



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de mobiliário escolar e de saúde

17 de agosto de 2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 068/2026 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.400.535,70 (quatro milhões, quatrocentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 17/08/2026 às 15hs

DATA FINAL DE INCLUSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2026 às 08hs

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2026 às 14hs

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.bll.org.br (<http://www.bll.org.br>)

COORDENAÇÃO DO PROCESSO: Agente de Contratação: Jardel Batista dos Santos

MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (nos termos da LC 123/2006)

1. DO OBJETO

1.1. Objeto Geral: O presente certame tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário destinado às escolas públicas municipais e unidades de saúde de Olindina/BA, abrangendo o prédio administrativo da Secretaria de Educação, 15 unidades escolares, 08 anexos, atendendo aproximadamente 4.500 alunos, além de Unidades Básicas de Saúde (UBS), centros de especialidades, áreas de internação, refeitórios e setores administrativos da rede de saúde. 1.2. Divisão em Lotes: O objeto será adjudicado em 06 (seis) lotes organizados por natureza técnica:

Lote 1: Mobiliário escolar;

Lote 2: Mobiliário de cozinha;

Lote 3: Mobiliário administrativo;

Lote 4: Mobiliário AEE/Educação Especial;

Lote 5: Mobiliário para laboratório de informática/robótica;

Lote 6: Mobiliário de saúde.

1.3. Remissão Técnica: O detalhamento completo dos itens, quantitativos e especificações técnicas consta do Termo de Referência (Anexo I), que integram este Edital para todos os fins.

1.4. Vedação ao Direcionamento: É vedado qualquer direcionamento a marcas ou modelos, em estrita observância ao *art. 11, IV, e art. 26 da Lei nº 14.133/2021*.

1.5. Padronização: A Administração adotou o princípio da padronização do objeto, nos termos do *art. 14, VIII, da Lei nº 14.133/2021*, visando a compatibilidade técnica e a economia de escala.

2. DA JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO PROCEDIMENTAL DAS FASES

2.1. Fundamento Legal: A Administração adota a inversão de fases prevista no *art. 17, §1º, e arts. 5º, 11, 29, 56, 60 e 62 da Lei nº 14.133/2021*, priorizando a fase de lances e julgamento em relação à habilitação.

2.2. Motivação Técnica: A medida justifica-se pela natureza do objeto (bens permanentes), cujo descumprimento ou atraso pode gerar grave risco à segurança de alunos, pacientes e profissionais, além da descontinuidade do atendimento público. A inversão evita lances artificiais, propostas inexecutáveis, desistências posteriores e atrasos processuais decorrentes de inhabilitações sucessivas.

2.3. Competitividade e Isonomia: Tal rito não restringe a competitividade nem afronta a isonomia, uma vez que as exigências de habilitação são uniformes, objetivas e permanecem integrais para o licitante classificado em primeiro lugar.

2.4. Conclusão: A solução procedimental é adequada ao interesse público, pautada no formalismo moderado e no poder de autotutela administrativa, visando a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SRP

3.1. Fundamento: A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no *art. 82, §2º, da Lei nº 14.133/2021*.

3.2. Natureza do Objeto: Justifica-se pela impossibilidade de determinar previamente o quantitativo exato a ser demandado, dada a variabilidade da demanda e o caráter futuro e eventual das aquisições.

3.3. Otimização Financeira: O SRP permite aquisições escalonadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, otimizando o fluxo de despesas e evitando o armazenamento desnecessário de grandes volumes.

3.4. Adesão: Fica facultada a adesão por outros órgãos (caronas), observados os limites e condições estabelecidos no *Decreto Federal nº 11.462/2023*.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1. Critério de Julgamento: Será adotado o critério de menor preço por lote, nos termos do *art. 33 da Lei nº 14.133/2021*.

4.2. Modo de Disputa: O modo de disputa será o aberto e fechado, conforme *art. 56, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021*.

4.3. Órgão Gerenciador: A Secretaria Municipal de Administração atuará como Órgão Gerenciador do registro de preços.

4.4. Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por até 12 meses adicionais, conforme *art. 84, §2º*.

4.5. Revisão de Preços: Os preços registrados poderão ser revistos em caso de redução dos preços de mercado ou álea econômica extraordinária, nos termos do *art. 85*.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

5.1. Requisitos de Acesso: Poderão participar empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto (fabricação, comércio, distribuição ou fornecimento de mobiliário) e que estejam credenciadas na plataforma BLL.

5.2. Compatibilidade do Objeto Social: Será examinado o Contrato Social, Estatuto e CNAE (*art. 63*); a incompatibilidade ensejará a inabilitação imediata. 5

5.3. Responsabilidade: O licitante é responsável pelo sigilo de sua chave e senha, de caráter pessoal e intransferível (*art. 17, §5º*).

5.4. Tratamento Diferenciado ME/EPP: Aplicam-se os benefícios da *LC nº 123/2006* e do *Decreto nº 8.538/2015*, incluindo o empate ficto de até 5% e o prazo de 5 dias úteis (prorrogável por igual período) para regularização fiscal tardia.

5.5. Vedações Expressas (*art. 14 da Lei 14.133/2021*):

5.5.1. Empresas inidôneas, impedidas ou suspensas (*art. 156, §4º*), mediante consulta ao CEIS, CNEP, SICAF e TCU;

5.5.2. Empresas em recuperação judicial sem plano homologado ou sem comprovação de capacidade econômico-financeira (*Lei nº 11.101/2005*);

5.5.3. Licitantes com parentesco até o 3º grau com agentes públicos da unidade (*art. 14, V*);

5.5.4. Participação em consórcio (vedada em razão da padronização do objeto — *art. 14, VIII*);

5.5.5. Empresas com objeto social incompatível;

5.5.6. Condenados por exploração de trabalho infantil, trabalho escravo ou contratação de adolescentes em condições vedadas (*art. 14, VII; art. 7º, XXXIII, CF/88*).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Plataforma: O credenciamento dar-se-á exclusivamente pelo sistema www.bll.org.br (<http://www.bll.com.br>).

6.2. Chave e Senha: São de responsabilidade exclusiva do licitante (*art. 17, §5º*).

6.3. Horário: Todas as referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília.

6.4. Rastreabilidade: A sessão será pública, garantindo a integridade e rastreabilidade de todos os atos.

6.5. Falha do Sistema: Alegações de falha sistêmica devem ser acompanhadas de protocolo de ocorrência junto à plataforma e comunicação formal em até 1 dia útil, sob pena de preclusão.

7. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

7.1. Anexar: As propostas em PDF deverão ser inseridas na plataforma BLL com o valor global de cada lote, mantendo-se o sigilo até a fase competitiva (*art. 62, §1º*).

7.2. Limite de Valor: O valor ofertado deve ser igual ou inferior ao estimado na Planilha Orçamentária (Anexo II).

7.3. Composição de Custos: O preço deve ser CIF, englobando tributos, frete, seguro, carga, descarga, encargos sociais/trabalhistas, embalagens, montagem e instalação.

7.4. Vedação a Pleitos: Não serão admitidos pleitos posteriores de acréscimo baseados em custos omitidos.

7.5. Declarações Obrigatórias: Inexistência de fato impeditivo; reserva de cargos PcD (*art. 93 da Lei nº 8.213/1991*); não emprego de menores (*art. 7º, XXXIII, CF/88*); elaboração independente da proposta (*art. 155, V*); conformidade técnica e capacidade logística.

7.6. Da exigência de certificados e laudos técnicos de conformidade

7.6.1. Da certificação compulsória do produto (móveis escolares — cadeiras e mesas). Como condição para a verificação da conformidade técnica da proposta inicial e na fase de julgamento, o licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade do produto ofertado, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, comprovando que as cadeiras e mesas para conjunto aluno individual atendem aos requisitos da ABNT NBR 14006:2008 (Móveis escolares — Assentos e mesas para conjunto aluno individual — Requisitos e métodos de ensaio), no âmbito do Programa de Avaliação da Conformidade do INMETRO, obedecendo ao disposto na Portaria INMETRO nº 105/2012 e na Portaria INMETRO nº 401/2020, conforme aquela que se encontrar vigente à época da emissão do certificado.

7.6.2. Do escopo e da abrangência do certificado. O Certificado de Conformidade deverá abranger todos os modelos de cadeiras e mesas ofertados no lote, indicando expressamente: a) a identificação do fabricante (razão social e CNPJ); b) a designação comercial e a classe dimensional/versão de cada modelo (ex.: CJA 01 a CJA 07); c) a faixa de estatura a que se destina cada modelo; d) a descrição técnica do modelo (materiais constituintes, acabamento e cor); e) o escopo da certificação (portaria INMETRO aplicável); f) a norma técnica aplicável; g) o laboratório de ensaio responsável e os números dos relatórios de ensaio que fundamentaram a certificação; e h) as datas de emissão e de validade do certificado.

7.6.3. Da validade e da regularidade do certificado. Somente serão aceitos Certificados de Conformidade válidos e regulares na data de abertura da sessão pública, com validade vigente, cuja regularidade possa ser

confirmada no banco de dados de produtos certificados do INMETRO e junto ao OCP emitente. A Administração realizará a verificação da autenticidade do certificado, podendo, para tanto, realizar diligências e consultas eletrônicas, nos termos do art. 67, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.6.4. Do laudo de resistência à corrosão por névoa salina. O licitante deverá apresentar laudo de ensaio de resistência à corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme a ABNT NBR 8094:1983 (Material metálico revestido e não revestido — Corrosão por exposição à névoa salina), com período mínimo de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas, comprovando a adequação do tratamento anticorrosivo das estruturas metálicas dos móveis ofertados às condições de uso e higienização.

7.6.5. Do laudo de resistência à corrosão por atmosfera úmida saturada. O licitante deverá apresentar laudo de ensaio de resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT NBR 8095:2015, com período mínimo de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas, comprovando a resistência dos componentes metálicos à corrosão em ambientes de elevada umidade, típicos das unidades escolares e de saúde.

7.6.6. Do laudo de resistência à flexão em plástico (assentos e encostos). O licitante deverá apresentar laudo técnico de determinação da resistência à flexão em plástico, conforme a norma ASTM D 790, referente aos assentos e encostos injetados em polipropileno, comprovando a resistência mecânica dos componentes plásticos ao uso intensivo, à carga estática e aos esforços decorrentes da utilização diária por alunos e pacientes.

7.6.7. Do certificado conforme ABNT NBR 16671:2018. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade do produto de acordo com a ABNT NBR 16671:2018, no que couber à espécie e à destinação do produto ofertado, comprovando o atendimento aos requisitos e métodos de ensaio estabelecidos na referida norma.

7.6.8. Dos laboratórios emissores dos laudos. Os laudos de ensaio deverão ser emitidos por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO (Cgcre) para os ensaios correspondentes ou por laboratório de comprovada capacidade técnica reconhecido pelo OCP emitente do certificado, devendo os laudos indicar: a) a razão social do laboratório e seu registro de acreditação; b) o número do relatório de ensaio; c) a data de realização do ensaio; d) o método de ensaio empregado (norma de referência); e) os resultados obtidos; e f) a conclusão sobre a conformidade. Não serão aceitos laudos emitidos exclusivamente pelo próprio fabricante do bem ofertado, salvo quando acompanhados de relatório de laboratório independente.

7.6.9. Do formato dos certificados e laudos. Os certificados e laudos deverão ser apresentados em documento legível, numerado e identificado, contendo campo de assinatura e identificação do responsável técnico ou do Diretor Executivo do OCP, admitida a utilização de código de verificação eletrônica (QR Code) ou mecanismo equivalente que permita a conferência da autenticidade, seguindo o padrão de Certificado de Conformidade de produto certificado adotado pelo INMETRO.

7.6.10. Do momento de apresentação. Os certificados e laudos deverão ser anexados na plataforma eletrônica (www.bll.org.br) junto com a proposta em PDF inicial, no prazo estabelecido no subitem 10.5 deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta por ausência de comprovação de conformidade técnica.

7.6.11. Da ausência ou insuficiência dos documentos. A não apresentação dos certificados e laudos exigidos, a apresentação em desacordo com os subitens anteriores ou a apresentação de documentos que não comprovem a conformidade do produto ensejará a desclassificação da proposta e sua desclassificação do certame.

7.6.12. Da proporcionalidade da exigência. As exigências de certificação e de laudos técnicos limitam-se aos itens de uso intensivo e maior relevância técnica (cadeiras, mesas, assentos e encostos), sendo proporcionais e razoáveis à natureza do objeto, à garantia da segurança de alunos, pacientes e profissionais e à qualidade do serviço público, nos termos dos arts. 5º, 11 e 41 da Lei nº 14.133/2021, não configurando restrição injustificada à competitividade, porquanto os requisitos decorrem de normas técnicas oficiais (ABNT) e de regulamentação do INMETRO aplicáveis indistintamente a todos os fabricantes do ramo.

8. DA SESSÃO PÚBLICA E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.1. Etapa Aberta: Lances públicos sucessivos e decrescentes, com duração fixa inicial de 15 minutos e intervalo mínimo de R\$ 50,00 entre lances.

8.2. Aviso de Fechamento: O sistema emitirá aviso de fechamento iminente.

8.3. Etapa Aleatória: Período de até 10 minutos determinado aleatoriamente pelo sistema.

8.4. Seleção para Etapa Fechada: Serão selecionados o detentor da melhor oferta e os licitantes com propostas até 10% superiores (mínimo de 3 licitantes).

8.5. Etapa Fechada: Prazo de 5 minutos para envio de lance final sigiloso.

8.6. Classificação: Abertura dos sigilos e ordenação crescente para resultado provisório.

8.7. Desempate: Preferência para ME/EPP (LC nº 123/2006); persistindo o empate, sorteio eletrônico automático (art. 60).

9. DA GARANTIA DA PROPOSTA (art. 58)

9.1. Exige-se garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor total estimado da proposta inicial. A exigência é proporcional e razoável, vinculada à natureza e ao vulto do objeto, visando assegurar a seriedade do certame e evitar o abandono por licitantes sem lastro, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Modalidades: Caução em dinheiro; seguro-garantia; ou fiança bancária emitida por instituição autorizada pelo Banco Central.

9.3. Tempestividade: A comprovação de pagamento e apólice deve ser anexada na plataforma BLL antes da abertura da sessão.

9.4. Execução: A garantia será executada em caso de não assinatura da Ata, não apresentação da habilitação ou recusa injustificada após adjudicação.

9.5. Devolução: Em até 10 dias úteis após a homologação para os não vencedores; para o vencedor, após a assinatura da Ata.

10. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

10.1. Habilitação: Verificação dos documentos constantes da seção 12 deste Edital.

10.2. Exequibilidade: Serão desclassificadas propostas inferiores a 50% do orçamento estimado, salvo se o licitante demonstrar objetivamente a viabilidade (art. 59, §2º).

10.3. Afastamento de Inexequibilidade: O licitante poderá apresentar planilhas analíticas, notas fiscais de insumos, cotações e comprovação de estoque.

10.4. Análise Técnica: Verificação de capacidade logística, autorização do fabricante, certificações e disponibilidade imediata.

10.5. Proposta Realinhada: Prazo de 2 horas para envio da proposta final com descrição completa, marca/modelo, procedência e preços unitários.

10.6. Jogo de Planilha: É vedada a prática de preços unitários incompatíveis ou reajustes artificiais que desequilibrem a execução.

11. DA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL

11.1. Atestados: Verificação da capacidade técnica operacional.

11.2. Certificações: Comprovação das certificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3. Catálogos: Apresentação de catálogos, manuais e fichas técnicas para confirmação das características dos produtos.

11.4. Diligências: A Administração poderá realizar diligências para sanear dúvidas ou confirmar informações (art. 67, §3º).

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica (art. 62, I): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado; inscrição do ato; decreto de autorização para estrangeiras; declaração de pleno atendimento (Anexo IV).

12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 62, II): CNPJ ativo; Certidão Conjunta RFB/PGFN; Certidão Estadual (ICMS); Certidão Municipal (ISSQN); CRF/FGTS; CNDT e Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.

12.3. Qualificação Técnica (art. 62, IV): Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado; admitido o somatório de atestados. A exigência de quantitativos é limitada ao necessário para garantir a execução, conforme *art. 67*.

12.3.1. Certificado de cumprimento das exigências constantes na Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, para os itens relativos a móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 62, III): Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios; dispensa para empresas com menos de 1 exercício (*art. 69, I*). Exige-se capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote SOMENTE quando os índices de liquidez forem inferiores a 1,0, garantindo a proporcionalidade e a não restrição à competitividade (*art. 69, §4º*).

12.5. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.7. Diligências: Realização de atos para verificação da consistência das informações prestadas.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Assinatura: Prazo de 3 dias úteis, prorrogável por igual período; a recusa injustificada enseja multa de 10% sobre o valor total do lote registrado.

13.2. Validade: 12 meses contados da publicação no PNCP, prorrogável por 12 meses adicionais (*art. 84, §2º*).

13.3. Cadastro de Reserva: Formado pelos licitantes que aceitarem registrar preços iguais aos do primeiro colocado (*art. 82, §3º*).

13.4. Caráter Não Obrigatório: O registro não obriga a contratação (*art. 82, §5º*).

13.5. Adesão: Consulta prévia ao Gestor e anuência do fornecedor; limites do *Decreto nº 11.462/2023* (50% por órgão e 200% global).

13.6. Cancelamento: Nas hipóteses dos *arts. 82 a 87*, incluindo descumprimento de condições ou sanção de impedimento.

14. DA GARANTIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Exigência: Garantia de 5% (cinco por cento) do valor do lote registrado, em até 10 dias úteis da assinatura. Necessária para assegurar o fiel cumprimento e a cobertura de multas (*art. 96*).

14.2. Modalidades: Caução em dinheiro; seguro-garantia; ou fiança bancária.

14.3. Vedação de Dispensa: Não haverá dispensa sem justificativa motivada (*art. 98*).

14.4. Execução: Mediante processo administrativo com contraditório (*art. 99*).

14.5. Liberação: Após encerramento da vigência e cumprimento integral das obrigações (*art. 100*).

15. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

15.1. Fixidez: Preços fixos durante a vigência da Ata.

15.2. Reajuste: Periodicidade mínima anual, na prorrogação, com base no índice previsto no TR.

15.3. Revisão: Por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis (*art. 124, II*).

15.4. Instrução: Pedido deve conter planilhas comparativas, notas fiscais de insumos e nexos causais.

15.5. Análise: Pautada na razoabilidade e no interesse público.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. Execução: Conformidade com especificações, montagem, instalação e assistência técnica.

16.2. Prazos: Máximo de 30 dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

16.3. Condições: Bens novos, originais, com garantia mínima de 12 meses e isentos de avarias.

16.4. Substituição: Prazo de 5 dias úteis para itens com defeito ou desconformidade, às expensas do fornecedor.

16.5. Habilitação: Manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

17.1. Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade.

17.2. Definitivo: Em até 10 dias úteis, após verificação minuciosa de conformidade técnica.

17.3. Critérios de Aceitação: Conformidade técnica, integridade estrutural, normas sanitárias vigentes, facilidade de higienização, acessibilidade e acabamento.

17.4. Recusa: Divergências ensejam recusa sumária e substituição sem ônus.

17.5. Ateste: Somente após o recebimento definitivo e termo de aceitação pelo fiscal.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Prazo: Máximo de 30 dias do recebimento definitivo.

18.2. Ordem Cronológica: Observância do *art. 141 da Lei nº 14.133/2021*.

18.3. Segregação de Fontes:

Educação: Unidade 0606, Fundo Municipal de Educação, elemento 44905200, fontes 15001001/MDE, 15400000/Fundeb, 1542/VAAT, 1543/VAAR, 1550/QSE;

Saúde: Unidade 0808, Secretaria de Saúde, elemento 44905200, fonte 15001.002. *O detalhamento final será promovido pela Secretaria de Finanças no empenho (Lei nº 4.320/1964 e LC nº 101/2000).* 1

8.4. Nota Fiscal: CNPJ idêntico à habilitação e descrição fiel.

18.5. Forma: Crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor.

18.6. Retenções: IRRF, INSS, ISSQN e demais tributos previstos.

18.7. Regularidade: Exigência de certidões válidas para o pagamento.

18.8. Impedimentos: Penalidades pendentes ou inadimplência contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Rol: Advertência, multa, impedimento e inidoneidade (*art. 156*).

19.2. Gradação de Multas:

Atraso: 0,5% a 5% por dia sobre a parcela em atraso;

Qualidade/Desacordo: 5% a 10% do valor do lote;

Cláusulas de Serviço: 10% a 20%;

Violação LGPD: 10% a 20%;

Abandono/Reincidência: 15% a 30% do valor total do lote.

Reincidência: Aplicação de sanções mais gravosas.

Defesa: Garantia do contraditório e ampla defesa (*art. 156, §3º*).

Registros: Inscrição no CEIS e CNEP (*art. 156, §5º*).

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DA RESCISÃO

20.1. Cancelamento: Hipóteses dos *arts. 82 a 87* da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Rescisão: Não cumprimento, lentidão ou paralisação injustificada (*arts. 137 a 139*).

20.3. Formas: Unilateral escrita, consensual ou judicial.

20.4. Efeitos: Paralisação imediata e acionamento de garantias.

21. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Designação: Segregação entre Gestor (coordenação) e Fiscal (conformidade técnica).

Matriz de Riscos: Observância do ETP/TR e *Anexo V da IN SEGES/ME nº 65/2021*.

Relatórios: Instrução do atesto e sanções.

Responsabilidade: A fiscalização não exclui a responsabilidade do fornecedor.

Comunicação: Formal, por escrito, com rastreabilidade.

22. DA SUSTENTABILIDADE E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Normas: *Lei nº 12.305/2010* e *Decreto nº 11.466/2023*.

Madeira: Certificação IBAMA/FSC ou DOF.

Logística Reversa: Destinação adequada de embalagens e resíduos.

Comprovação: Documental, sob pena de recusa.

Fiscalização: Monitoramento ambiental da execução.

23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações: Previsão no orçamento vigente para 2026.

Saldo: Condição prévia para cada empenho (*LC nº 101/2000*).

Escalonamento: Aquisições conforme a necessidade real.

Ratificação: Verificação contábil antes da homologação.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Legitimidade: Qualquer pessoa (*art. 164*).

Prazo: Até 3 dias úteis antes da abertura.

Forma: Eletrônica, via Sistema BLL.

Requisitos: Fundamentada e identificada.

Resposta: Divulgação em até 3 dias úteis.

Efeito Suspensivo: Medida excepcional e motivada.

Republicação: Em caso de modificação substancial (*art. 164, §3º*).

Esclarecimentos: Até 3 dias úteis antes da abertura; respostas vinculantes.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Prazo: 3 dias úteis (*art. 165, I*).

Autoridade: Reconsideração em 3 dias ou encaminhamento superior.

Decadência: Perda do direito se não interposto no prazo.

Contrarrazões: 3 dias úteis da intimação. 25.5. Julgamento: Pautado no contraditório.

26. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação: Pelo Pregoeiro ou autoridade superior (*art. 67, §2º*).

Homologação: Pela autoridade superior (*art. 71*).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

Publicação: PNCP, Diário Oficial e Portal do Município.

Convocação: 3 dias úteis após homologação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ata da Sessão: Divulgação no PNCP em até 3 dias úteis.

Transferência: Para o primeiro dia útil subsequente em caso de imprevistos.

Horário: Brasília.

SRP: Caráter não obrigatório da contratação.

Interpretação: Favorável à ampliação da disputa e interesse público.

Custos: Por conta dos licitantes.

Prazos: Exclui o início, inclui o vencimento; dias úteis.

Formalismo Moderado: Aproveitamento de atos sem prejuízo à finalidade.

Prevalência: O Edital prevalece sobre os anexos.

Disponibilização: PNCP, BLL e Portal do Município.

Casos Omissos: Resolvidos pelo Agente de Contratação com base na Lei nº 14.133/2021.

DOS ANEXOS:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III — Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV — Modelo de Declarações Unificadas. *Ressalva do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021: prevalência do Edital em caso de divergência.*

Olindina/BA, 17 de agosto de 2026.

JARDEL BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Olindina/BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CONSOLIDADO

Aquisição de mobiliário para os órgãos municipais – Secretarias de Administração, Educação e Saúde

16 de julho de 2026

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (CONSOLIDADA)
2. PROBLEMA IDENTIFICADO
3. JUSTIFICATIVA DA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS
4. SOLUÇÕES POSSÍVEIS NO MERCADO
5. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES
6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO
7. ESTIMATIVA DE DEMANDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
8. ECONOMICIDADE
9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
10. IMPACTOS AMBIENTAIS
11. VIABILIDADE TÉCNICA
12. VIABILIDADE ECONÔMICA E ESTIMATIVA DE VALOR
13. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO
14. RISCOS IDENTIFICADOS
15. MATRIZ DE RISCOS (PROBABILIDADE X IMPACTO)
16. PLANO DE RESPOSTA AOS RISCOS
17. INTERESSE PÚBLICO

18. RESULTADOS ESPERADOS
19. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO
20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
21. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Da necessidade na Educação

A rede municipal de ensino de Olindina/BA apresenta demanda crítica de renovação patrimonial, conforme levantamento físico realizado em 15 unidades escolares, 08 anexos e no prédio administrativo da Secretaria. Constatou-se que o mobiliário atual encontra-se fora dos padrões ergonômicos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com estruturas metálicas instáveis, oxidação severa e avarias que comprometem a segurança de aproximadamente 4.500 alunos. Adicionalmente, verifica-se a ausência de mobiliário específico para a estruturação de espaços maker e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), inviabilizando o cumprimento integral das metas pedagógicas inclusivas.

1.2. Da necessidade na Saúde

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) e centros de especialidades operam com mobiliário depreciado, cujas superfícies porosas e desgastadas impedem a assepsia adequada conforme as normas sanitárias vigentes. Identificou-se déficit crítico de poltronas hospitalares para acompanhantes e leitos, o que prejudica a humanização do atendimento e a segurança assistencial. A aquisição visa adequar os ambientes de saúde aos padrões de higienização exigidos para o atendimento ao público, garantindo a integridade de pacientes e profissionais.

1.3. Do resultado esperado

A contratação objetiva a recomposição integral e a modernização do acervo de bens permanentes de ambos os órgãos, assegurando que 100% das unidades demandantes disponham de mobiliário funcional, durável e em estrita conformidade com a legislação setorial aplicável.

2. PROBLEMA IDENTIFICADO

2.1. Da vida útil esgotada e insuficiência quantitativa

O mobiliário em uso ultrapassou o ciclo de vida útil estimado, resultando em falhas estruturais recorrentes e incapacidade de atender ao fluxo crescente de usuários nas redes de ensino e saúde.

2.2. Dos riscos de segurança

A deterioração dos materiais gerou arestas vivas, pontos de instabilidade e quebra de componentes, expondo alunos e pacientes a riscos de cortes, quedas e acidentes físicos durante a permanência nas dependências públicas.

2.3. Da desorganização documental

A carência de arquivos, armários e estantes funcionais compromete a guarda segura de prontuários médicos e registros escolares, dificultando a gestão administrativa e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.4. Da inadequação normativa

Verifica-se o descumprimento sistemático das normas educacionais do FNDE e das normas sanitárias vigentes aplicáveis a ambientes de atendimento à saúde, o que sujeita o Município a sanções dos órgãos de controle e vigilância.

2.5. Do desconforto postural e exclusão

A ausência de mobiliário adaptado para o AEE e a inadequação ergonômica dos conjuntos escolares prejudicam o desenvolvimento pedagógico e a inclusão de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.6. Do impacto na imagem institucional

A manutenção de ambientes públicos com mobiliário precário degrada a percepção da comunidade sobre a qualidade dos serviços prestados, gerando descrédito quanto à eficiência da gestão municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS

3.1. Da identidade da natureza do objeto

Os itens demandados possuem natureza técnica idêntica, classificados como bens permanentes no elemento de despesa 44905200, o que autoriza o planejamento conjunto nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Da economia de escala e redução de custos

A realização de um certame único consolida os custos operacionais de publicidade, elaboração de edital e atuação da equipe de contratação, além de potencializar a redução de preços unitários pelo ganho de volume.

3.3. Da ampliação da competitividade

A estruturação em 06 (seis) lotes por afinidade produtiva permite que empresas especializadas em diferentes nichos (escolar, hospitalar, administrativo) participem do certame, aumentando a disputa e a qualidade das propostas.

3.4. Da gestão centralizada e fiscalização técnica

A Secretaria de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto a fiscalização técnica será exercida de forma descentralizada pelos fiscais das pastas de Educação e Saúde, garantindo o controle de qualidade específico.

3.5. Do alinhamento ao PCA

A medida está em estrita consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, respeitando a segregação orçamentária e as fontes de recursos vinculadas de cada secretaria.

4. SOLUÇÕES POSSÍVEIS NO MERCADO

4.1. Da aquisição de mobiliário novo

Solução que oferece garantia de fábrica, conformidade total com os padrões FNDE e normas sanitárias, além de maior vida útil e menor custo de manutenção a longo prazo.

4.2. Da locação de mobiliário

Apresenta custo recorrente elevado e não incorpora bens ao patrimônio municipal, tornando-se economicamente desvantajosa para necessidades permanentes.

4.3. Da reforma ou recuperação

Inviável tecnicamente devido ao estágio avançado de degradação das estruturas existentes, que não oferecem segurança para reuso mesmo após reparos.

4.4. Da adesão a atas de registro de preços (carona)

Embora célere, a adesão esbarra na dificuldade de encontrar atas que contemplem simultaneamente as especificidades técnicas exigidas para Olindina/BA e os padrões de higienização sanitária necessários.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
Aquisição de Mobiliário Novo	Garantia, durabilidade, conformidade normativa total.	Investimento inicial concentrado.	Alta (Recomendada)

Locação de Mobiliário	Manutenção inclusa.	Custo recorrente alto; não gera patrimônio.	Baixa
Reforma/Recuperação	Custo imediato menor.	Sem garantia; vida útil curta; risco de segurança.	Inviável
Adesão a Atas (Carona)	Celeridade processual.	Especificações de terceiros; risco de despadronização.	Média

Conclusão: A aquisição de mobiliário novo demonstra-se a escolha técnica e economicamente mais prudente, garantindo a incorporação de ativos duráveis e seguros ao patrimônio público.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Do custo-benefício e ciclo de vida

A aquisição de bens novos projeta uma vida útil superior a 10 anos sob uso intensivo, diluindo o custo de investimento ao longo do tempo.

6.2. Da conformidade normativa

Garante o atendimento integral aos padrões FNDE, ABNT e às normas sanitárias vigentes aplicáveis a ambientes de saúde, mitigando riscos jurídicos e operacionais.

6.3. Da incorporação patrimonial

Diferente da locação, a compra fortalece o ativo imobilizado do Município, assegurando a continuidade do serviço público independentemente de contratos de serviço futuros.

6.4. Da customização técnica

Permite a definição de requisitos específicos de resistência e ergonomia adequados à realidade climática e de fluxo de usuários de Olindina/BA.

7. ESTIMATIVA DE DEMANDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.1. Da metodologia de dimensionamento

O dimensionamento baseou-se no censo escolar de 4.500 alunos e na capacidade instalada das 15 escolas e 08 anexos, seguindo os manuais de mobiliário do FNDE. Para a saúde, utilizou-se o mapeamento de fluxos de atendimento das UBS e centros de especialidades, observando os padrões de dimensionamento sanitário para ambientes de assistência.

7.2. Da memória de cálculo

A demanda consolida o déficit histórico de reposição (itens condenados) somado à necessidade de expansão para as novas salas de AEE e laboratórios maker, garantindo a reserva técnica necessária para o exercício.

7.3. Da organização em lotes técnicos

MOBILIÁRIO ESCOLAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, COM 04 PRATELEIRAS FECHADO COM 02 PORTAS E CHAVE DIM:1.90X0.90X0.40	UNID.	60
2	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA SIMPLES, 4 PÉS, EM TECIDO NA COR PRETO, SEM BRAÇO.	UNID.	280
3	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM APOIO DE BRAÇO ACENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLOGICO.	UNID.	84
4	MESA DE REUNIÃO EM FORMATO OVAL, MEDINDO 2,40 M DE COMPRIMENTO X 0,90 M DE LARGURA X 0,74 M DE ALTURA. TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR AMÊNDOA FLORA, COM FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO DE COR, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA PRODUZIDA EM TUBO METALON 50 X 30 MM, ESPESSURA 1,20 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. PÉS: MODELO COM PÉS DUPLOS, PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E FIRMEZA. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, COR A DEFINIR.	UNID.	10
5	MESA DELTA EM MDF MEDINDO 1,40X1,40X0,75 C/GAVETEIRO FIXO 02 372X385X228. MESA MODELO DELTA. ESPECIFICAÇÕES: MODELO: MESA DELTA – MATERIAL DO TAMPO: MDF NA COR BRANCA, DIMENSÕES DO TAMPO: 1,40 M X 1,40 M, FORMATO: TAMPO DELTA, PROPORCIONANDO MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO DE TRABALHO, GAVETAS: 02 GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO MEDINDO 372X385X228. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO PUXADORES: EM	UNID.	8

	POLIPROPILENO, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO.		
6	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA DIM: 2.75X1.25CM COM MOLDURA EM ALUMINIO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E COR BRANCA	UNID.	120
7	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS PEQUENAS LISAS 1930X1035X400. COR CINZA CRISTAL.	UNID.	12
8	- CJP-01 CONJUNTO PROFESSOR, CADEIRA EM POLIPROPILENO, COM 840MM DE ALTURA, 530MM DE LARGURA E 490MM DE PROFUNDIDADE E MESA COM 760MM DE ALTURA, 1200MM DE LARGURA E 55MM DE PROFUNDIDADE. PADRÃO FNDE	CJ	100
9	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG POR GAVETA CHAVEAMENTO SIMULTÂNEO. DIMENSÕES: 1340 X 450 X 710. COR: CINZA CRISTAL	UNID.	10
10	ESTANTE DE AÇO - 06 PRATELEIRAS – 1980X30X300 (MM)	UNID.	142
11	CJA-03 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 3 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,19M A 1,42M COR AMARELA	CJ	300
12	CJA-05 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 5 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,46M A 1,76M COR VERDE.	CJ	300
13	CJA-06 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 6 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,59M A 1,88M COR AZUL	CJ	1200
14	CADEIRA FIXA INFANTIL “ESTRELINHA” (SEM BRAÇO) CADEIRA FIXA INFANTIL INDICADA PARA CRECHES, ESCOLAS E AMBIENTES EDUCACIONAIS, PROPORCIONANDO CONFORTO, SEGURANÇA E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MODELO: ESTRELINHA (SEM BRAÇO), ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, MODELO ANATÔMICO “ESTRELINHA”, DISPONÍVEIS EM CORES VARIADAS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8”, COM ESPESSURA DE 1,2	UNID.	160

	MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. PORTA-LIVROS / PORTAOBJETOS: EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NA COR CINZA. PONTEIRAS: EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO AO PISO.		
15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PORTA LIVROS EM GRADIL, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO (AZUL). ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP). ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO 16X30 MM. PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉTRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250° C. MEDIDAS: CAPACIDADE CARGA: 110KG; ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; ALTURA TOTAL: 84CM 3CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM 3CM; LARGURA TOTAL: 54CM 3CM; LARGURA ENCOSTO: 46CM 1CM; ALTURA ENCOSTO: 33CM 1 CM; LARGURA ASSENTO: 46CM 1CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM 1CM;	UNID.	500

	PORTA LIVROS: METAL; PRANCHETA: POLIPROPILENO. GARANTIA DE 12 (DOSE) MESES. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORMIDADE COM IBAMA - LAUDO DE CONFORMIDADE COM A FSC (A CERTIFICAÇÃO FLORESTAL BUSCA CONTRIBUIR PARA O USO ADEQUADO DOS RECURSOS NATURAIS, APRESENTANDO-SE COMO UMA ALTERNATIVA À EXPLORAÇÃO PREDATÓRIA DAS FLORESTAS). GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.		
16	MESA REDONDA EM MDF MEDINDO 1,20X0,75 (CINZABRANCO).	UNID.	10
17	ARMARIO APARADOR EM MDF BRANCO E AMADEIRADO (LENHO) 15MM, MEDINDO 2.50 COMPRIMENTO X 0.90 DE ALTURA E X 0.50 DE PROFUNDIDADE, COM 04 GAVETAS SENDO UMA COM FECHADURA E COM CHAVES, 05 PORTAS SENDO UMA COM FECHADURA E COM CHAVES.	UNID.	2
18	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL. 01 MESA COM 04 CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDF BRANCO 15MM MEDINDO 0.80 X 0.80. MESA COM ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 1.1/4 NA 1.2, CADEIRA ASSENTO ENCOSTO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8 NA 1.2, MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO: COMPRIMENTO 0.80 X PROFUNDIDADE 0.80 X ALTURA 0.59.	CJ	40
19	ARMARIO BAIXO AÇO 02 PORTAS COM CHAVE, DIVISÓRIA, TAMPO EM MDP ESPESSURA MINIMA 15MM, DIMENSSÕES: 842X800X400 MM COR: CINZA CRISTAL.	UNID.	30

20	ESCANINHO EM FORMATO IRREGULAR, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, REVESTIDO NAS DUAS FACES, 06 VÃOS ABERTOS, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), MATERIAIS ATÓXICOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E AEE. DIMENSÕES: 90 (L) X 100 (A) X 45 (P) CM	UNID.	20
21	NICHO ORGANIZADOR EM MDF OU MDP, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, 03 GAVETAS DESLIZANTES COM PUXADORES ANATÔMICOS, 4 RODÍZIOS (MÍNIMO 2 COM TRAVA), BORDAS ARREDONDADAS, MATERIAIS ATÓXICOS. DIMENSÕES	UNID.	20
22	ARMÁRIO ABERTO FUNCIONAL EM MDF OU MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, PRATELEIRAS INTERNAS, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA ESTÁVEL, DIMENSÕES: 90X180 CM	UNID.	20
23	CONJUNTO TRAPÉZIO COLORIR INFANTIL COMPOSTO DE 06 CADEIRAS - TAM 04 -06 ANOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MODELO TRAPEZIO EM METALON PÉ QUADRADO, 06 MESAS COM TAMPO E PORTALIVROS E UMA MESA PORTA OBJETOS CENTRAL.	CJ	40
24	CONJUNTO TRAPÉZIO FLOR INFANTIL EM MDF-TAM.06-08 ANOS COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 08 MESAS EM FORMATO TRAPÉZIO 08 CADEIRAS MESA CENTRAL TAMPO EM MDF 15MM BRANCO E ESTRUTURA EM TUBO 20X20 NA 1,2 FAIXA ETÁRIA INDICADA: INFANTIL/JUVENIL – DE 06 A 08 ANOS .MESA TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA . REVESTIMENTO SUPERIOR EM PLACA DE PVC COLORIDO, BORDAS COM FITA EM PVC COLORIDO, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO .SUBTAMPO EM MDF DE 15 MM, OFERECENDO MAIOR REFORÇO ESTRUTURAL .ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", ESPESSURA 1,2 MM . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO .CORES DA ESTRUTURA: CINZA, PRETA OU BRANCA. ALTURA DA MESA: 0,65 M CADEIRA .MODELO COM ENCOSTO . ASSENTO	CJ	50

	CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA . REVESTIMENTO EM PLACA DE PVC COLORIDO . ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", ESPESSURA 1,2 MM . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 0,38 M		
25	CONJUNTO TRAPÉZIO FLOR INFANTIL EM MDF-TAM.08 A 11 ANOS COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 08 MESAS EM FORMATO TRAPÉZIO .08 CADEIRAS MESA CENTRAL TAMPO EM MDF 15MM BRANCO E ESTRUTURA EM TUBO 20X20 NA 1,2 FAIXA ETÁRIA INDICADA: INFANTIL/JUVENIL – DE 08 A 11 ANOS MESA .TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA .REVESTIMENTO SUPERIOR EM PLACA DE PVC COLORIDO, BORDAS COM FITA EM PVC COLORIDO, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO . SUBTAMPO EM MDF DE 15 MM, OFERECENDO MAIOR REFORÇO ESTRUTURAL ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", ESPESSURA 1,2 MM . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO * CORES DA ESTRUTURA: CINZA, PRETA OU BRANCA. ALTURA DA MESA: 0,75 M CADEIRA * MODELO COM ENCOSTO ASSENTO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA REVESTIMENTO EM PLACA DE PVC COLORIDO . ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", ESPESSURA 1,2 MM .PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 0,45 M	CJ	50
26	CONJUNTO COLETIVO 06 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS 1,59M E 1,88M COR AZUL. 01 MESA EM MDF 15MM MEDINDO 1.20X0.60X0.76, 02 CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO AÇO CARBONO REDONDO 20,7X1,9MM, COM ASSENTO ENCOSTO EM PP.	CJ	20

27	PRATELEIRA TIPO NICHOS EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, FIXAÇÃO EM PAREDE, BORDAS ARREDONDADAS.	UNID.	30
28	MESA ACESSÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, TAMPO EM MDF/MDP, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, VÃO LIVRE INFERIOR, BORDAS ARREDONDADAS, ATENDE PRINCÍPIOS DE ACESSIBILIDADE.	UNID.	10
29	ESTANTE INFANTIL MONTESSORIANA EM MDF OU MDP, 10 NICHOS ABERTOS, ALTURA ACESSÍVEL ÀS CRIANÇAS, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, BORDAS ARREDONDADAS.	UNID.	10
30	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA, APOIO DOS BRAÇOS, TELA MESH VITA NYLON, CAPACIDADE DE SUPORTE 120 KG, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, BASE COM RODÍZIOS, ESTRUTURA RESISTENTE.	UNID.	20
31	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MISTO PARA ESCRITÓRIO MATERIAL: MDF DE 15 MM, COM FITA DE BORDA BRANCA DE 16 MM; CONFIGURAÇÃO: PARTE INFERIOR: DUAS PORTAS COM PUXADORES; PARTE SUPERIOR: UMA PRATELEIRA INTERNA; PARTE INFERIOR INTERNA: UMA PRATELEIRA; MEDIDAS: ALTURA: 1,60 M, COMPRIMENTO: 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. COR A DEFINIR	UNID.	10
32	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO COM 04 PORTAS EM MDF/MDP COM CHAVES, PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSÕES: ALTURA 75 X 120 X 50 CM, COR A DEFINIR.	UNID.	10
33	APARADOR BUFFET EM MDP ESPESSURA MÍNIMA 15MM, REVESTIMENTO EM PINTURA UV, POSSUI 04 PÉS PALITO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA, 02 PORTAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EMBUTIDOS NO DESING DAS PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSÕES: ALTURA TOTAL 80 CM X 60 CM LARGURA X 36 CM PROFUNDIDADE X 17 CM ALTURA DOS PÉS APROXIMADAMENTE. CAPACIDADE DE SUPORTE 50KG, COR A DEFINIR.	UNID.	4
34	CADEIRA FIXA ASSENTO ENCOSTO CONCHA COLORIDO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, ESTRUTURA DE AÇO EM TUBO 7/8	UNID.	20

	NA 1. 20 P INTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PÓ.		
35	CONJUNTO COLETIVO FLORAL INFANTIL COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 01 MESA E 06 CADEIRAS. MESA: TAMPO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA, REVESTIMENTO EM PVC COLORIDO, CAIXA CENTRAL EM POLIPROPILENO PARA ARMAZENAMENTO DE OBJETOS DIMENSÕES DA MESA: 1,20 M X 1,20 M X 0,59 M (ALTURA), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1 1/4", ESPESSURA 1,2 MM, 04 PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CORES DA ESTRUTURA: CINZA, BRANCO OU PRETO. CADEIRAS: 06 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO, MODELO ESTRELINHA EM POLIPROPILENO COLORIDO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", ESPESSURA 1,2 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID.	10
36	ARMÁRIO ALTO COLORIDO, FECHADO EQUIPADO COM 08 PORTAS PARA PRO-INFANCIA, ALTURA 1.60X0.80X0.40, COM 03 PRATELEIRAS SUSTENTADAS POR PINOS, MEDINDO 800 X 400 X 1.60MM, COM VARIAÇÃO, CONFECCIONADO EM (MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM NA COR BRANCA, COM TAMPO SUPERIOR COM A ESPESSURA DE 15MM SOBREPONDO AS PORTAS, REVESTIDO TOTALMENTE NA FACE EXTERNA EM PLACA (PVC) COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLANO DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS EMBUTIDAS NA BASE COM REGULAGEM NA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, DISPENSANDO ASSIM A NECESSIDADE DE INCLINAÇÃO DO MESMO PARA QUE SEJAM AJUSTADAS. DOBRADIÇAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK INJETADO COM ABERTURA MÍNIMA 110° E REGULAGEM MILIMÉTRICA PARA AJUSTE DE FRESTAS E ALINHAMENTO DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA, EM LIGA DE METAL, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS EM TODAS PORTAS. SEIS PUXADORES TIPO ALÇA, METÁLICOS, ACABAMENTO EM CROMO, POSICIONADOS NA PARTE CENTRAL DO ARMÁRIO	UNID.	20

37	ARMÁRIO TIPO ESTANTE INFANTIL FORMATO CASTELO ESTANTE MODULAR EM FORMATO DE CASTELO, DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES INFANTIS, BIBLIOTECAS OU ESPAÇOS PEDAGÓGICOS. PRODUZIDA EM MDF BRANCO DE 15 MM, COM DETALHES DECORATIVOS EM PLACAS DE PVC COLORIDAS, PROPORCIONANDO UM VISUAL LÚDICO E MODERNO. O CONJUNTO POSSUI APROXIMADAMENTE 1,80 M DE ALTURA POR 2,30 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR MÓDULOS COM NICHOS ABERTOS E PORTAS, PERMITINDO ORGANIZAÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DIVERSOS. O DESIGN É FORMADO POR DUAS TORRES LATERAIS COM ACABAMENTO SUPERIOR EM FORMATO DE TELHADO, LIGADAS POR MÓDULOS CENTRAIS COM NICHOS. AS PORTAS E FUNDOS RECEBEM CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, BEGE E VERMELHO), TRAZENDO DESTAQUE VISUAL E ESTIMULANDO O AMBIENTE INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MDF BRANCO 15 MM, DETALHES E PORTAS EM PVC COLORIDO, APROXIMADAMENTE 1,80 M (A) X 2,30 M (C), MÚLTIPLOS NICHOS ABERTOS PARA ORGANIZAÇÃO, PORTAS EM CORES VARIADAS, DESIGN LÚDICO EM FORMATO DE CASTELO, INDICADO PARA ESCOLAS.	UNID.	5
38	ARMÁRIO FECHADO INDICADO PARA ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MATERIAL: MDF DE 15 MM, ACABAMENTO: FITA DE BORDA BRANCA DE 16 MM, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO E MAIOR DURABILIDADE, PORTAS: 02 PORTAS COM PUXADORES, PARTE INTERNA: 03 PRATELEIRAS INTERNAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 1,60 M, COMPRIMENTO (LARGURA): 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M COR A DEFINIR	UNID.	44
39	MESA MODULAR PARA ESCRITÓRIO COM DESIGN MODERNO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MODELO: MESA MODULAR EM FORMATO L / ESTAÇÃO DE TRABALHO, MATERIAL DO TAMPO: MDF 30MM COM BORDAS ENGROSSADAS, COR DO TAMPO: (COR A DEFINIR), ESTRUTURA: PÉ PAINEL EM MDF NA COR PRETA, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E ACABAMENTO SOFISTICADO DIMENSÕES DA MESA: COMPRIMENTO: 1,80 M, LARGURA: 0,60 M,	UNID.	3

	ALTURA: 0,75 M. MÓDULO LATERAL (ARMÁRIO EMBUTIDO): MEDIDAS: 1,40 M (C) X 0,60 M (L) X 0,70 M (A), PORTAS: 01 PORTA, PARTE INTERNA: 01 PRATELEIRA		
40	BANCO INFANTIL LÁPIS ARCOÍRIS BANCO INFANTIL COM DESIGN LÚDICO EM FORMATO DE LÁPIS, IDEAL PARA CRECHES, ESCOLAS, BRINQUEDOTECAS E ESPAÇOS EDUCATIVOS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MODELO: BANCO LÁPIS ARCOÍRIS INFANTIL, ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADOS EM POLIPROPILENO COLORIDO, RESISTENTES E DE FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO METALON 40 X 20 MM, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, COM ALTA RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO CONFIGURAÇÃO: BANCO COMPOSTO POR 06 LÁPIS DECORATIVOS, SENDO: 03 LÁPIS NO ENCOSTO, 03 LÁPIS NO ASSENTO.	UNID.	12
41	RACK PORTA-LIVROS DESENVOLVIDO PARA ORGANIZAÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS INFANTIS EM SALAS DE AULA, BIBLIOTECAS OU ESPAÇOS PEDAGÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM; COR BRANCA; REVESTIMENTO FRONTAL EM PLACA DE PVC COLORIDA; 04 PRATELEIRAS INCLINADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LIVROS OU BRINQUEDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00 M DE ALTURA X 0,62 M DE COMPRIMENTO.	UNID.	20

42	LOUSA MAGNÉTICA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, CORPORATIVOS E SALAS DE TREINAMENTO. IDEAL PARA ESCRITA COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E FIXAÇÃO DE AVISOS COM USO DE ÍMÃS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. PRODUTO RESISTENTE, COM ACABAMENTO REFORÇADO E DESIGN MODERNO, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM ESCOLAS, UNIVERSIDADES, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. PAINEL: BASE EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO EM FÓRMICA MAGNÉTICA BRANCA; SUPERFÍCIE LISA, PRÓPRIA PARA ESCRITA COM MARCADOR APAGÁVEL A SECO; FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO; MOLDURA: MOLDURA EM MDF; ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; ESTRUTURA FIRME E BEM FIXADA AO PAINEL; DIMENSÕES: 2,70 X 1,20 M.	UNID.	30

MOBILIÁRIO DE COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA - ARMÁRIO PARA COZINHA: ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS: PANELEIRO, ARMÁRIO AÉREO, ARMÁRIO DE GELADEIRA E BALCÃO PADRÃO EM FORMICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO - TAMPO DO BALCÃO (TIPO GRANITO, MÁRMORE E/OUTRO). PUXADORES EM PLÁSTICO REFORÇADO DIFERENCIADO. CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, FECHAMENTO SUAVE SEM RUÍDO. DIMENSÕES : LARGURA 2,95 X ALTURA 1,96 X 2,86MM.	UNID.	15

2	CONJUNTO DE MESA DE COZINHA COM 04 CADEIRAS ESPUMA COM DENSIDADE 28, 10MM, REVESTIDO COM CORINO, TAMPO EM GRANITO, ESTRUTURA EM AÇO, RETANGULAR.	CJ	15

MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	MESA TIPO BIRÔ PARA SECRETÁRIA – 1,20 M X 0,60 M (COM 2 GAVETAS) MESA DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MDF, COM TAMPO EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO. AS BORDAS DO TAMPO SÃO REVESTIDAS COM FITA EM PVC OU ABS, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, DISPONÍVEIS NAS CORES CINZA OU BRANCA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON DE AÇO 40 X 20 MM, ESPESSURA 1,2 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. POSSUI 02 GAVETAS COM PUXADORES E SISTEMA DE TRANCA SIMULTÂNEA, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE NO USO. O PRODUTO ATENDE ÀS NORMAS AMBIENTAIS, POSSUINDO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM O IBAMA E LAUDO FSC, CERTIFICAÇÃO QUE ASSEGURA QUE A MADEIRA UTILIZADA É PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL, CONTRIBUINDO PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	80

2	MESA FUNCIONAL INDICADA PARA ESCRITÓRIOS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MATERIAL: MDF DE ALTA RESISTÊNCIA COR: A DEFINIR (PARTE EXTERNA) COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M ESTRUTURA E CONFIGURAÇÃO: BASE: 01 PÉ PAINEL LATERAL EM MDF, 01 GAVETEIRO ESTRUTURAL NA OUTRA LATERAL GAVETEIRO: 04 GAVETAS, PUXADORES RESISTENTES, CORREDIÇAS DESLIZANTES PROPORCIONANDO ABERTURA SUAVE SAIA FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM MDF PARA MAIOR FIRMEZA E ACABAMENTO DA MESA. COR A DEFINIR.	UNID.	8
3	BALCÃO RECEPÇÃO EM FORMATO “L” CONSTRUÍDO COM MATERIAL DA BASE: MDF/MDP COM ESPESSURAS DOS PAINEIS 25 MM PARA TAMPOS E PAINEIS LATERAIS ESTRUTURAIS, PAINEIS FRONTAIS E DIVISÓRIAS INTERNAS ESPESSURA MÍNIMA 15MM. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE TERMOFUNDIDA RESISTENTE A RISCOS, MANCHAS E CALOR. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA DE PVC OU ABS 1 MM OU 2 MM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO (FRENTE): VARIA ENTRE 160 CM E 220CM; PROFUNDIDADE(MESA DE TRABALHO): VARIA ENTRE 60 CM E 80CM; ALTURA DA MESA DE TRABALHO: VARIA ENTRE 72 CM E 75 CM; ALTURA DO BALCÃO DE ATENDIMENTO: VARIA ENTRE 105 CM E 115 CM. INCLUI GAVETEIRO COM TRILHOS TELESCÓPICOS EM AÇO, POSSUI PASSADORES DE FIOS INTEGRADOS AO TAMPO, NIVELADORES DE PISO EM POLIPROPILENO.	UNID.	3
4	LONGARINA TIPO SECRETÁRIA COM 04 ASSENTOS, INDICADA PARA RECEPÇÃO, SALAS DE ESPERA, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES CORPORATIVOS. ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55 KG/M³, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA. MODELO ESTOFADO ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 40 X 20 MM, ESPESSURA 1,2 MM ESTRUTURA REFORÇADA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. PINTURA ELETROSTÁTICA, OFERECENDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES DO ASSENTO:	UNID.	70

	LARGURA: 41 CM PROFUNDIDADE: 40 CM ESPESSURA: 70 MM DIMENSÕES DO ENCOSTO: LARGURA: 36 CM; ALTURA: 29 CM ALTURAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM		

MOBILIÁRIO AEE / EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	NINHO SENSORIAL COM GANCHO DE TETO PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E ATÓXICO, FORMATO DE GOTA ENVOLVENTE, ENCHIMENTO EM ESPUMA OU FIBRA, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE SUPORTE 70KG, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E AEE.	UNID.	6
2	PLATAFORMA SUSPensa PSICOMOTORA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN, MEDIDAS 60 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE MINIMIA DE SUPORTE 100 KG. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO COM SUPORTES PARA SUSPENÇÃO, INDICADA PARA INTEGRAÇÃO SENSORIAL.	UNID.	6
3	REDE SENSORIAL DE LYCRA COM ARGOLAS NAS 4 PONTAS REDE CONFECCIONADA EM LYCRA COM ARGOLAS NAS 4 PONTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ELASTICIDADE CONTROLADA, MEDIDA: 1,40 X 1,50 – PESO MINIMO SUPOSTADO: 80 KG, FIXAÇÃO POR SUPORTES REFORÇADOS, INDICADA PARA INTEGRAÇÃO SENSORIAL	UNID.	6

4	TATAMES EVA 100 X 100 X 3 CM ESPESSURA. TATAMES MODULARES EM EVA DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXE TIPO PUZZLE, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ATÓXICOS E LAVÁVEIS. MEDIDAS: 100 X 100 X 3 CM ESPESSURA.	UNID.	120
5	KIT PNEU BALÃO + CAPA + SUPORTE. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNID.	6
6	PUFF SENSORIAL EM FORMATO PERA DESTINADO AO APOIO POSTURAL E ATIVIDADES DE AUTORREGULAÇÃO. ESTRUTURA COM ENCHIMENTO QUE PERMITA ACOMODAÇÃO DO CORPO SEM DEFORMAÇÃO PERMANENTE. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. COSTURAS REFORÇADAS E FECHAMENTO SEGURO COM ZÍPER PROTEGIDO. MATERIAIS ATÓXICOS E SUPERFÍCIE SEM PARTES RÍGIDAS OU CORTANTES.	UNID.	15
7	ROLO DE POSIÇÃO SENSORIAL ROLO CILÍNDRICO PARA POSICIONAMENTO CORPORAL E ESTIMULAÇÃO PROPRIOCEPTIVA. NÚCLEO EM ESPUMA DE ALTA RESILIÊNCIA CAPAZ DE SUPOSTAR USO REPETITIVO SEM COLAPSO ESTRUTURAL. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS	UNID.	15
8	PISCINA DE BOLINHA ESPUMADA. ESTRUTURA COMPOSTA POR PAREDES E BASE EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIDA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. DEVE POSSUIR ESTABILIDADE ESTRUTURAL E BASE ANTIDERRAPANTE. BOLINHAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS E RESISTENTES À COMPRESSÃO.	UNID.	15
9	BOLA DE BOBATH. BOLA TERAPÊUTICA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, ATÓXICO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL. DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) OU EQUIVALENTE E VÁLVULA DE ENCHIMENTO COM VEDAÇÃO ADEQUADA	UNID.	23
10	ESCADA ESPUMA. ESCADA MODULAR CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO MOTOR. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. DEGRAUS COM FORMATO	UNID.	10

	ANATÔMICO E BASE ANTIDERRAPANTE.		
11	BARRIL SENSORIAL COM SUPORTE. EQUIPAMENTO SENSORIAL UTILIZADO PARA ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR E PROPRIOCEPTIVA. ESTRUTURA REVESTIDA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COM SUPORTE/BASE ESTÁVEL PARA EVITAR DESLOCAMENTOS DURANTE A UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO SEM ARESTAS E FIXAÇÕES SEGURAS	UNID.	10
12	COLCHONETE ESPUMADO. COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA DE BOA RESILIÊNCIA PARA ATIVIDADES NO SOLO. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. COSTURAS REFORÇADAS, CANTOS ARREDONDADOS E BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE USO.	UNID.	30

MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO INFORMÁTICA/ROBÓTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ESTANTE 18 VÃOS. ESTANTE ORGANIZADORA COM 18 NICHOS, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR ORGANIZAÇÃO EFICIENTE E OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM AMBIENTES CORPORATIVOS, ESCOLARES, BIBLIOTECAS, SALAS ADMINISTRATIVAS E ÁREAS DE ARMAZENAMENTO. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, EXCELENTE ACABAMENTO E LONGA VIDA ÚTIL. SEU DESIGN FUNCIONAL PERMITE FÁCIL ACOMODAÇÃO DE LIVROS, PASTAS, CAIXAS ORGANIZADORAS E DIVERSOS MATERIAIS DIDÁTICOS OU ADMINISTRATIVOS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF 15MM DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL. PAINÉIS COM EXCELENTE UNIFORMIDADE SUPERFICIAL E RESISTÊNCIA AO EMPENAMENTO.		6

	BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE BORDA EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA, APLICADA COM PROCESSO INDUSTRIAL QUE ASSEGURA MELHOR ACABAMENTO, MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PÉS EM ALUMÍNIO, RESISTENTES À CORROSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE, ELEVÇÃO DO MÓVEL EM RELAÇÃO AO PISO E FACILITANDO A LIMPEZA DO AMBIENTE ACABAMENTO: SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. BORDAS COM EXCELENTE VEDAÇÃO E ACABAMENTO UNIFORME.		
2	BANCADA DE FERRAMENTA MAKER COM CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANCADA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES MAKER, SALAS DE TECNOLOGIA, OFICINAS PEDAGÓGICAS E ESPAÇOS CRIATIVOS. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, PROPORCIONANDO FUNCIONALIDADE, RESISTÊNCIA E PRATICIDADE NO DIA A DIA. ESTRUTURA: MDF 15MM; CORES: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLORIDA; PAINEL SUPERIOR: PAINEL CANALETADO; ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS: CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; DIMENSÕES DO PRODUTO (L X P X A): 103 X 48 X 150 CM ALTURA DO TAMPO (OPCIONAL): 80 CM 90 CM.	6	
3	PAINEL FERRAMENTAL BOX 90CM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PAINEL ORGANIZADOR DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES TÉCNICOS, OFICINAS, LABORATÓRIOS, SALAS MAKER E ESPAÇOS EDUCACIONAIS. PROJETADO PARA PROPORCIONAR ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DE FERRAMENTAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO. ESTRUTURA: MDF 15MM DE ALTA RESISTÊNCIA; CORES: BRANCO OU CINZA; BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. PAINEL METÁLICO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; SISTEMA PERFURADO PARA ENCAIXE DE GANCHOS E ACESSÓRIOS; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COM	6	

	EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, IMPACTOS, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA; ACABAMENTO UNIFORME, DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CAIXAS ORGANIZADORAS MODELO BIN 3 EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; GANCHOS METÁLICOS PORTAFERRAMENTAS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA PERFURADO; SISTEMA MODULAR Q.		
4	MESA PARA ROBÓTICA COM CAIXAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MESA INDICADA PARA AULAS DE ROBÓTICA E ATIVIDADES MAKER, OFERECENDO AMPLO ESPAÇO DE TRABALHO E ORGANIZAÇÃO PRÁTICA. PRODUTO RESISTENTE, ESTÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBON; MESA COM 4 PÉS; TUBO 1.1/4" COM PAREDE 1,2 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; TAMPO: MDF 15 MM; CORES: CINZA OU BRANCA; TAMPO COM ACABAMENTO TIPO QUADRO; BORDA EM MADEIRA; SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA. ACESSÓRIOS: 2 CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; FIXADAS DIRETAMENTE NO TAMPO DA MESA; DIMENSÕES (L X P X A): TAMANHO 1: 170 X 90 X 80 CM.	8	
5	BANCADA MULTIUSO COM CAIXAS. BANCADA MULTIUSO DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, SALAS MAKER, LABORATÓRIOS E ESPAÇOS COLABORATIVOS. PRODUTO RESISTENTE, FUNCIONAL E IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; 4 PÉS EM TUBO 1.1/4" COM PAREDE 1,2 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMPO: MDF 15 MM; CORES DISPONÍVEIS: CINZA OU BRANCA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA; ACESSÓRIOS: 4 CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; 2 CAIXAS CENTRAIS SOBRE A MESA; 2 CAIXAS LOCALIZADAS ABAIXO DO TAMPO; DIMENSÕES (L X P X A): TAMANHO 1: 170 X 90 X 80 CM.	5	

6	BANCADA RETANGULAR MAKER BOX. BANCADA RETANGULAR DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES MAKER, LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA E OFICINAS PEDAGÓGICAS. POSSUI AMPLO TAMPO DE TRABALHO, NICHOS CENTRAIS COM PRATELEIRA E MÓDULOS LATERAIS ORGANIZADORES, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E MOBILIDADE NO AMBIENTE. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM MDF 15 MM; CORES DISPONÍVEIS: BRANCO OU CINZA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; PAINÉIS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ NOS COMPONENTES METÁLICOS. TAMPO: MDF 15 MM COM REENGROSSO, TOTALIZANDO 30 MM; SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. ORGANIZAÇÃO: 01 NICHOS CENTRAIS COM PRATELEIRA (02 VÃOS INTERNOS); 08 GAVETAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, SENDO: 06 GAVETAS MÉDIAS; 02 GAVETAS GRANDES; 01 PAINEL LATERAL METÁLICO PERFURADO; ACOMPANHA GANCHOS PORTA FERRAMENTAS.	5
7	BANQUETA SIENA CURVA. BANQUETA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, LABORATORIAIS E CORPORATIVOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E CONFORTO. MODELO COM ESTRUTURA REFORÇADA E DESIGN CURVO, IDEAL PARA USO CONTÍNUO. "ASSENTO: ASSENTO EM MDF; OPÇÃO COM OU SEM ESTOFADO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; SUPERFÍCIE RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; TUBO 7/8" COM PAREDE 1,2 MM; BASE COM APOIO PARA OS PÉS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES: TAMANHO: Ø 30 CM X 55 CM (DIÂMETRO X ALTURA).	30
8	BANQUETA RETA PLÁSTICA. BANQUETA MODELO RETO, INDICADA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, LABORATORIAIS E TÉCNICOS. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E IDEAL PARA USO CONTÍNUO. SUPORTA ATÉ 220 KG. ASSENTO: POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEÁVEL; DESIGN ANATÔMICO. ESTRUTURA: AÇO CARBONO; TUBO 7/8" COM PAREDE 1,2 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ;	60

	DIMENSÕES: TAMANHO: Ø 30 CM X 55 CM		
9	MESA PROFESSOR AUXILIAR. CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA PROFESSOR COMPOSTO POR MESA PRINCIPAL, ARMÁRIO DE APOIO, MESA AUXILIAR REDONDA E CADEIRA GIRATÓRIA. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 1. MESA PRINCIPAL TAMPO EM MDF 15 MM; CORES: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. DIMENSÕES (L X P X A): 1,45 X 0,60 X 0,75 M 2. ARMÁRIO DE APOIO MDF 15 MM; CORES DISPONÍVEIS: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; 04 RODÍZIOS PARA MOBILIDADE; DIMENSÕES (L X P X A): 0,45 X 0,60 X 0,60 M 3. MESA AUXILIAR REDONDA TAMPO EM MDF 15 MM; CORES: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; BASE COM RODÍZIOS. DIMENSÕES (L X P X A): 1,00 X 1,00 X 0,75 M 4. CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA; BASE GIRATÓRIA; ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO ESCOLAR.	5	
10	PAINEL FERRAMENTAL – MODELO INDUSTRIAL. PAINEL FERRAMENTAL DE PAREDE DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES MAKER, OFICINAS PEDAGÓGICAS, LABORATÓRIOS E ESPAÇOS TÉCNICOS. PROPORCIONA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO RÁPIDO ÀS FERRAMENTAS E COMPONENTES. ESTRUTURA DO PAINEL: MDF 15 MM; REVESTIDO COM PLACA DE PVC NA COR PRETA; BORDAS DO QUADRO EM MADEIRA; PAINEL PERFURADO PARA FIXAÇÃO DE GANCHOS E ACESSÓRIOS; COMPONENTES METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ORGANIZAÇÃO: 14 PEQUENAS GAVETAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; COMPATÍVEL COM GANCHOS PORTA-FERRAMENTAS. DIMENSÕES: 1,20 M	5	

	(COMPRIMENTO) X 0,90 M (ALTURA).		
11	BANCADA PARA LABORATÓRIO. BANCADA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES LABORATORIAIS, SALAS TÉCNICAS E ESPAÇOS EDUCACIONAIS. PROJETADA PARA OFERECER RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E FUNCIONALIDADE, SENDO IDEAL PARA ATIVIDADES PRÁTICAS, EXPERIMENTOS E APOIO A EQUIPAMENTOS. PRODUTO ROBUSTO, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 1 1/4" COM PAREDE 1,2 MM; AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA; PONTEIRAS DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO PISO. TAMPO: MDF 15 MM; CORES: BRANCO OU CINZA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA MPQTE COLORIDA; SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES (L X P X A): TAMANHO: 200 X 72 X 80 CM.	10	

12	PLATAFORMA DE TRABALHO COLETIVA, DESTINADA A AMBIENTES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS (LABORATÓRIOS, SALAS DE INFORMÁTICA, SETORES PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS). DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2800 MM (COMPRIMENTO) X 1200 MM (LARGURA) X 740 MM (ALTURA). TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS LEVES E AÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA; BORDAS EM ABS OU PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COLADAS POR SISTEMA DE ALTA RESISTÊNCIA (HOT MELT OU EQUIVALENTE), GARANTINDO ACABAMENTO UNIFORME E PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE UMIDADE; SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO FOSCO OU SEMIFOSCO, EVITANDO REFLEXOS E PROPORCIONANDO CONFORTO VISUAL AO USUÁRIO; CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 80 KG/M², SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. ESTRUTURA/BASE: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI OU POLIÉSTER), COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 60 MICRAS; PÉS COM FORMATO TUBULAR (RETANGULAR, QUADRADO OU OBLONGO), COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,2 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE ESTRUTURAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO POR MEIO DE LONGARINAS OU TRAVESSAS METÁLICAS, ASSEGURANDO RIGIDEZ E EVITANDO TORÇÕES; SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMITINDO AJUSTE FINO DE NÍVEL E PROTEÇÃO DO PISO. CONFIGURAÇÃO E FUNCIONALIDADE: • LAYOUT CONFIGURADO PARA USO SIMULTÂNEO DE 04 USUÁRIOS, COM DIVISÃO ERGONÔMICA DOS ESPAÇOS DE TRABALHO; • POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM PONTOS DE ENERGIA E DADOS (PASSACABOS EMBUTIDOS OU PREVISTOS), FAVORECENDO ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO; • ESPAÇO INFERIOR LIVRE ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE CADEIRAS E MOVIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS,	12
----	--	----

	CONFORME PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS. REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE, ADEQUADO AO USO INTENSIVO EM AMBIENTE ESCOLAR. BORDAS E SUPERFÍCIES LIVRES DE ARESTAS.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR confeccionada em madeira (MDP) ou MDF. Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões mínimas: 72 cm de altura x 300 cm de largura x 90 cm de profundidade.	UNID.	6
2	GAVETEIRO ORGANIZADOR 4 GAVETAS COM RODINHAS - Branco Matéria prima: MDP; Acabamento: Pintura UV; Garantia: 3 meses; Quantidade de pés: 04 rodízios Altura dos pés: 5 cm; Quantidade de gavetas: 04 Peso máximo por gaveta: 2 Kg; Com peso distribuído suporta até: 15 Kg; Espessura da estrutura: 15 mm Espessura do fundo: 3 mm; Material do puxador: PVC Obs: Elaborado para uso encostado na parede	UNID.	28
3	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO Itatiaia Aço 3 Portas Rose Branco Neve Grande. tamanho 105x40cm, produzido em aço com revestimento em pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente na cor branca, protege o produto contra ferrugem. Os puxadores são em ABS metalizado com design moderno e clássico, fáceis de manusear, resistentes e bonitos. O armário possui 3 portas convencionais com abertura em dobradiças metálicas e 1 prateleira interna para você organizar seus utensílios e	UNID.	13

	mantimentos. A recomendação para ter um cuidado maior com o móvel, é limpar com um pano levemente umedecido com sabão neutro.	
4	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES TAMPO MDF 30MM FÓRMICA; BANCO ESCAMOTEÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA; Montada para bancos escamoteáveis individuais, formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, bancos produzidos com tubos de aço carbono 30 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.	2 UNID.
5	ESCRIVANINHA 1.50MT COM 3 GAVETAS . Escrivania 3 Gaveta 1 Porta. Largura 120cm Altura 76cm Profundidade 45cm	1 UNID.
6	CARRINHO AUXILIAR INOX 3 PRATELEIRAS COM RODINHAS DE SERVIR. Com 3 prateleiras. Suporta até 300kg.; Dimensões: 90cm de altura x 45cm de largura x 85cm de comprimento	1 UNID.
7	PRATELEIRA SUSPensa PERFURADA 304 AÇO INOX	4 UNID.
8	ESTANTE AÇO INOX 304 COM 4 PRATELEIRAS . Profundidade: 40 cm Altura: 150 cm; Comprimento: 100 cm Espessura: 0.08 cm; Acabamento: Escovado. Feito em aço inoxidável.	4 CJ
9	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMANHANTE: A Poltrona Hospitalar para Descanso de pacientes e acompanhantes em espuma D23R com espessura 70 mm duas vezes mais conforto para o usuário. Perfeita para suporte de pessoas internadas em hospitais, clínicas e residência. Poltrona reclinável super confortável e se ajusta em 4 posições. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, acionado por alavanca lateral. Todos nossos produtos possuem Garantia de Fabrica, são enviados com Nota Fiscal. Seguimos todas normas, diretrizes e resoluções estabelecidas conforme Agência Reguladora ANVISA, também como ao CDC (Código Defesa do Consumidor). Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm. Estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais com revestimento total e base/suporte para pés. Capacidade: Até 120 kg. Movimento: 4 Posições. Sendo Encosto e Perneira Simultâneo. Pés: Ponteiras plástica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria costurada, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões	33 UNID.

	aproximadas C x L x A: 1,65 x 0,80 x 0,65 * NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.	
10	BELICHE DE MADEIRA MACIÇA REFORÇADO: Beliche Madeira Maciça se destaca pela funcionalidade e excelente qualidade. Com os detalhes arredondados, é uma ótima opção para quem tem pouco espaço no dormitório, além disso com também uma grade de proteção para a cama superior. Madeira Maciça tratada e seca em estufasAcabamento Pintura UV Estrutura do estrado em madeira Grade de proteção lateral e escada Peso suportado até 100kg por cama Altura: 164 cmLargura: 95 cmComprimento: 199 cmSobre as imagens ilustrativas:	7 UNID.
11	CAMA SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA: Cama Solteiro 100% Madeira Maciça Cama Produzida em madeira maciça super reforçada proporcionando maior conforto e durabilidade acima de tudo. Material utilizado madeira maciça Pinus, Ripas madeira Pinus Sarrafos madeira Pinus, Ideal para colchão solteiro (88). Produto não acompanha colchão. Sobre as imagens ilustrativas:Medidas Cama Solteiro; Altura : 108 cm; Largura : 95 cm. Comprimento : 199 cm; Suporte de Peso: 120 kg- As imagens ambientadas são meramente ilustrativas e podem apresentar itens que não compõe o produto.	6 UNID.
12	BANQUETA GIRATÓRIA Material da Banqueta: Madeira Compensada Revestida em Material Ecológico e Estofada com Espuma Material da Estrutura da Banqueta: Metal Cromado MEDIDAS Altura Total: 39 à 49cm Altura do Chão ao Assento: 32 à 42cm Diâmetro do Assento: 34cm Espessura do Assento: 8cm	6 UNID.
13	BANQUETA MOCHO: Banqueta tipo mocho para uso hospitalar, com assento giratório estofado revestido em material impermeável e de fácil higienização. Estrutura confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável com acabamento resistente à corrosão. Regulagem de altura por sistema pneumático, hidráulico ou similar. Base com no mínimo cinco hastes, equipada com rodízios de giro livre para facilitar a movimentação. Assento com formato anatômico, proporcionando conforto durante procedimentos assistenciais. Capacidade de carga compatível com uso profissional contínuo em ambientes hospitalares e ambulatoriais. Acessórios/Características mínimas: Assento giratório estofado;	10 UNID.

	Regulagem de altura; Base com 5 rodízios ou mais; Estrutura metálica resistente	

8. ECONOMICIDADE

8.1. Da estratégia de lotes

A divisão em 06 lotes técnicos atrai fornecedores especializados, reduzindo as margens de lucro por item e garantindo preços mais próximos aos de fábrica.

8.2. Da redução de custos operacionais

A consolidação evita a fragmentação de processos licitatórios, economizando horas-trabalho de servidores e custos de publicação oficial.

8.3. Da economia de escala

O volume total registrado permite que a Administração negocie descontos significativos na fase de lances, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. Da conformidade normativa

Exigência de atendimento integral aos padrões FNDE, normas ABNT e legislação sanitária aplicável a ambientes de saúde.

9.2. Dos materiais e segurança

Uso obrigatório de aço inox 304 nos itens de saúde; mobiliário infantil com materiais atóxicos e bordas arredondadas para prevenção de acidentes.

9.3. Do tratamento anticorrosivo

Estruturas metálicas com fosfatização e pintura eletrostática a pó, garantindo resistência à umidade e durabilidade.

9.4. Do acabamento em madeira

Revestimento melamínico de alta pressão ou pintura UV, assegurando facilidade de limpeza e resistência ao uso intensivo.

9.5. Da garantia e assistência

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.

9.6. Da acessibilidade

Observância à Lei nº 13.146/2015 e normas ABNT, com destaque para mesas com regulagem de altura para usuários de cadeiras de rodas.

9.7. Da sustentabilidade

Comprovação de origem legal da madeira mediante certificações IBAMA/FSC.

9.8. Tabela de critérios de aceitação

Critério	Parâmetro de Verificação	Tolerância	Forma de Verificação
Conformidade Técnica	Verificação física item a item conforme TR.	Zero	Conferência pelo fiscal.
Integridade Estrutural	Teste de estabilidade e carga; ausência de avarias.	Zero	Inspeção física.
Conformidade Sanitária	Certificações e Inox 304; superfícies lisas.	Zero	Análise documental e física.
Garantia	Termo de garantia de 12 meses.	Zero	Análise documental.
Acessibilidade	Mecanismos de regulagem funcionais.	Zero	Teste funcional.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Da observância legal

Alinhamento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto nº 11.466/2023, priorizando materiais de baixo impacto ambiental.

10.2. Da origem da madeira

Exigência de selos IBAMA ou FSC para todos os componentes em madeira, combatendo o desmatamento ilegal.

10.3. Dos materiais atóxicos

Uso de polímeros e tintas livres de metais pesados, garantindo a segurança dos usuários e a reciclabilidade futura.

10.4. Da logística reversa

Plano de descarte adequado para o mobiliário substituído, priorizando a doação de itens recuperáveis e a reciclagem de metais.

11. VIABILIDADE TÉCNICA

11.1. Do mercado fornecedor

Identificou-se ampla oferta de empresas capazes de atender aos quantitativos e especificações técnicas exigidas.

11.2. Das especificações padronizadas

O uso de padrões FNDE e normas sanitárias vigentes assegura que o objeto não seja direcionado, permitindo ampla participação.

11.3. Da capacidade de fiscalização

O Município dispõe de equipe técnica qualificada para realizar o recebimento e os testes de conformidade previstos.

12. VIABILIDADE ECONÔMICA E ESTIMATIVA DE VALOR

Órgão Demandante	Lotes Correspondentes	Valor Estimado
Secretaria de Educação	Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6	
TOTAL CONSOLIDADO	6 Lotes	R\$ 4.400.535,70

12.1. Da metodologia de pesquisa

Pesquisa realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando triangulação de fontes para garantir a vantajosidade.

12.2. Das fontes consultadas

Consulta ao Painel de Preços, atas de órgãos similares e cotações diretas, com mínimo de três fontes válidas por item e adoção do valor mediano.

12.3. Do lastro documental

O mapa de preços detalhado integra o processo administrativo, servindo de base para a verificação da exequibilidade das propostas.

13. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

13.1. Da manutenção da precariedade

Continuidade dos riscos de acidentes físicos e agravamento do desconforto de alunos e pacientes.

13.2. Do risco de sanções

Possibilidade de glosas de recursos federais por descumprimento dos padrões FNDE e das normas sanitárias vigentes.

13.3. Da exclusão pedagógica

Manutenção da barreira física para alunos com deficiência, ferindo o direito à educação inclusiva.

13.4. Do prejuízo institucional

Degradação da imagem da Administração e aumento de custos com manutenções paliativas ineficientes.

14. RISCOS IDENTIFICADOS

14.1. Fase de Seleção

Desistência do licitante vencedor ou apresentação de preços inexequíveis que comprometam a entrega.

14.2. Fase de Execução

Entrega de itens em desconformidade técnica, atrasos logísticos ou danos materiais no transporte.

14.3. Fase de Planejamento

Quantitativos insuficientes para a demanda real ou interpretação de especificações como direcionamento de marca.

15. MATRIZ DE RISCOS (PROBABILIDADE X IMPACTO)

Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
Entrega fora das especificações	Execução	Média	Alto	Alto
Atraso na entrega dos itens	Execução	Média	Médio	Médio
Desistência do vencedor	Seleção	Baixa	Médio	Médio
Quantitativos insuficientes	Planejamento	Média	Alto	Alto
Não conformidade	Seleção	Baixa	Alto	Alto

sanitária				
Preços inexequíveis	Seleção	Média	Alto	Alto
Danos no transporte	Execução	Média	Médio	Médio

16. PLANO DE RESPOSTA AOS RISCOS

Risco	Medida Preventiva	Plano de Contingência	Responsável
Entrega fora das especificações	Fiscalização rigorosa no ato.	Recusa do item e acionamento da garantia.	Fiscal do contrato
Atraso na entrega	Multas contratuais previstas.	Convocação de remanescentes.	Gestor do contrato
Quantitativos insuficientes	Revalidação com unidades.	Aditivo ou nova compra.	Secretarias
Direcionamento	Uso de normas FNDE/ABNT.	Revisão do TR e republicação.	Planejamento
Não conformidade sanitária	Análise documental prévia.	Recusa do item e substituição.	Fiscal da Saúde
Preços inexequíveis	Análise de exequibilidade.	Desclassificação e convocação.	Pregoeiro
Danos no transporte	Exigência de seguro.	Acionamento do seguro e troca.	Fiscal do contrato

17. INTERESSE PÚBLICO

17.1. Da dignidade no atendimento

Garantia de ambientes seguros e adequados para o aprendizado e para a assistência à saúde da população.

17.2. Da valorização patrimonial

Zelo pela conservação e modernização dos ativos públicos municipais.

17.3. Da humanização

Alinhamento aos Planos Municipais de Educação e Saúde, promovendo o bem-estar de usuários e servidores.

18. RESULTADOS ESPERADOS

18.1. Da adequação educacional

Equipamento de 100% das escolas, creches e salas de AEE com mobiliário ergonômico.

18.2. Da inovação pedagógica

Estruturação funcional dos ambientes maker e laboratórios de robótica.

18.3. Da conformidade sanitária

Adequação das unidades de saúde aos padrões de higienização exigidos pela legislação sanitária aplicável.

18.4. Da eficiência financeira

Redução de gastos com manutenção corretiva e aumento da satisfação dos usuários.

19. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

19.1. Da logística de recebimento

Definição prévia dos locais de entrega e designação formal dos responsáveis pelo ateste.

19.2. Da capacitação técnica

Treinamento dos fiscais quanto aos critérios de aceitação e normas técnicas aplicáveis.

19.3. Da transição patrimonial

Organização do cronograma de descarte ou doação do mobiliário antigo para evitar interrupções no serviço.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos técnicos realizados, esta equipe de planejamento declara que a contratação consolidada para aquisição de mobiliário é **VIÁVEL** e necessária, estando condicionada à conclusão da pesquisa de preços definitiva e à indicação formal das dotações orçamentárias por cada órgão demandante.

21. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente demanda guarda total compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Olindina/BA, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 58/2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

Olindina/BA, 16 de julho de 2026.

Elaborado Por:

Jardel Batista dos Santos Agente de Contratação (*Validação Administrativa*)

Edemir Romão Assessor em Licitações e Contratos (*Apoio Técnico*)

Wallas Catriel Aceles da Silva

Fiscal Técnico

Portaria nº 080/2023

APROVADO POR:

Amon Valladares Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 4.074

Cláudia Souza Silva Melo

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 4.288

Andrea de Macedo Santana

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 4074

Prefeitura Municipal de Olindina/BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CONSOLIDADO

Aquisição de mobiliário para os órgãos municipais – Secretarias de Administração, Educação e Saúde

16 de julho de 2026

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (CONSOLIDADA)
2. PROBLEMA IDENTIFICADO
3. JUSTIFICATIVA DA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS
4. SOLUÇÕES POSSÍVEIS NO MERCADO
5. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES
6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO
7. ESTIMATIVA DE DEMANDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
8. ECONOMICIDADE
9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
10. IMPACTOS AMBIENTAIS
11. VIABILIDADE TÉCNICA
12. VIABILIDADE ECONÔMICA E ESTIMATIVA DE VALOR
13. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO
14. RISCOS IDENTIFICADOS
15. MATRIZ DE RISCOS (PROBABILIDADE X IMPACTO)
16. PLANO DE RESPOSTA AOS RISCOS
17. INTERESSE PÚBLICO
18. RESULTADOS ESPERADOS
19. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO
20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
21. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Da necessidade na Educação

A rede municipal de ensino de Olindina/BA apresenta demanda crítica de renovação patrimonial, conforme levantamento físico realizado em 15 unidades escolares, 08 anexos e no prédio administrativo da Secretaria. Constatou-se que o mobiliário atual encontra-se fora dos padrões ergonômicos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com estruturas metálicas instáveis, oxidação severa e avarias que comprometem a segurança de aproximadamente 4.500 alunos. Adicionalmente, verifica-se a ausência de mobiliário específico para a estruturação de espaços maker e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), inviabilizando o cumprimento integral das metas pedagógicas inclusivas.

1.2. Da necessidade na Saúde

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) e centros de especialidades operam com mobiliário depreciado, cujas superfícies porosas e desgastadas impedem a assepsia adequada conforme as normas sanitárias vigentes. Identificou-se déficit crítico de poltronas hospitalares para acompanhantes e leitos, o que prejudica a humanização do atendimento e a segurança assistencial. A aquisição visa adequar os ambientes de saúde aos padrões de higienização exigidos para o atendimento ao público, garantindo a integridade de pacientes e profissionais.

1.3. Do resultado esperado

A contratação objetiva a recomposição integral e a modernização do acervo de bens permanentes de ambos os órgãos, assegurando que 100% das unidades demandantes disponham de mobiliário funcional, durável e em estrita conformidade com a legislação setorial aplicável.

2. PROBLEMA IDENTIFICADO

2.1. Da vida útil esgotada e insuficiência quantitativa

O mobiliário em uso ultrapassou o ciclo de vida útil estimado, resultando em falhas estruturais recorrentes e incapacidade de atender ao fluxo crescente de usuários nas redes de ensino e saúde.

2.2. Dos riscos de segurança

A deterioração dos materiais gerou arestas vivas, pontos de instabilidade e quebra de componentes, expondo alunos e pacientes a riscos de cortes, quedas e acidentes físicos durante a permanência nas dependências públicas.

2.3. Da desorganização documental

A carência de arquivos, armários e estantes funcionais compromete a guarda segura de prontuários médicos e registros escolares, dificultando a gestão administrativa e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.4. Da inadequação normativa

Verifica-se o descumprimento sistemático das normas educacionais do FNDE e das normas sanitárias vigentes aplicáveis a ambientes de atendimento à saúde, o que sujeita o Município a sanções dos órgãos de controle e vigilância.

2.5. Do desconforto postural e exclusão

A ausência de mobiliário adaptado para o AEE e a inadequação ergonômica dos conjuntos escolares prejudicam o desenvolvimento pedagógico e a inclusão de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.6. Do impacto na imagem institucional

A manutenção de ambientes públicos com mobiliário precário degrada a percepção da comunidade sobre a qualidade dos serviços prestados, gerando descrédito quanto à eficiência da gestão municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS

3.1. Da identidade da natureza do objeto

Os itens demandados possuem natureza técnica idêntica, classificados como bens permanentes no elemento de despesa 44905200, o que autoriza o planejamento conjunto nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Da economia de escala e redução de custos

A realização de um certame único consolida os custos operacionais de publicidade, elaboração de edital e atuação da equipe de contratação, além de potencializar a redução de preços unitários pelo ganho de volume.

3.3. Da ampliação da competitividade

A estruturação em 06 (seis) lotes por afinidade produtiva permite que empresas especializadas em diferentes nichos (escolar, hospitalar, administrativo) participem do certame, aumentando a disputa e a qualidade das propostas.

3.4. Da gestão centralizada e fiscalização técnica

A Secretaria de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto a fiscalização técnica será exercida de forma descentralizada pelos fiscais das pastas de Educação e Saúde, garantindo o controle de qualidade específico.

3.5. Do alinhamento ao PCA

A medida está em estrita consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, respeitando a segregação orçamentária e as fontes de recursos vinculadas de cada secretaria.

4. SOLUÇÕES POSSÍVEIS NO MERCADO

4.1. Da aquisição de mobiliário novo

Solução que oferece garantia de fábrica, conformidade total com os padrões FNDE e normas sanitárias, além de maior vida útil e menor custo de manutenção a longo prazo.

4.2. Da locação de mobiliário

Apresenta custo recorrente elevado e não incorpora bens ao patrimônio municipal, tornando-se economicamente desvantajosa para necessidades permanentes.

4.3. Da reforma ou recuperação

Inviável tecnicamente devido ao estágio avançado de degradação das estruturas existentes, que não oferecem segurança para reuso mesmo após reparos.

4.4. Da adesão a atas de registro de preços (carona)

Embora célere, a adesão esbarra na dificuldade de encontrar atas que contemplem simultaneamente as especificidades técnicas exigidas para Olindina/BA e os padrões de higienização sanitária necessários.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
Aquisição de Mobiliário Novo	Garantia, durabilidade, conformidade normativa total.	Investimento inicial concentrado.	Alta (Recomendada)
Locação de Mobiliário	Manutenção inclusa.	Custo recorrente alto; não gera patrimônio.	Baixa
Reforma/Recuperação	Custo imediato menor.	Sem garantia; vida útil curta; risco de segurança.	Inviável
Adesão a Atas (Carona)	Celeridade processual.	Especificações de terceiros; risco de despadronização.	Média

Conclusão: A aquisição de mobiliário novo demonstra-se a escolha técnica e economicamente mais prudente, garantindo a incorporação de ativos duráveis e seguros ao patrimônio público.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Do custo-benefício e ciclo de vida

A aquisição de bens novos projeta uma vida útil superior a 10 anos sob uso intensivo, diluindo o custo de investimento ao longo do tempo.

6.2. Da conformidade normativa

Garante o atendimento integral aos padrões FNDE, ABNT e às normas sanitárias vigentes aplicáveis a ambientes de saúde, mitigando riscos jurídicos e operacionais.

6.3. Da incorporação patrimonial

Diferente da locação, a compra fortalece o ativo imobilizado do Município, assegurando a continuidade do serviço público independentemente de contratos de serviço futuros.

6.4. Da customização técnica

Permite a definição de requisitos específicos de resistência e ergonomia adequados à realidade climática e de fluxo de usuários de Olindina/BA.

7. ESTIMATIVA DE DEMANDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.1. Da metodologia de dimensionamento

O dimensionamento baseou-se no censo escolar de 4.500 alunos e na capacidade instalada das 15 escolas e 08 anexos, seguindo os manuais de mobiliário do FNDE. Para a saúde, utilizou-se o mapeamento de fluxos de atendimento das UBS e centros de especialidades, observando os padrões de dimensionamento sanitário para ambientes de assistência.

7.2. Da memória de cálculo

A demanda consolida o déficit histórico de reposição (itens condenados) somado à necessidade de expansão para as novas salas de AEE e laboratórios maker, garantindo a reserva técnica necessária para o exercício.

7.3. Da organização em lotes técnicos

MOBILIÁRIO ESCOLAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, COM 04 PRATELEIRAS FECHADO COM 02 PORTAS E CHAVE DIM:1.90X0.90X0.40	UNID.	60
2	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA SIMPLES, 4 PÉS, EM TECIDO NA COR PRETO, SEM BRAÇO.	UNID.	280
3	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM APOIO DE BRAÇO ACENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLOGICO.	UNID.	84

4	MESA DE REUNIÃO EM FORMATO OVAL, MEDINDO 2,40 M DE COMPRIMENTO X 0,90 M DE LARGURA X 0,74 M DE ALTURA. TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR AMÊNDOA FLORA, COM FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO DE COR, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA PRODUZIDA EM TUBO METALON 50 X 30 MM, ESPESSURA 1,20 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. PÉS: MODELO COM PÉS DUPLOS, PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E FIRMEZA. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, COR A DEFINIR.	UNID.	10
5	MESA DELTA EM MDF MEDINDO 1,40X1,40X0,75 C/GAVETEIRO FIXO 02 372X385X228. MESA MODELO DELTA. ESPECIFICAÇÕES: MODELO: MESA DELTA – MATERIAL DO TAMPO: MDF NA COR BRANCA, DIMENSÕES DO TAMPO: 1,40 M X 1,40 M, FORMATO: TAMPO DELTA, PROPORCIONANDO MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO DE TRABALHO, GAVETAS: 02 GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO MEDINDO 372X385X228. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO PUXADORES: EM POLIPROPILENO, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO.	UNID.	8
6	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA DIM: 2.75X1.25CM COM MOLDURA EM ALUMINIO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E COR BRANCA	UNID.	120
7	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS PEQUENAS LISAS 1930X1035X400. COR CINZA CRISTAL.	UNID.	12
8	- CJP-01 CONJUNTO PROFESSOR, CADEIRA EM POLIPROPILENO, COM 840MM DE ALTURA, 530MM DE LARGURA E 490MM DE PROFUNDIDADE E MESA COM 760MM DE ALTURA, 1200MM DE LARGURA E 55MM DE PROFUNDIDADE. PADRÃO FNDE	CJ	100
9	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG POR GAVETA CHAVEAMENTO SIMULTÂNEO. DIMENSÕES: 1340 X 450 X 710. COR: CINZA CRISTAL	UNID.	10

10	ESTANTE DE AÇO - 06 PRATELEIRAS – 1980X30X300 (MM)	UNID.	142
11	CJA-03 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 3 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,19M A 1,42M COR AMARELA	CJ	300
12	CJA-05 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 5 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,46M A 1,76M COR VERDE.	CJ	300
13	CJA-06 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 6 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,59M A 1,88M COR AZUL	CJ	1200
14	CADEIRA FIXA INFANTIL “ESTRELINHA” (SEM BRAÇO) CADEIRA FIXA INFANTIL INDICADA PARA CRECHES, ESCOLAS E AMBIENTES EDUCACIONAIS, PROPORCIONANDO CONFORTO, SEGURANÇA E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MODELO: ESTRELINHA (SEM BRAÇO), ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, MODELO ANATÔMICO “ESTRELINHA”, DISPONÍVEIS EM CORES VARIADAS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8”, COM ESPESSURA DE 1,2 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. PORTA-LIVROS / PORTAOBJETOS: EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NA COR CINZA. PONTEIRAS: EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO AO PISO.	UNID.	160

15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PORTA LIVROS EM GRADIL, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO (AZUL). ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP). ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉTRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250° C. MEDIDAS: CAPACIDADE CARGA: 110KG; ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; ALTURA TOTAL: 84CM 3CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM 3CM; LARGURA TOTAL: 54CM 3CM; LARGURA ENCOSTO: 46CM 1CM; ALTURA ENCOSTO: 33CM 1 CM; LARGURA ASSENTO: 46CM 1CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM 1CM; PORTA LIVROS: METAL; PRANCHETA: POLIPROPILENO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORMIDADE COM IBAMA - LAUDO DE CONFORMIDADE COM A FSC (A CERTIFICAÇÃO FLORESTAL BUSCA CONTRIBUIR PARA O USO ADEQUADO DOS RECURSOS NATURAIS, APRESENTANDO-SE COMO UMA ALTERNATIVA À EXPLORAÇÃO	UNID.	500
----	---	-------	-----

	PREDATÓRIA DAS FLORESTAS). GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.		
16	MESA REDONDA EM MDF MEDINDO 1,20X0,75 (CINZABRANCO).	UNID.	10
17	ARMARIO APARADOR EM MDF BRANCO E AMADEIRADO (LENHO) 15MM, MEDINDO 2.50 COMPRIMENTO X 0.90 DE ALTURA E X 0.50 DE PROFUNDIDADE, COM 04 GAVETAS SENDO UMA COM FECHADURA E COM CHAVES, 05 PORTAS SENDO UMA COM FECHADURA E COM CHAVES.	UNID.	2
18	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL. 01 MESA COM 04 CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDF BRANCO 15MM MEDINDO 0.80 X 0.80. MESA COM ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 1.1/4 NA 1.2, CADEIRA ASSENTO ENCOSTO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8 NA 1.2, MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO: COMPRIMENTO 0.80 X PROFUNDIDADE 0.80 X ALTURA 0.59.	CJ	40
19	ARMARIO BAIXO AÇO 02 PORTAS COM CHAVE, DIVISÓRIA, TAMPO EM MDP ESPESSURA MINIMA 15MM, DIMENSSÕES: 842X800X400 MM COR: CINZA CRISTAL.	UNID.	30

20	ESCANINHO EM FORMATO IRREGULAR, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, REVESTIDO NAS DUAS FACES, 06 VÃOS ABERTOS, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), MATERIAIS ATÓXICOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E AEE. DIMENSÕES: 90 (L) X 100 (A) X 45 (P) CM	UNID.	20
21	NICHO ORGANIZADOR EM MDF OU MDP, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, 03 GAVETAS DESLIZANTES COM PUXADORES ANATÔMICOS, 4 RODÍZIOS (MÍNIMO 2 COM TRAVA), BORDAS ARREDONDADAS, MATERIAIS ATÓXICOS. DIMENSÕES	UNID.	20
22	ARMÁRIO ABERTO FUNCIONAL EM MDF OU MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, PRATELEIRAS INTERNAS, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA ESTÁVEL, DIMENSÕES: 90X180 CM	UNID.	20
23	CONJUNTO TRAPÉZIO COLORIR INFANTIL COMPOSTO DE 06 CADEIRAS - TAM 04 -06 ANOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MODELO TRAPEZIO EM METALON PÉ QUADRADO, 06 MESAS COM TAMPO E PORTALIVROS E UMA MESA PORTA OBJETOS CENTRAL.	CJ	40
24	CONJUNTO TRAPÉZIO FLOR INFANTIL EM MDF-TAM.06-08 ANOS COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 08 MESAS EM FORMATO TRAPÉZIO 08 CADEIRAS MESA CENTRAL TAMPO EM MDF 15MM BRANCO E ESTRUTURA EM TUBO 20X20 NA 1,2 FAIXA ETÁRIA INDICADA: INFANTIL/JUVENIL – DE 06 A 08 ANOS .MESA TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA . REVESTIMENTO SUPERIOR EM PLACA DE PVC COLORIDO, BORDAS COM FITA EM PVC COLORIDO, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO .SUBTAMPO EM MDF DE 15 MM, OFERECENDO MAIOR REFORÇO ESTRUTURAL .ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", ESPESSURA 1,2 MM . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO .CORES DA ESTRUTURA: CINZA, PRETA OU BRANCA. ALTURA DA MESA: 0,65 M CADEIRA .MODELO COM ENCOSTO . ASSENTO	CJ	50

	CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA . REVESTIMENTO EM PLACA DE PVC COLORIDO . ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", ESPESSURA 1,2 MM . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 0,38 M		
25	CONJUNTO TRAPÉZIO FLOR INFANTIL EM MDF-TAM.08 A 11 ANOS COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 08 MESAS EM FORMATO TRAPÉZIO .08 CADEIRAS MESA CENTRAL TAMPO EM MDF 15MM BRANCO E ESTRUTURA EM TUBO 20X20 NA 1,2 FAIXA ETÁRIA INDICADA: INFANTIL/JUVENIL – DE 08 A 11 ANOS MESA .TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA .REVESTIMENTO SUPERIOR EM PLACA DE PVC COLORIDO, BORDAS COM FITA EM PVC COLORIDO, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO . SUBTAMPO EM MDF DE 15 MM, OFERECENDO MAIOR REFORÇO ESTRUTURAL ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", ESPESSURA 1,2 MM . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO * CORES DA ESTRUTURA: CINZA, PRETA OU BRANCA. ALTURA DA MESA: 0,75 M CADEIRA * MODELO COM ENCOSTO ASSENTO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA REVESTIMENTO EM PLACA DE PVC COLORIDO . ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", ESPESSURA 1,2 MM .PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 0,45 M	CJ	50
26	CONJUNTO COLETIVO 06 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS 1,59M E 1,88M COR AZUL. 01 MESA EM MDF 15MM MEDINDO 1.20X0.60X0.76, 02 CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO AÇO CARBONO REDONDO 20,7X1,9MM, COM ASSENTO ENCOSTO EM PP.	CJ	20

27	PRATELEIRA TIPO NICHOS EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, FIXAÇÃO EM PAREDE, BORDAS ARREDONDADAS.	UNID.	30
28	MESA ACESSÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, TAMPO EM MDF/MDP, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, VÃO LIVRE INFERIOR, BORDAS ARREDONDADAS, ATENDE PRINCÍPIOS DE ACESSIBILIDADE.	UNID.	10
29	ESTANTE INFANTIL MONTESSORIANA EM MDF OU MDP, 10 NICHOS ABERTOS, ALTURA ACESSÍVEL ÀS CRIANÇAS, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, BORDAS ARREDONDADAS.	UNID.	10
30	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA, APOIO DOS BRAÇOS, TELA MESH VITA NYLON, CAPACIDADE DE SUPORTE 120 KG, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, BASE COM RODÍZIOS, ESTRUTURA RESISTENTE.	UNID.	20
31	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MISTO PARA ESCRITÓRIO MATERIAL: MDF DE 15 MM, COM FITA DE BORDA BRANCA DE 16 MM; CONFIGURAÇÃO: PARTE INFERIOR: DUAS PORTAS COM PUXADORES; PARTE SUPERIOR: UMA PRATELEIRA INTERNA; PARTE INFERIOR INTERNA: UMA PRATELEIRA; MEDIDAS: ALTURA: 1,60 M, COMPRIMENTO: 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. COR A DEFINIR	UNID.	10
32	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO COM 04 PORTAS EM MDF/MDP COM CHAVES, PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSÕES: ALTURA 75 X 120 X 50 CM, COR A DEFINIR.	UNID.	10
33	APARADOR BUFFET EM MDP ESPESSURA MÍNIMA 15MM, REVESTIMENTO EM PINTURA UV, POSSUI 04 PÉS PALITO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA, 02 PORTAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EMBUTIDOS NO DESING DAS PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSÕES: ALTURA TOTAL 80 CM X 60 CM LARGURA X 36 CM PROFUNDIDADE X 17 CM ALTURA DOS PÉS APROXIMADAMENTE. CAPACIDADE DE SUPORTE 50KG, COR A DEFINIR.	UNID.	4
34	CADEIRA FIXA ASSENTO ENCOSTO CONCHA COLORIDO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, ESTRUTURA DE AÇO EM TUBO 7/8	UNID.	20

	NA 1. 20 P INTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PÓ.		
35	CONJUNTO COLETIVO FLORAL INFANTIL COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 01 MESA E 06 CADEIRAS. MESA: TAMPO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA, REVESTIMENTO EM PVC COLORIDO, CAIXA CENTRAL EM POLIPROPILENO PARA ARMAZENAMENTO DE OBJETOS DIMENSÕES DA MESA: 1,20 M X 1,20 M X 0,59 M (ALTURA), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1 1/4", ESPESSURA 1,2 MM, 04 PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CORES DA ESTRUTURA: CINZA, BRANCO OU PRETO. CADEIRAS: 06 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO, MODELO ESTRELINHA EM POLIPROPILENO COLORIDO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", ESPESSURA 1,2 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID.	10
36	ARMÁRIO ALTO COLORIDO, FECHADO EQUIPADO COM 08 PORTAS PARA PRO-INFANCIA, ALTURA 1.60X0.80X0.40, COM 03 PRATELEIRAS SUSTENTADAS POR PINOS, MEDINDO 800 X 400 X 1.60MM, COM VARIAÇÃO, CONFECCIONADO EM (MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM NA COR BRANCA, COM TAMPO SUPERIOR COM A ESPESSURA DE 15MM SOBREPONDO AS PORTAS, REVESTIDO TOTALMENTE NA FACE EXTERNA EM PLACA (PVC) COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLANO DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS EMBUTIDAS NA BASE COM REGULAGEM NA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, DISPENSANDO ASSIM A NECESSIDADE DE INCLINAÇÃO DO MESMO PARA QUE SEJAM AJUSTADAS. DOBRADIÇAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK INJETADO COM ABERTURA MÍNIMA 110° E REGULAGEM MILIMÉTRICA PARA AJUSTE DE FRESTAS E ALINHAMENTO DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA, EM LIGA DE METAL, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS EM TODAS PORTAS. SEIS PUXADORES TIPO ALÇA, METÁLICOS, ACABAMENTO EM CROMO, POSICIONADOS NA PARTE CENTRAL DO ARMÁRIO	UNID.	20

37	ARMÁRIO TIPO ESTANTE INFANTIL FORMATO CASTELO ESTANTE MODULAR EM FORMATO DE CASTELO, DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES INFANTIS, BIBLIOTECAS OU ESPAÇOS PEDAGÓGICOS. PRODUZIDA EM MDF BRANCO DE 15 MM, COM DETALHES DECORATIVOS EM PLACAS DE PVC COLORIDAS, PROPORCIONANDO UM VISUAL LÚDICO E MODERNO. O CONJUNTO POSSUI APROXIMADAMENTE 1,80 M DE ALTURA POR 2,30 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR MÓDULOS COM NICHOS ABERTOS E PORTAS, PERMITINDO ORGANIZAÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DIVERSOS. O DESIGN É FORMADO POR DUAS TORRES LATERAIS COM ACABAMENTO SUPERIOR EM FORMATO DE TELHADO, LIGADAS POR MÓDULOS CENTRAIS COM NICHOS. AS PORTAS E FUNDOS RECEBEM CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, BEGE E VERMELHO), TRAZENDO DESTAQUE VISUAL E ESTIMULANDO O AMBIENTE INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MDF BRANCO 15 MM, DETALHES E PORTAS EM PVC COLORIDO, APROXIMADAMENTE 1,80 M (A) X 2,30 M (C), MÚLTIPLOS NICHOS ABERTOS PARA ORGANIZAÇÃO, PORTAS EM CORES VARIADAS, DESIGN LÚDICO EM FORMATO DE CASTELO, INDICADO PARA ESCOLAS.	UNID.	5
38	ARMÁRIO FECHADO INDICADO PARA ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MATERIAL: MDF DE 15 MM, ACABAMENTO: FITA DE BORDA BRANCA DE 16 MM, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO E MAIOR DURABILIDADE, PORTAS: 02 PORTAS COM PUXADORES, PARTE INTERNA: 03 PRATELEIRAS INTERNAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 1,60 M, COMPRIMENTO (LARGURA): 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M COR A DEFINIR	UNID.	44
39	MESA MODULAR PARA ESCRITÓRIO COM DESIGN MODERNO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MODELO: MESA MODULAR EM FORMATO L / ESTAÇÃO DE TRABALHO, MATERIAL DO TAMPO: MDF 30MM COM BORDAS ENGROSSADAS, COR DO TAMPO: (COR A DEFINIR), ESTRUTURA: PÉ PAINEL EM MDF NA COR PRETA, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E ACABAMENTO SOFISTICADO DIMENSÕES DA MESA: COMPRIMENTO: 1,80 M, LARGURA: 0,60 M,	UNID.	3

	ALTURA: 0,75 M. MÓDULO LATERAL (ARMÁRIO EMBUTIDO): MEDIDAS: 1,40 M (C) X 0,60 M (L) X 0,70 M (A), PORTAS: 01 PORTA, PARTE INTERNA: 01 PRATELEIRA		
40	BANCO INFANTIL LÁPIS ARCOÍRIS BANCO INFANTIL COM DESIGN LÚDICO EM FORMATO DE LÁPIS, IDEAL PARA CRECHES, ESCOLAS, BRINQUEDOTECAS E ESPAÇOS EDUCATIVOS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MODELO: BANCO LÁPIS ARCOÍRIS INFANTIL, ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADOS EM POLIPROPILENO COLORIDO, RESISTENTES E DE FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO METALON 40 X 20 MM, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, COM ALTA RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO CONFIGURAÇÃO: BANCO COMPOSTO POR 06 LÁPIS DECORATIVOS, SENDO: 03 LÁPIS NO ENCOSTO, 03 LÁPIS NO ASSENTO.	UNID.	12
41	RACK PORTA-LIVROS DESENVOLVIDO PARA ORGANIZAÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS INFANTIS EM SALAS DE AULA, BIBLIOTECAS OU ESPAÇOS PEDAGÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM; COR BRANCA; REVESTIMENTO FRONTAL EM PLACA DE PVC COLORIDA; 04 PRATELEIRAS INCLINADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LIVROS OU BRINQUEDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00 M DE ALTURA X 0,62 M DE COMPRIMENTO.	UNID.	20

42	LOUSA MAGNÉTICA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, CORPORATIVOS E SALAS DE TREINAMENTO. IDEAL PARA ESCRITA COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E FIXAÇÃO DE AVISOS COM USO DE ÍMÃS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. PRODUTO RESISTENTE, COM ACABAMENTO REFORÇADO E DESIGN MODERNO, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM ESCOLAS, UNIVERSIDADES, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. PAINEL: BASE EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO EM FÓRMICA MAGNÉTICA BRANCA; SUPERFÍCIE LISA, PRÓPRIA PARA ESCRITA COM MARCADOR APAGÁVEL A SECO; FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO; MOLDURA: MOLDURA EM MDF; ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; ESTRUTURA FIRME E BEM FIXADA AO PAINEL; DIMENSÕES: 2,70 X 1,20 M.	UNID.	30

MOBILIÁRIO DE COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA - ARMÁRIO PARA COZINHA: ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS: PANELEIRO, ARMÁRIO AÉREO, ARMÁRIO DE GELADEIRA E BALCÃO PADRÃO EM FORMICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO - TAMPO DO BALCÃO (TIPO GRANITO, MÁRMORE E/OUTRO). PUXADORES EM PLÁSTICO REFORÇADO DIFERENCIADO. CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, FECHAMENTO SUAVE SEM RUÍDO. DIMENSÕES : LARGURA 2,95 X ALTURA 1,96 X 2,86MM.	UNID.	15

2	CONJUNTO DE MESA DE COZINHA COM 04 CADEIRAS ESPUMA COM DENSIDADE 28, 10MM, REVESTIDO COM CORINO, TAMPO EM GRANITO, ESTRUTURA EM AÇO, RETANGULAR.	CJ	15

MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	MESA TIPO BIRÔ PARA SECRETÁRIA – 1,20 M X 0,60 M (COM 2 GAVETAS) MESA DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MDF, COM TAMPO EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO. AS BORDAS DO TAMPO SÃO REVESTIDAS COM FITA EM PVC OU ABS, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, DISPONÍVEIS NAS CORES CINZA OU BRANCA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON DE AÇO 40 X 20 MM, ESPESSURA 1,2 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. POSSUI 02 GAVETAS COM PUXADORES E SISTEMA DE TRANCA SIMULTÂNEA, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE NO USO. O PRODUTO ATENDE ÀS NORMAS AMBIENTAIS, POSSUINDO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM O IBAMA E LAUDO FSC, CERTIFICAÇÃO QUE ASSEGURA QUE A MADEIRA UTILIZADA É PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL, CONTRIBUINDO PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	80

2	MESA FUNCIONAL INDICADA PARA ESCRITÓRIOS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MATERIAL: MDF DE ALTA RESISTÊNCIA COR: A DEFINIR (PARTE EXTERNA) COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M ESTRUTURA E CONFIGURAÇÃO: BASE: 01 PÉ PAINEL LATERAL EM MDF, 01 GAVETEIRO ESTRUTURAL NA OUTRA LATERAL GAVETEIRO: 04 GAVETAS, PUXADORES RESISTENTES, CORREDIÇAS DESLIZANTES PROPORCIONANDO ABERTURA SUAVE SAIA FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM MDF PARA MAIOR FIRMEZA E ACABAMENTO DA MESA. COR A DEFINIR.	UNID.	8
3	BALCÃO RECEPÇÃO EM FORMATO “L” CONSTRUÍDO COM MATERIAL DA BASE: MDF/MDP COM ESPESSURAS DOS PAINEIS 25 MM PARA TAMPOS E PAINEIS LATERAIS ESTRUTURAIS, PAINEIS FRONTAIS E DIVISÓRIAS INTERNAS ESPESSURA MÍNIMA 15MM. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE TERMOFUNDIDA RESISTENTE A RISCOS, MANCHAS E CALOR. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA DE PVC OU ABS 1 MM OU 2 MM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO (FRENTE): VARIA ENTRE 160 CM E 220CM; PROFUNDIDADE(MESA DE TRABALHO): VARIA ENTRE 60 CM E 80CM; ALTURA DA MESA DE TRABALHO: VARIA ENTRE 72 CM E 75 CM; ALTURA DO BALCÃO DE ATENDIMENTO: VARIA ENTRE 105 CM E 115 CM. INCLUI GAVETEIRO COM TRILHOS TELESCÓPICOS EM AÇO, POSSUI PASSADORES DE FIOS INTEGRADOS AO TAMPO, NIVELADORES DE PISO EM POLIPROPILENO.	UNID.	3
4	LONGARINA TIPO SECRETÁRIA COM 04 ASSENTOS, INDICADA PARA RECEPÇÃO, SALAS DE ESPERA, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES CORPORATIVOS. ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55 KG/M³, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA. MODELO ESTOFADO ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 40 X 20 MM, ESPESSURA 1,2 MM ESTRUTURA REFORÇADA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. PINTURA ELETROSTÁTICA, OFERECENDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES DO ASSENTO:	UNID.	70

	LARGURA: 41 CM PROFUNDIDADE: 40 CM ESPESSURA: 70 MM DIMENSÕES DO ENCOSTO: LARGURA: 36 CM; ALTURA: 29 CM ALTURAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM		

MOBILIÁRIO AEE / EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	NINHO SENSORIAL COM GANCHO DE TETO PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E ATÓXICO, FORMATO DE GOTA ENVOLVENTE, ENCHIMENTO EM ESPUMA OU FIBRA, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE SUPORTE 70KG, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E AEE.	UNID.	6
2	PLATAFORMA SUSPensa PSICOMOTORA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN, MEDIDAS 60 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE MINIMIA DE SUPORTE 100 KG. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO COM SUPORTES PARA SUSPENÇÃO, INDICADA PARA INTEGRAÇÃO SENSORIAL.	UNID.	6
3	REDE SENSORIAL DE LYCRA COM ARGOLAS NAS 4 PONTAS REDE CONFECCIONADA EM LYCRA COM ARGOLAS NAS 4 PONTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ELASTICIDADE CONTROLADA, MEDIDA: 1,40 X 1,50 – PESO MINIMO SUPOSTADO: 80 KG, FIXAÇÃO POR SUPORTES REFORÇADOS, INDICADA PARA INTEGRAÇÃO SENSORIAL	UNID.	6

4	TATAMES EVA 100 X 100 X 3 CM ESPESSURA. TATAMES MODULARES EM EVA DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXE TIPO PUZZLE, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ATÓXICOS E LAVÁVEIS. MEDIDAS: 100 X 100 X 3 CM ESPESSURA.	UNID.	120
5	KIT PNEU BALÃO + CAPA + SUPORTE. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNID.	6
6	PUFF SENSORIAL EM FORMATO PERA DESTINADO AO APOIO POSTURAL E ATIVIDADES DE AUTORREGULAÇÃO. ESTRUTURA COM ENCHIMENTO QUE PERMITA ACOMODAÇÃO DO CORPO SEM DEFORMAÇÃO PERMANENTE. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. COSTURAS REFORÇADAS E FECHAMENTO SEGURO COM ZÍPER PROTEGIDO. MATERIAIS ATÓXICOS E SUPERFÍCIE SEM PARTES RÍGIDAS OU CORTANTES.	UNID.	15
7	ROLO DE POSIÇÃO SENSORIAL ROLO CILÍNDRICO PARA POSICIONAMENTO CORPORAL E ESTIMULAÇÃO PROPRIOCEPTIVA. NÚCLEO EM ESPUMA DE ALTA RESILIÊNCIA CAPAZ DE SUPOSTAR USO REPETITIVO SEM COLAPSO ESTRUTURAL. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS	UNID.	15
8	PISCINA DE BOLINHA ESPUMADA. ESTRUTURA COMPOSTA POR PAREDES E BASE EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIDA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. DEVE POSSUIR ESTABILIDADE ESTRUTURAL E BASE ANTIDERRAPANTE. BOLINHAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS E RESISTENTES À COMPRESSÃO.	UNID.	15
9	BOLA DE BOBATH. BOLA TERAPÊUTICA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, ATÓXICO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL. DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) OU EQUIVALENTE E VÁLVULA DE ENCHIMENTO COM VEDAÇÃO ADEQUADA	UNID.	23
10	ESCADA ESPUMA. ESCADA MODULAR CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO MOTOR. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. DEGRAUS COM FORMATO	UNID.	10

	ANATÔMICO E BASE ANTIDERRAPANTE.		
11	BARRIL SENSORIAL COM SUPORTE. EQUIPAMENTO SENSORIAL UTILIZADO PARA ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR E PROPRIOCEPTIVA. ESTRUTURA REVESTIDA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COM SUPORTE/BASE ESTÁVEL PARA EVITAR DESLOCAMENTOS DURANTE A UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO SEM ARESTAS E FIXAÇÕES SEGURAS	UNID.	10
12	COLCHONETE ESPUMADO. COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA DE BOA RESILIÊNCIA PARA ATIVIDADES NO SOLO. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. COSTURAS REFORÇADAS, CANTOS ARREDONDADOS E BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE USO.	UNID.	30

MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO INFORMÁTICA/ROBÓTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ESTANTE 18 VÃOS. ESTANTE ORGANIZADORA COM 18 NICHOS, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR ORGANIZAÇÃO EFICIENTE E OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM AMBIENTES CORPORATIVOS, ESCOLARES, BIBLIOTECAS, SALAS ADMINISTRATIVAS E ÁREAS DE ARMAZENAMENTO. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, EXCELENTE ACABAMENTO E LONGA VIDA ÚTIL. SEU DESIGN FUNCIONAL PERMITE FÁCIL ACOMODAÇÃO DE LIVROS, PASTAS, CAIXAS ORGANIZADORAS E DIVERSOS MATERIAIS DIDÁTICOS OU ADMINISTRATIVOS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF 15MM DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL. PAINÉIS COM EXCELENTE UNIFORMIDADE SUPERFICIAL E RESISTÊNCIA AO EMPENAMENTO.		6

	BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE BORDA EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA, APLICADA COM PROCESSO INDUSTRIAL QUE ASSEGURA MELHOR ACABAMENTO, MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PÉS EM ALUMÍNIO, RESISTENTES À CORROSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE, ELEVÇÃO DO MÓVEL EM RELAÇÃO AO PISO E FACILITANDO A LIMPEZA DO AMBIENTE ACABAMENTO: SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. BORDAS COM EXCELENTE VEDAÇÃO E ACABAMENTO UNIFORME.		
2	BANCADA DE FERRAMENTA MAKER COM CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANCADA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES MAKER, SALAS DE TECNOLOGIA, OFICINAS PEDAGÓGICAS E ESPAÇOS CRIATIVOS. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, PROPORCIONANDO FUNCIONALIDADE, RESISTÊNCIA E PRATICIDADE NO DIA A DIA. ESTRUTURA: MDF 15MM; CORES: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLORIDA; PAINEL SUPERIOR: PAINEL CANALETADO; ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS: CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; DIMENSÕES DO PRODUTO (L X P X A): 103 X 48 X 150 CM ALTURA DO TAMPO (OPCIONAL): 80 CM 90 CM.	6	
3	PAINEL FERRAMENTAL BOX 90CM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PAINEL ORGANIZADOR DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES TÉCNICOS, OFICINAS, LABORATÓRIOS, SALAS MAKER E ESPAÇOS EDUCACIONAIS. PROJETADO PARA PROPORCIONAR ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DE FERRAMENTAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO. ESTRUTURA: MDF 15MM DE ALTA RESISTÊNCIA; CORES: BRANCO OU CINZA; BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. PAINEL METÁLICO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; SISTEMA PERFURADO PARA ENCAIXE DE GANCHOS E ACESSÓRIOS; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COM	6	

	EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, IMPACTOS, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA; ACABAMENTO UNIFORME, DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CAIXAS ORGANIZADORAS MODELO BIN 3 EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; GANCHOS METÁLICOS PORTAFERRAMENTAS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA PERFURADO; SISTEMA MODULAR Q.		
4	MESA PARA ROBÓTICA COM CAIXAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MESA INDICADA PARA AULAS DE ROBÓTICA E ATIVIDADES MAKER, OFERECENDO AMPLO ESPAÇO DE TRABALHO E ORGANIZAÇÃO PRÁTICA. PRODUTO RESISTENTE, ESTÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBON; MESA COM 4 PÉS; TUBO 1.1/4" COM PAREDE 1,2 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; TAMPO: MDF 15 MM; CORES: CINZA OU BRANCA; TAMPO COM ACABAMENTO TIPO QUADRO; BORDA EM MADEIRA; SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA. ACESSÓRIOS: 2 CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; FIXADAS DIRETAMENTE NO TAMPO DA MESA; DIMENSÕES (L X P X A): TAMANHO 1: 170 X 90 X 80 CM.	8	
5	BANCADA MULTIUSO COM CAIXAS. BANCADA MULTIUSO DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, SALAS MAKER, LABORATÓRIOS E ESPAÇOS COLABORATIVOS. PRODUTO RESISTENTE, FUNCIONAL E IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; 4 PÉS EM TUBO 1.1/4" COM PAREDE 1,2 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMPO: MDF 15 MM; CORES DISPONÍVEIS: CINZA OU BRANCA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA; ACESSÓRIOS: 4 CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; 2 CAIXAS CENTRAIS SOBRE A MESA; 2 CAIXAS LOCALIZADAS ABAIXO DO TAMPO; DIMENSÕES (L X P X A): TAMANHO 1: 170 X 90 X 80 CM.	5	

6	BANCADA RETANGULAR MAKER BOX. BANCADA RETANGULAR DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES MAKER, LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA E OFICINAS PEDAGÓGICAS. POSSUI AMPLO TAMPO DE TRABALHO, NICHOS CENTRAL COM PRATELEIRA E MÓDULOS LATERAIS ORGANIZADORES, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E MOBILIDADE NO AMBIENTE. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM MDF 15 MM; CORES DISPONÍVEIS: BRANCO OU CINZA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; PAINÉIS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ NOS COMPONENTES METÁLICOS. TAMPO: MDF 15 MM COM REENGROSSO, TOTALIZANDO 30 MM; SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. ORGANIZAÇÃO: 01 NICHOS CENTRAL COM PRATELEIRA (02 VÃOS INTERNOS); 08 GAVETAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, SENDO: 06 GAVETAS MÉDIAS; 02 GAVETAS GRANDES; 01 PAINEL LATERAL METÁLICO PERFURADO; ACOMPANHA GANCHOS PORTA FERRAMENTAS.	5
7	BANQUETA SIENA CURVA. BANQUETA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, LABORATORIAIS E CORPORATIVOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E CONFORTO. MODELO COM ESTRUTURA REFORÇADA E DESIGN CURVO, IDEAL PARA USO CONTÍNUO. "ASSENTO: ASSENTO EM MDF; OPÇÃO COM OU SEM ESTOFADO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; SUPERFÍCIE RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; TUBO 7/8" COM PAREDE 1,2 MM; BASE COM APOIO PARA OS PÉS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES: TAMANHO: Ø 30 CM X 55 CM (DIÂMETRO X ALTURA).	30
8	BANQUETA RETA PLÁSTICA. BANQUETA MODELO RETO, INDICADA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, LABORATORIAIS E TÉCNICOS. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E IDEAL PARA USO CONTÍNUO. SUPORTA ATÉ 220 KG. ASSENTO: POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEÁVEL; DESIGN ANATÔMICO. ESTRUTURA: AÇO CARBONO; TUBO 7/8" COM PAREDE 1,2 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ;	60

	DIMENSÕES: TAMANHO: Ø 30 CM X 55 CM		
9	MESA PROFESSOR AUXILIAR. CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA PROFESSOR COMPOSTO POR MESA PRINCIPAL, ARMÁRIO DE APOIO, MESA AUXILIAR REDONDA E CADEIRA GIRATÓRIA. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 1. MESA PRINCIPAL TAMPO EM MDF 15 MM; CORES: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. DIMENSÕES (L X P X A): 1,45 X 0,60 X 0,75 M 2. ARMÁRIO DE APOIO MDF 15 MM; CORES DISPONÍVEIS: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; 04 RODÍZIOS PARA MOBILIDADE; DIMENSÕES (L X P X A): 0,45 X 0,60 X 0,60 M 3. MESA AUXILIAR REDONDA TAMPO EM MDF 15 MM; CORES: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; BASE COM RODÍZIOS. DIMENSÕES (L X P X A): 1,00 X 1,00 X 0,75 M 4. CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA; BASE GIRATÓRIA; ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO ESCOLAR.	5	
10	PAINEL FERRAMENTAL – MODELO INDUSTRIAL. PAINEL FERRAMENTAL DE PAREDE DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES MAKER, OFICINAS PEDAGÓGICAS, LABORATÓRIOS E ESPAÇOS TÉCNICOS. PROPORCIONA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO RÁPIDO ÀS FERRAMENTAS E COMPONENTES. ESTRUTURA DO PAINEL: MDF 15 MM; REVESTIDO COM PLACA DE PVC NA COR PRETA; BORDAS DO QUADRO EM MADEIRA; PAINEL PERFURADO PARA FIXAÇÃO DE GANCHOS E ACESSÓRIOS; COMPONENTES METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ORGANIZAÇÃO: 14 PEQUENAS GAVETAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; COMPATÍVEL COM GANCHOS PORTA-FERRAMENTAS. DIMENSÕES: 1,20 M	5	

	(COMPRIMENTO) X 0,90 M (ALTURA).		
11	BANCADA PARA LABORATÓRIO. BANCADA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES LABORATORIAIS, SALAS TÉCNICAS E ESPAÇOS EDUCACIONAIS. PROJETADA PARA OFERECER RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E FUNCIONALIDADE, SENDO IDEAL PARA ATIVIDADES PRÁTICAS, EXPERIMENTOS E APOIO A EQUIPAMENTOS. PRODUTO ROBUSTO, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 1 1/4" COM PAREDE 1,2 MM; AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA; PONTEIRAS DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO PISO. TAMPO: MDF 15 MM; CORES: BRANCO OU CINZA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA MPQTE COLORIDA; SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES (L X P X A): TAMANHO: 200 X 72 X 80 CM.	10	

12	PLATAFORMA DE TRABALHO COLETIVA, DESTINADA A AMBIENTES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS (LABORATÓRIOS, SALAS DE INFORMÁTICA, SETORES PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS). DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2800 MM (COMPRIMENTO) X 1200 MM (LARGURA) X 740 MM (ALTURA). TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS LEVES E AÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA; BORDAS EM ABS OU PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COLADAS POR SISTEMA DE ALTA RESISTÊNCIA (HOT MELT OU EQUIVALENTE), GARANTINDO ACABAMENTO UNIFORME E PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE UMIDADE; SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO FOSCO OU SEMIFOSCO, EVITANDO REFLEXOS E PROPORCIONANDO CONFORTO VISUAL AO USUÁRIO; CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 80 KG/M², SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. ESTRUTURA/BASE: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI OU POLIÉSTER), COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 60 MICRAS; PÉS COM FORMATO TUBULAR (RETANGULAR, QUADRADO OU OBLONGO), COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,2 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE ESTRUTURAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO POR MEIO DE LONGARINAS OU TRAVESSAS METÁLICAS, ASSEGURANDO RIGIDEZ E EVITANDO TORÇÕES; SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMITINDO AJUSTE FINO DE NÍVEL E PROTEÇÃO DO PISO. CONFIGURAÇÃO E FUNCIONALIDADE: • LAYOUT CONFIGURADO PARA USO SIMULTÂNEO DE 04 USUÁRIOS, COM DIVISÃO ERGONÔMICA DOS ESPAÇOS DE TRABALHO; • POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM PONTOS DE ENERGIA E DADOS (PASSACABOS EMBUTIDOS OU PREVISTOS), FAVORECENDO ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO; • ESPAÇO INFERIOR LIVRE ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE CADEIRAS E MOVIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS,	12
----	--	----

	CONFORME PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS. REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE, ADEQUADO AO USO INTENSIVO EM AMBIENTE ESCOLAR. BORDAS E SUPERFÍCIES LIVRES DE ARESTAS.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR confeccionada em madeira (MDP) ou MDF. Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões mínimas: 72 cm de altura x 300 cm de largura x 90 cm de profundidade.	UNID.	6
2	GAVETEIRO ORGANIZADOR 4 GAVETAS COM RODINHAS - Branco Matéria prima: MDP; Acabamento: Pintura UV; Garantia: 3 meses; Quantidade de pés: 04 rodízios Altura dos pés: 5 cm; Quantidade de gavetas: 04 Peso máximo por gaveta: 2 Kg; Com peso distribuído suporta até: 15 Kg; Espessura da estrutura: 15 mm Espessura do fundo: 3 mm; Material do puxador: PVC Obs: Elaborado para uso encostado na parede	UNID.	28
3	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO Itatiaia Aço 3 Portas Rose Branco Neve Grande. tamanho 105x40cm, produzido em aço com revestimento em pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente na cor branca, protege o produto contra ferrugem. Os puxadores são em ABS metalizado com design moderno e clássico, fáceis de manusear, resistentes e bonitos. O armário possui 3 portas convencionais com abertura em dobradiças metálicas e 1 prateleira interna para você organizar seus utensílios e	UNID.	13

	mantimentos. A recomendação para ter um cuidado maior com o móvel, é limpar com um pano levemente umedecido com sabão neutro.	
4	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES TAMPO MDF 30MM FÓRMICA; BANCO ESCAMOTEÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA; Montada para bancos escamoteáveis individuais, formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, bancos produzidos com tubos de aço carbono 30 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.	2 UNID.
5	ESCRIVANINHA 1.50MT COM 3 GAVETAS . Escrivaninha 3 Gaveta 1 Porta. Largura 120cm Altura 76cm Profundidade 45cm	1 UNID.
6	CARRINHO AUXILIAR INOX 3 PRATELEIRAS COM RODINHAS DE SERVIR. Com 3 prateleiras. Suporta até 300kg.; Dimensões: 90cm de altura x 45cm de largura x 85cm de comprimento	1 UNID.
7	PRATELEIRA SUSPENSA PERFURADA 304 AÇO INOX	4 UNID.
8	ESTANTE AÇO INOX 304 COM 4 PRATELEIRAS . Profundidade: 40 cm Altura: 150 cm; Comprimento: 100 cm Espessura: 0.08 cm; Acabamento: Escovado. Feito em aço inoxidável.	4 CJ
9	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMANHANTE: A Poltrona Hospitalar para Descanso de pacientes e acompanhantes em espuma D23R com espessura 70 mm duas vezes mais conforto para o usuário. Perfeita para suporte de pessoas internadas em hospitais, clínicas e residência. Poltrona reclinável super confortável e se ajusta em 4 posições. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, acionado por alavanca lateral. Todos nossos produtos possuem Garantia de Fabrica, são enviados com Nota Fiscal. Seguimos todas normas, diretrizes e resoluções estabelecidas conforme Agência Reguladora ANVISA, também como ao CDC (Código Defesa do Consumidor). Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm. Estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais com revestimento total e base/suporte para pés. Capacidade: Até 120 kg. Movimento: 4 Posições. Sendo Encosto e Perneira Simultâneo. Pés: Ponteiras plástica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria costurada, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões	33 UNID.

	aproximadas C x L x A: 1,65 x 0,80 x 0,65 * NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.	
10	BELICHE DE MADEIRA MACIÇA REFORÇADO: Beliche Madeira Maciça se destaca pela funcionalidade e excelente qualidade. Com os detalhes arredondados, é uma ótima opção para quem tem pouco espaço no dormitório, além disso com também uma grade de proteção para a cama superior. Madeira Maciça tratada e seca em estufasAcabamento Pintura UV Estrutura do estrado em madeira Grade de proteção lateral e escada Peso suportado até 100kg por cama Altura: 164 cmLargura: 95 cmComprimento: 199 cmSobre as imagens ilustrativas:	7 UNID.
11	CAMA SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA: Cama Solteiro 100% Madeira Maciça Cama Produzida em madeira maciça super reforçada proporcionando maior conforto e durabilidade acima de tudo. Material utilizado madeira maciça Pinus, Ripas madeira Pinus Sarrafos madeira Pinus, Ideal para colchão solteiro (88). Produto não acompanha colchão. Sobre as imagens ilustrativas:Medidas Cama Solteiro; Altura : 108 cm; Largura : 95 cm. Comprimento : 199 cm; Suporte de Peso: 120 kg- As imagens ambientadas são meramente ilustrativas e podem apresentar itens que não compõe o produto.	6 UNID.
12	BANQUETA GIRATÓRIA Material da Banqueta: Madeira Compensada Revestida em Material Ecológico e Estofada com Espuma Material da Estrutura da Banqueta: Metal Cromado MEDIDAS Altura Total: 39 à 49cm Altura do Chão ao Assento: 32 à 42cm Diâmetro do Assento: 34cm Espessura do Assento: 8cm	6 UNID.
13	BANQUETA MOCHO: Banqueta tipo mocho para uso hospitalar, com assento giratório estofado revestido em material impermeável e de fácil higienização. Estrutura confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável com acabamento resistente à corrosão. Regulagem de altura por sistema pneumático, hidráulico ou similar. Base com no mínimo cinco hastes, equipada com rodízios de giro livre para facilitar a movimentação. Assento com formato anatômico, proporcionando conforto durante procedimentos assistenciais. Capacidade de carga compatível com uso profissional contínuo em ambientes hospitalares e ambulatoriais. Acessórios/Características mínimas: Assento giratório estofado;	10 UNID.

	Regulagem de altura; Base com 5 rodízios ou mais; Estrutura metálica resistente	

8. ECONOMICIDADE

8.1. Da estratégia de lotes

A divisão em 06 lotes técnicos atrai fornecedores especializados, reduzindo as margens de lucro por item e garantindo preços mais próximos aos de fábrica.

8.2. Da redução de custos operacionais

A consolidação evita a fragmentação de processos licitatórios, economizando horas-trabalho de servidores e custos de publicação oficial.

8.3. Da economia de escala

O volume total registrado permite que a Administração negocie descontos significativos na fase de lances, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. Da conformidade normativa

Exigência de atendimento integral aos padrões FNDE, normas ABNT e legislação sanitária aplicável a ambientes de saúde.

9.2. Dos materiais e segurança

Uso obrigatório de aço inox 304 nos itens de saúde; mobiliário infantil com materiais atóxicos e bordas arredondadas para prevenção de acidentes.

9.3. Do tratamento anticorrosivo

Estruturas metálicas com fosfatização e pintura eletrostática a pó, garantindo resistência à umidade e durabilidade.

9.4. Do acabamento em madeira

Revestimento melamínico de alta pressão ou pintura UV, assegurando facilidade de limpeza e resistência ao uso intensivo.

9.5. Da garantia e assistência

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.

9.6. Da acessibilidade

Observância à Lei nº 13.146/2015 e normas ABNT, com destaque para mesas com regulagem de altura para usuários de cadeiras de rodas.

9.7. Da sustentabilidade

Comprovação de origem legal da madeira mediante certificações IBAMA/FSC.

9.8. Tabela de critérios de aceitação

Critério	Parâmetro de Verificação	Tolerância	Forma de Verificação
Conformidade Técnica	Verificação física item a item conforme TR.	Zero	Conferência pelo fiscal.
Integridade Estrutural	Teste de estabilidade e carga; ausência de avarias.	Zero	Inspeção física.
Conformidade Sanitária	Certificações e Inox 304; superfícies lisas.	Zero	Análise documental e física.
Garantia	Termo de garantia de 12 meses.	Zero	Análise documental.
Acessibilidade	Mecanismos de regulagem funcionais.	Zero	Teste funcional.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Da observância legal

Alinhamento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto nº 11.466/2023, priorizando materiais de baixo impacto ambiental.

10.2. Da origem da madeira

Exigência de selos IBAMA ou FSC para todos os componentes em madeira, combatendo o desmatamento ilegal.

10.3. Dos materiais atóxicos

Uso de polímeros e tintas livres de metais pesados, garantindo a segurança dos usuários e a reciclabilidade futura.

10.4. Da logística reversa

Plano de descarte adequado para o mobiliário substituído, priorizando a doação de itens recuperáveis e a reciclagem de metais.

11. VIABILIDADE TÉCNICA

11.1. Do mercado fornecedor

Identificou-se ampla oferta de empresas capazes de atender aos quantitativos e especificações técnicas exigidas.

11.2. Das especificações padronizadas

O uso de padrões FNDE e normas sanitárias vigentes assegura que o objeto não seja direcionado, permitindo ampla participação.

11.3. Da capacidade de fiscalização

O Município dispõe de equipe técnica qualificada para realizar o recebimento e os testes de conformidade previstos.

12. VIABILIDADE ECONÔMICA E ESTIMATIVA DE VALOR

Órgão Demandante	Lotes Correspondentes	Valor Estimado
Secretaria de Educação	Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6	
TOTAL CONSOLIDADO	6 Lotes	R\$ 4.400.535,70

12.1. Da metodologia de pesquisa

Pesquisa realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando triangulação de fontes para garantir a vantajosidade.

12.2. Das fontes consultadas

Consulta ao Painel de Preços, atas de órgãos similares e cotações diretas, com mínimo de três fontes válidas por item e adoção do valor mediano.

12.3. Do lastro documental

O mapa de preços detalhado integra o processo administrativo, servindo de base para a verificação da exequibilidade das propostas.

13. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

13.1. Da manutenção da precariedade

Continuidade dos riscos de acidentes físicos e agravamento do desconforto de alunos e pacientes.

13.2. Do risco de sanções

Possibilidade de glosas de recursos federais por descumprimento dos padrões FNDE e das normas sanitárias vigentes.

13.3. Da exclusão pedagógica

Manutenção da barreira física para alunos com deficiência, ferindo o direito à educação inclusiva.

13.4. Do prejuízo institucional

Degradação da imagem da Administração e aumento de custos com manutenções paliativas ineficientes.

14. RISCOS IDENTIFICADOS

14.1. Fase de Seleção

Desistência do licitante vencedor ou apresentação de preços inexequíveis que comprometam a entrega.

14.2. Fase de Execução

Entrega de itens em desconformidade técnica, atrasos logísticos ou danos materiais no transporte.

14.3. Fase de Planejamento

Quantitativos insuficientes para a demanda real ou interpretação de especificações como direcionamento de marca.

15. MATRIZ DE RISCOS (PROBABILIDADE X IMPACTO)

Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
Entrega fora das especificações	Execução	Média	Alto	Alto
Atraso na entrega dos itens	Execução	Média	Médio	Médio
Desistência do vencedor	Seleção	Baixa	Médio	Médio
Quantitativos insuficientes	Planejamento	Média	Alto	Alto
Não conformidade	Seleção	Baixa	Alto	Alto

sanitária				
Preços inexequíveis	Seleção	Média	Alto	Alto
Danos no transporte	Execução	Média	Médio	Médio

16. PLANO DE RESPOSTA AOS RISCOS

Risco	Medida Preventiva	Plano de Contingência	Responsável
Entrega fora das especificações	Fiscalização rigorosa no ato.	Recusa do item e acionamento da garantia.	Fiscal do contrato
Atraso na entrega	Multas contratuais previstas.	Convocação de remanescentes.	Gestor do contrato
Quantitativos insuficientes	Revalidação com unidades.	Aditivo ou nova compra.	Secretarias
Direcionamento	Uso de normas FNDE/ABNT.	Revisão do TR e republicação.	Planejamento
Não conformidade sanitária	Análise documental prévia.	Recusa do item e substituição.	Fiscal da Saúde
Preços inexequíveis	Análise de exequibilidade.	Desclassificação e convocação.	Pregoeiro
Danos no transporte	Exigência de seguro.	Acionamento do seguro e troca.	Fiscal do contrato

17. INTERESSE PÚBLICO

17.1. Da dignidade no atendimento

Garantia de ambientes seguros e adequados para o aprendizado e para a assistência à saúde da população.

17.2. Da valorização patrimonial

Zelo pela conservação e modernização dos ativos públicos municipais.

17.3. Da humanização

Alinhamento aos Planos Municipais de Educação e Saúde, promovendo o bem-estar de usuários e servidores.

18. RESULTADOS ESPERADOS

18.1. Da adequação educacional

Equipamento de 100% das escolas, creches e salas de AEE com mobiliário ergonômico.

18.2. Da inovação pedagógica

Estruturação funcional dos ambientes maker e laboratórios de robótica.

18.3. Da conformidade sanitária

Adequação das unidades de saúde aos padrões de higienização exigidos pela legislação sanitária aplicável.

18.4. Da eficiência financeira

Redução de gastos com manutenção corretiva e aumento da satisfação dos usuários.

19. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

19.1. Da logística de recebimento

Definição prévia dos locais de entrega e designação formal dos responsáveis pelo ateste.

19.2. Da capacitação técnica

Treinamento dos fiscais quanto aos critérios de aceitação e normas técnicas aplicáveis.

19.3. Da transição patrimonial

Organização do cronograma de descarte ou doação do mobiliário antigo para evitar interrupções no serviço.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos técnicos realizados, esta equipe de planejamento declara que a contratação consolidada para aquisição de mobiliário é **VIÁVEL** e necessária, estando condicionada à conclusão da pesquisa de preços definitiva e à indicação formal das dotações orçamentárias por cada órgão demandante.

21. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente demanda guarda total compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Olindina/BA, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 58/2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

Olindina/BA, 16 de julho de 2026.

Elaborado Por:

Jardel Batista dos Santos Agente de Contratação (*Validação Administrativa*)

Edemir Romão Assessor em Licitações e Contratos (*Apoio Técnico*)

Wallas Catriel Aceles da Silva

Fiscal Técnico

Portaria nº 080/2023

APROVADO POR:

Amon Valladares Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 4.074

Cláudia Souza Silva Melo

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 4.288

Andrea de Macedo Santana

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 4074

MAPA DE RISCOS — EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de móveis em geral para as escolas públicas municipais (15 escolas, 08 anexos, prédio da Secretaria) — 5 lotes — valor estimado R\$ 4.299.571,97 Fundamentação: art. 18, VII, da Lei 14.133/2021 e Anexo V da IN SEGES/ME nº 65/2021

Tabela de Riscos

Fase	Risco	Prob.	Impacto	Nível	Medida Preventiva	Plano de Contingência	Responsável
Planejamento	Quantitativos insuficientes ou superestimados	Média	Alto	Alto	Revalidação dos quantitativos com as escolas e creches antes da publicação do edital	Aditivo contratual ou nova contratação para suprir déficit	Secretaria de Educação
Planejamento	Especificações técnicas inadequadas ou com direcionamento	Média	Alto	Alto	Elaboração de especificações com base em normas ABNT e FNDE, sem indicação de marca	Revisão do Termo de Referência e republicação do edital	Equipe de Planejamento
Planejamento	Falta de dotação orçamentária suficiente	Baixa	Alto	Alto	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e reserva de recursos	Readequação do cronograma ou parcelamento da contratação	Secretaria de Finanças
Seleção	Desistência do licitante vencedor	Baixa	Médio	Médio	Análise rigorosa da habilitação e da exequibilidade das	Aplicação de sanções e convocação dos licitantes	Pregoeiro

					propostas	remanescentes	
Seleção	Propostas com preços inexequíveis	Média	Alto	Alto	Verificação da exequibilidade dos preços conforme art. 59 da Lei 14.133/2021	Desclassificação da proposta e convocação do próximo classificado	Pregoeiro
Seleção	Produtos sem conformidade ambiental (madeira não certificada)	Baixa	Médio	Médio	Exigência de certificação IBAMA/FS C na habilitação	Recusa do item e aplicação de sanções	Equipe de Planejamento
Execução	Entrega de itens fora das especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Exigência de amostras/prótipos e fiscalização rigorosa na entrega	Recusa do item e acionamento da garantia	Fiscal do Contrato
Execução	Atraso na entrega dos móveis	Média	Médio	Médio	Cronograma com multas e sanções contratuais	Aplicação de multas e convocação de remanescentes	Gestor do Contrato
Execução	Itens danificados no transporte	Média	Médio	Médio	Conferência minuciosa no recebimento	Substituição imediata pelo fornecedor	Comissão de Recebimento
Execução	Descumprimento de	Baixa	Alto	Alto	Exigência de	Retenção de	Gestor do Contrato

	obrigações trabalhistas pela contratada				comprovaç ão de regularidad e trabalhista	pagamento s e aplicação de sanções	
--	--	--	--	--	---	---	--

Matriz de Probabilidade x Impacto (5x5)

Probabilidade \ Impacto	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
Muito Alta	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
Alta	Médio	Médio	Alto	Alto	Extremo
Média	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
Baixa	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
Muito Baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio

Legenda

Baixo: risco aceitável, monitoramento rotineiro

Médio: risco moderado, requer medidas de mitigação

Alto: risco relevante, requer medidas preventivas e plano de contingência

Extremo: risco crítico, requer ação imediata e acompanhamento intensivo

Resumo por Fase

Planejamento: 3 riscos (3 altos)

Seleção do fornecedor: 3 riscos (1 alto, 2 médios)

Execução contratual: 4 riscos (2 altos, 2 médios)

MAPA DE RISCOS — SAÚDE

Objeto: Aquisição de mobiliário para as unidades de saúde municipais (áreas administrativas, refeitórios, áreas de internação e ambientes de atendimento) — 1 lote — valor estimado R\$ 100.963,73 Fundamentação: art. 18, VII, da Lei 14.133/2021 e Anexo V da IN SEGES/ME nº 65/2021

Tabela de Riscos

Fase	Risco	Prob.	Impacto	Nível	Medida Preventiva	Plano de Contingência	Responsável
Planejamento	Quantitativos inadequados às unidades de saúde	Média	Alto	Alto	Revalidação dos quantitativos com as unidades de saúde antes da publicação	Aditivo contratual ou nova contratação	Secretaria de Saúde
Planejamento	Especificações em desacordo com normas da ANVISA	Baixa	Alto	Alto	Elaboração de especificações com base nas resoluções da ANVISA	Revisão do Termo de Referência	Equipe de Planejamento
Planejamento	Falta de dotação orçamentária suficiente	Baixa	Alto	Alto	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária	Readequação do cronograma	Secretaria de Finanças
Seleção	Não conformidade sanitária dos itens	Baixa	Alto	Alto	Exigência de certificações e amostras na habilitação	Recusa do item e acionamento da garantia	Fiscal do Contrato

Seleção	Desistência do licitante vencedor	Baixa	Médio	Médio	Análise rigorosa da habilitação	Aplicação de sanções e convocação de remanescentes	Pregoeiro
Seleção	Propostas com preços inexequíveis	Média	Alto	Alto	Verificação da exequibilidade dos preços	Desclassificação e convocação do próximo classificado	Pregoeiro
Execução	Atraso na entrega dos móveis	Média	Médio	Médio	Cronograma com multas e sanções contratuais	Aplicação de multas e convocação de remanescentes	Gestor do Contrato
Execução	Itens danificados no transporte	Média	Médio	Médio	Conferência rigorosa no recebimento	Substituição imediata pelo fornecedor	Comissão de Recebimento
Execução	Entrega de itens sem conformidade de sanitária	Baixa	Alto	Alto	Fiscalização rigorosa e verificação de certificações	Recusa do item e aplicação de sanções	Fiscal do Contrato
Execução	Descumprimento de obrigações trabalhistas pela contratada	Baixa	Alto	Alto	Exigência de regularidade trabalhista	Retenção de pagamento e aplicação de sanções	Gestor do Contrato

Matriz de Probabilidade x Impacto (5x5)

Probabilidade \	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-----------------	-------------	-------	-------	------	------------

Impacto					
Muito Alta	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
Alta	Médio	Médio	Alto	Alto	Extremo
Média	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
Baixa	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
Muito Baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio

Legenda

Baixo: risco aceitável, monitoramento rotineiro

Médio: risco moderado, requer medidas de mitigação

Alto: risco relevante, requer medidas preventivas e plano de contingência

Extremo: risco crítico, requer ação imediata e acompanhamento intensivo

Resumo por Fase

Planejamento: 3 riscos (3 altos)

Seleção do fornecedor: 3 riscos (2 altos, 1 médio)

Execução contratual: 4 riscos (2 altos, 2 médios)

Olindina/BA, 11 de agosto de 2026.

Elaborado Por:

Jardel Batista dos Santos Agente de Contratação (*Validação Administrativa*)

Edemir Romão Assessor em Licitações e Contratos (*Apoio Técnico*)

Wallas Catriel Aceles da Silva
Fiscal Técnico
Portaria nº 080/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

APROVADO POR:

Amon Valladares Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 4.074

Cláudia Souza Silva Melo

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 4.288

Andrea de Macedo Santana

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 4074

TERMO DE REFERÊNCIA — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aquisição de mobiliário para as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde

04 de agosto de 2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência trata do registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário destinado às escolas públicas municipais e às unidades de saúde de Olindina/BA. A contratação atende ao prédio administrativo da Secretaria de Educação, a 15 unidades escolares e 08 anexos, abrangendo cerca de 4.500 alunos, além das Unidades Básicas de Saúde (UBS), centros de especialidades, áreas de internação, refeitórios e setores administrativos da rede de saúde. O objeto será adjudicado em **06 (seis) lotes**, organizados por natureza técnica e afinidade produtiva, com critério de julgamento de menor preço por lote. As especificações foram elaboradas para garantir ampla competitividade, sendo vedado qualquer direcionamento a marcas, modelos ou patentes. O detalhamento completo dos itens, quantitativos e valores consta do **Anexo I**, que integra este Termo para todos os fins.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade da contratação. A presente contratação decorre da necessidade de recompor e ampliar o acervo de mobiliário das unidades da rede municipal de ensino e de saúde, cuja obsolescência e desgaste comprometem a adequação dos ambientes ao uso pedagógico e assistencial. A ausência de mobiliário em condições adequadas impacta diretamente a qualidade do ensino ofertado aos aproximadamente 4.500 alunos matriculados, bem como a segurança e o conforto no atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde, centros de especialidades, áreas de internação e setores administrativos. Trata-se, portanto, de despesa de capital essencial à continuidade e à melhoria dos serviços públicos fundamentais prestados pelo Município, o que justifica a priorização da demanda no Plano de Contratações Anual.

2.2. Do fundamento legal. O procedimento observa o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os arts. 11, 18, 23, 40, 82 a 87 e 124, bem como o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que disciplina o procedimento auxiliar de planejamento. No âmbito educacional, a contratação alinha-se à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e ao Novo Fundeb (Lei nº 14.113/2020), notadamente quanto à aplicação mínima de 15% da complementação da VAAT em despesas de capital, hipótese em que se enquadra a aquisição de bens permanentes. Na área da saúde, observa-se a conformidade com a Lei nº 8.080/1990 e com as normas sanitárias editadas pela ANVISA, aplicáveis ao mobiliário destinado a ambientes de atendimento.

2.3. Da consolidação das demandas sob a Secretaria de Administração. A reunião das necessidades das Secretarias de Educação e de Saúde em um único certame justifica-se pela identidade da natureza do objeto, classificado como material permanente no elemento de despesa 44905200. A consolidação permite ganho de escala na aquisição, redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos, padronização técnica dos bens e maior atratividade do certame ao mercado fornecedor, o que tende a ampliar a competitividade e a obter condições mais vantajosas para a Administração. A medida não compromete a segregação orçamentária, uma vez que os valores permanecem vinculados às dotações de cada órgão demandante, conforme detalhado nas seções 16 e 23 deste Termo.

2.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços. A opção pelo SRP fundamenta-se na natureza do objeto, cujos quantitativos, embora estimados, não são exatos e podem variar ao longo do exercício em razão da dinâmica de ocupação das unidades e da disponibilidade orçamentária do Município. O registro de preços permite que a Administração adquira apenas as quantidades efetivamente demandadas, mediante Ordens de Fornecimento, evitando a obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos de uma só vez e otimizando o fluxo de despesas. A sistemática encontra amparo no art. 82, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, e preserva a possibilidade de adesão por outros órgãos, ampliando a economicidade e a padronização das contratações correlatas.

2.5. Da compatibilidade com o planejamento. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município e foi precedida de Estudo Técnico Preliminar, que identificou a solução mais adequada e mapeou os riscos da contratação, em atendimento ao *art. 18 da Lei nº 14.133/2021* e à *IN SEGES/ME nº 58/2022*. A estimativa de preços observou o *art. 23 da Lei nº 14.133/2021* e a *IN SEGES/ME nº 65/2021*, com base em pesquisa de mercado cuja memória de cálculo integra o processo, conforme detalhado na seção 7 deste Termo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Da definição da solução. A solução adotada consiste na aquisição de mobiliário novo, de primeiro uso, destinado a equipar as unidades da rede municipal de ensino e de saúde, conforme o detalhamento constante do Anexo I deste Termo. Os bens serão adquiridos por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado mediante Ordens de Fornecimento, o que permite à Administração adquirir apenas as quantidades efetivamente demandadas, conforme a necessidade das unidades e a disponibilidade orçamentária. A solução foi definida a partir do Estudo Técnico Preliminar, que comparou as alternativas disponíveis no mercado e concluiu pela aquisição de bens permanentes como a opção mais adequada, considerando a durabilidade, a padronização e o custo-benefício frente às alternativas de locação ou de manutenção do acervo atual.

3.2. Das especificações gerais dos bens. Os bens deverão ser fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, adequados ao uso intensivo em ambientes escolares e hospitalares. As estruturas metálicas

deverão receber tratamento anticorrosivo completo, incluindo fosfatização e pintura eletrostática a pó, de modo a garantir resistência à oxidação e facilidade de limpeza. As superfícies em madeira deverão ser confeccionadas em MDF ou MDP com revestimento melamínico de alta pressão ou pintura UV, assegurando acabamento uniforme, resistência a riscos e manutenção da estética ao longo da vida útil. Todos os componentes deverão ser atóxicos e livres de arestas cortantes, com bordas arredondadas, em observância às normas de segurança aplicáveis.

3.3. Das especificações do mobiliário escolar. O mobiliário destinado às unidades de ensino deverá observar os padrões de ergonomia e segurança estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pelas normas da ABNT aplicáveis. Os conjuntos aluno e professor deverão apresentar estabilidade estrutural, dimensões compatíveis com a faixa etária dos usuários e materiais que garantam segurança no uso cotidiano. Para as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os ambientes de educação infantil, serão observados requisitos específicos de acessibilidade e adaptação, incluindo mobiliário com mecanismos de regulação de altura e itens sensoriais adequados ao público atendido.

3.4. Das especificações do mobiliário de saúde. O mobiliário destinado às unidades de saúde deverá atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes, com utilização obrigatória de aço inox 304 nos itens que exigem maior resistência à corrosão e facilidade de assepsia. Os estofamentos deverão ser impermeáveis, de fácil higienização e resistentes a produtos de limpeza e desinfecção hospitalar. As superfícies deverão ser lisas, sem porosidades que dificultem a limpeza ou favoreçam o acúmulo de microrganismos, em conformidade com as normas da ANVISA aplicáveis ao mobiliário de ambientes de atendimento à saúde.

3.5. Da garantia, acessibilidade e sustentabilidade. Todos os bens deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e de materiais, sem prejuízo da garantia legal. A solução contempla requisitos de acessibilidade universal, em atendimento à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), especialmente no mobiliário destinado ao uso de alunos e usuários com deficiência ou mobilidade reduzida. No aspecto socioambiental, será exigida a comprovação da origem legal da madeira utilizada, mediante certificação IBAMA/FSC ou documento de origem florestal (DOF), quando aplicável, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 11.466/2023.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. Dos requisitos gerais. Os bens ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Anexo I deste Termo, bem como às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis a cada lote. A conformidade será verificada no ato da entrega, mediante inspeção física e documental, e o recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação de que os itens entregues correspondem, em espécie, qualidade, quantidade e características, àqueles ofertados na proposta

vencedora. Não serão aceitos bens usados, remanufaturados, reconicionados ou que apresentem qualquer sinal de uso anterior, ainda que em bom estado de conservação.

4.2. Dos requisitos específicos do mobiliário escolar. O mobiliário destinado às unidades de ensino deverá observar os padrões de ergonomia e segurança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e as normas da ABNT aplicáveis, com comprovação da atoxicidade dos componentes e da estabilidade estrutural dos conjuntos aluno e professor. Os itens destinados à educação infantil e às salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverão atender a requisitos específicos de acessibilidade e adaptação, incluindo mecanismos de regulação de altura e características adequadas ao público atendido, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.3. Dos requisitos específicos do mobiliário de saúde. O mobiliário destinado às unidades de saúde deverá atender às normas sanitárias vigentes, com utilização de aço inox 304 nos itens que exigem maior resistência à corrosão e facilidade de assepsia, e estofamentos impermeáveis de fácil higienização. As superfícies deverão ser lisas, sem porosidades que dificultem a limpeza ou favoreçam o acúmulo de microrganismos, em conformidade com as normas da ANVISA aplicáveis, incluindo a RDC nº 50/2002, que dispõe sobre o projeto físico de estabelecimentos assistenciais de saúde. A conformidade sanitária será aferida por análise documental e física, conforme os critérios da tabela abaixo.

4.4. Dos critérios de aceitação. Os critérios objetivos de aceitação, com os respectivos parâmetros de verificação, tolerâncias e responsáveis, estão consolidados na tabela a seguir, que orientará a fiscalização no ato do recebimento:

Critério	Parâmetro de Verificação	Tolerância	Responsável
Conformidade Técnica	Verificação física item a item, conforme especificações do TR e do Anexo I	Zero	Fiscal do Contrato
Integridade Estrutural	Teste de estabilidade e carga; ausência de avarias, trincas ou deformações	Zero	Comissão de Recebimento
Conformidade Sanitária	Certificações e utilização de aço inox 304 no Lote	Zero	Fiscal da Saúde

	6; ausência de porosidades		
Higienização	Superfícies lisas e impermeáveis; facilidade de limpeza e desinfecção	Zero	Fiscal do Contrato
Acabamento	Bordas, soldas e pintura uniformes; ausência de rebarbas ou defeitos	Zero	Fiscal do Contrato
Garantia	Termo de garantia de 12 meses; cobertura integral de defeitos de fabricação	Zero	Gestor do Contrato
Acessibilidade	Mecanismos de regulagem funcionais; conformidade com normas de acessibilidade	Zero	Fiscal da Educação

4.5. Do procedimento de verificação. A verificação da conformidade será realizada em duas etapas. No recebimento provisório, ocorrerá a conferência de volumes, quantidades e integridade externa dos bens. No recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias úteis após a montagem, a fiscalização realizará a inspeção minuciosa dos itens, aplicando os critérios da tabela acima. Constatada qualquer desconformidade, o item será sumariamente recusado e devolvido ao fornecedor para substituição, sem ônus para a Administração, nos termos da seção 17 deste Termo. O fornecedor poderá ser notificado para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os documentos, laudos ou certificados necessários à comprovação da conformidade dos bens entregues.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Da sistemática de execução. A execução dar-se-á por meio de fornecimento parcelado, no qual os bens serão entregues conforme a necessidade efetiva das unidades demandantes e a disponibilidade de espaço para armazenamento. O fornecimento será formalizado mediante a emissão de Ordem de Fornecimento (OF) pelo Órgão Gerenciador da Ata (Secretaria de Administração) ou pelos órgãos participantes

(Secretarias de Educação e de Saúde), que especificará os itens, quantitativos, locais e prazos de entrega. A sistemática de fornecimento parcelado justifica-se pela natureza do objeto, cujos quantitativos, embora estimados, variam conforme a dinâmica de ocupação das unidades e a disponibilidade orçamentária, sendo incompatível com a entrega única e integral de todos os itens.

5.2. Da logística de entrega. As entregas poderão ser centralizadas no almoxarifado central do Município ou descentralizadas diretamente nas escolas e unidades de saúde, conforme a conveniência administrativa e a natureza dos itens. O fornecedor será integralmente responsável por toda a logística, incluindo transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos bens nos locais indicados, sem qualquer custo adicional para a Administração. Os bens deverão ser transportados em embalagens adequadas, protegidos contra impactos, umidade e avarias, garantindo a integridade até o recebimento definitivo. O fornecedor deverá comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 horas, sobre a data e o horário previstos para a chegada dos materiais, de modo a viabilizar o recebimento e a conferência.

5.3. Da montagem e instalação. A montagem e a instalação dos bens serão realizadas pelo fornecedor, às suas expensas, incluindo mão de obra, ferramentas e materiais necessários, sem ônus adicional para o Município. O fornecedor deverá designar preposto qualificado para coordenar as equipes de montagem e manter interlocução direta com a fiscalização, garantindo a qualidade do serviço e o cumprimento dos prazos. A execução da montagem deverá ser planejada de modo a não interferir no calendário letivo das unidades escolares nem no fluxo de atendimento das unidades de saúde, podendo a Administração, quando necessário, indicar horários e condições específicas para a realização dos serviços.

5.4. Do acompanhamento e da interlocução. O fornecedor deverá manter canal de comunicação permanente com o gestor e os fiscais da Ata, prestando os esclarecimentos necessários e atendendo às solicitações de correção de eventuais desconformidades. Todas as comunicações formais entre as partes serão realizadas por escrito, mediante protocolo ou e-mail oficial, garantindo a rastreabilidade das tratativas. O fornecedor deverá manter preposto com poderes para receber notificações, assinar documentos de recebimento e adotar as providências necessárias à regular execução das Ordens de Fornecimento.

5.5. Da adequação ao interesse público. O modelo de execução adotado visa conciliar a eficiência administrativa com a continuidade dos serviços públicos, permitindo que as unidades recebam os bens de forma escalonada, conforme a necessidade e a capacidade de absorção. A descentralização das entregas, quando viável, reduz custos de armazenamento e transporte interno, além de agilizar a disponibilização dos bens às unidades demandantes. Eventuais ajustes no modelo de execução, desde que não alterem a essência do objeto, poderão ser realizados mediante justificativa técnica e acordo entre as partes, observada a legislação aplicável.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Da sistemática de medição. A medição será realizada por item efetivamente entregue e montado, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e com os critérios de aceitação definidos na Seção 4. A medição ocorrerá somente após o recebimento provisório e a conferência quantitativa e qualitativa dos bens, registrando-se em relatório próprio os itens entregues, as quantidades conferidas e a conformidade verificada. Não serão considerados para fins de medição os itens que apresentarem desconformidade, defeito ou avaria, os quais deverão ser substituídos pelo fornecedor antes da emissão da Nota Fiscal.

6.2. Do ateste e da liquidação. A Nota Fiscal somente será atestada pelo fiscal designado após a conferência integral dos bens entregues e a verificação de sua conformidade com as especificações e quantitativos da Ordem de Fornecimento. O atesto da Nota Fiscal é condição indispensável para a liquidação da despesa, que observará os procedimentos previstos no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. A liquidação consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, mediante a conferência dos documentos fiscais e a comprovação do efetivo fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

6.3. Do prazo e da forma de pagamento. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal e da liquidação da despesa, desde que aceitos os bens e em conformidade com todas as especificações técnicas. O pagamento ocorrerá por meio de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor, vedado o depósito em conta de terceiros. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade por fonte de recursos, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, e a disponibilidade orçamentária do Município, que realizará as aquisições de forma escalonada conforme a demanda e a disponibilidade financeira ao longo do exercício.

6.4. Das retenções e da regularidade fiscal. Serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme a legislação vigente, incluindo IRRF, INSS, ISSQN (quando aplicável) e demais tributos previstos em normativos federais, estaduais ou municipais. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista válidas, sob pena de retenção do pagamento até a regularização, sem ônus de juros ou atualização monetária para a Administração. A Administração poderá reter pagamentos caso o fornecedor apresente irregularidades trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, ou multas pendentes de quitação decorrentes de falhas na execução.

6.5. Dos impedimentos ao pagamento. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação: a) obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ao fornecedor; b) inadimplência contratual ou descumprimento das obrigações assumidas; c) desconformidade dos bens entregues com as especificações técnicas; d) não atendimento às obrigações acessórias previstas na Ata de Registro de Preços ou neste Termo de Referência. O pagamento das parcelas não importará em quitação de obrigações futuras ou de responsabilidades remanescentes, permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento integral do objeto e à garantia dos bens fornecidos.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.1. Da metodologia de pesquisa de preços. A estimativa de valor foi consolidada por meio de ampla pesquisa de mercado realizada entre os meses de junho e agosto de 2026, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Adotou-se a metodologia de triangulação de fontes, que consiste na combinação de, no mínimo, três parâmetros distintos para a formação do preço de referência, de modo a conferir robustez à estimativa e reduzir o risco de distorções decorrentes de fontes isoladas. A pesquisa abrangeu a totalidade dos itens constantes do Anexo I, contemplando as especificidades de cada lote, incluindo as variações de material, dimensão e acabamento exigidas.

7.2. Das fontes consultadas. Foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa: a) Painel de Preços do Governo Federal, com a extração de dados de contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública; b) contratações similares realizadas por outros entes públicos, obtidas por meio de consulta aos portais de transparência e sistemas oficiais; e c) cotações diretas com fornecedores especializados no ramo de mobiliário escolar e hospitalar, formalizadas mediante solicitação de proposta com descrição padronizada dos itens. A diversidade de fontes assegura a representatividade da amostra e a compatibilidade dos preços obtidos com a realidade do mercado, conforme orienta o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Do tratamento estatístico e da memória de cálculo. Os valores coletados foram submetidos a tratamento estatístico, calculando-se a média, a mediana e o desvio-padrão de cada item, com a exclusão de valores manifestamente incompatíveis que pudessem comprometer a representatividade da amostra. Adotou-se o valor mediano como referência para a estimativa, por ser menos sensível a valores extremos e refletir com maior fidelidade o preço praticado no mercado para cada item. A memória de cálculo completa, contendo a identificação das fontes consultadas, as datas de coleta, os valores brutos obtidos, o tratamento estatístico aplicado e a planilha de consolidação, integra o processo administrativo como anexo fundamental, servindo de lastro documental para a defesa da estimativa perante o controle externo e para a verificação da vantajosidade durante a fase de lances do certame.

7.4. Do valor global estimado e da segregação por órgão. O valor global estimado para o registro de preços é de R\$ 4.400.535,70 (quatro milhões, quatrocentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), com a devida segregação orçamentária por órgão demandante, conforme a tabela abaixo:

Órgão Demandante	Lotes Correspondentes	Valor Estimado
Secretaria de Educação	Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6	R\$ 4.299.571,97
TOTAL CONSOLIDADO	6 Lotes	R\$ 4.400.535,70

A segregação dos valores por órgão demandante garante a rastreabilidade da despesa e a correta vinculação dos recursos às dotações orçamentárias de cada unidade, em conformidade com as seções 16 e 23 deste Termo.

7.5. Da verificação da vantajosidade. Os preços registrados somente serão considerados vantajosos se observarem o limite máximo do valor estimado pela Administração, conforme a planilha orçamentária constante do Anexo I. Durante a fase de lances do certame, o pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com o valor de referência, negociação esta que se dará com o licitante detentor da melhor proposta, visando a obtenção de condições ainda mais favoráveis ao erário. Eventual proposta com valor inferior a 50% do orçamento estimado será submetida a verificação de exequibilidade, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser exigida a comprovação da viabilidade econômico-financeira do preço ofertado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Da entrega e da conformidade. O fornecedor obriga-se a entregar os bens rigorosamente dentro das especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e nas Ordens de Fornecimento emitidas. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de uso anterior, e em conformidade com os padrões de qualidade, materiais, dimensões e acabamento exigidos no Anexo I. A entrega fora das especificações ou em desconformidade com o pactuado sujeitará o fornecedor à recusa do item e à aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da obrigação de substituição.

8.2. Dos custos e da logística. É de inteira responsabilidade do fornecedor o ônus decorrente de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como a montagem, instalação e colocação dos bens nos locais indicados, sem qualquer custo adicional para a Administração. O fornecedor deverá arcar com todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, incluindo embalagens, carga, descarga, mão de obra e ferramentas, não sendo admitido qualquer repasse de custos ao Município. A logística de entrega deverá observar as condições de acesso e armazenamento das unidades, planejando as entregas de modo a não prejudicar o funcionamento das escolas e unidades de saúde.

8.3. Da qualidade e da substituição. O fornecedor deverá garantir a qualidade e a conformidade sanitária dos itens fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem custo adicional, qualquer produto que apresente defeito de fabricação, avaria no transporte ou desconformidade com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação pela Administração. A substituição deverá ocorrer independentemente de culpa do fornecedor, bastando a constatação da desconformidade pela fiscalização, nos termos dos critérios de aceitação da Seção 4. O descumprimento do prazo de substituição sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Seção 18.

8.4. Da assistência técnica e da garantia. O fornecedor deverá manter assistência técnica ativa durante todo o período de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos bens, prestando os esclarecimentos e realizando os reparos necessários sem ônus para a Administração. A garantia abrangerá defeitos de fabricação, de materiais e de funcionamento, incluindo a reposição de peças e componentes. O fornecedor deverá indicar canal de atendimento e responsável técnico para o recebimento de solicitações, respondendo aos chamados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento inicial e de 30 (trinta) dias corridos para a solução definitiva.

8.5. Da regularidade e das obrigações trabalhistas e ambientais. O fornecedor deverá preservar as condições de habilitação e a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da Ata, sob pena de retenção de pagamentos e aplicação de sanções. Deverá ainda cumprir rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se pelos seus empregados, prepostos e subcontratados, e observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental, incluindo a comprovação da origem legal da madeira utilizada (IBAMA/FSC ou DOF), quando aplicável.

8.6. Do seguro. O fornecedor deverá contratar e manter apólice de seguro que cubra os riscos de transporte, carga, descarga e montagem dos bens, incluindo danos materiais, corporais e a terceiros, durante toda a execução das Ordens de Fornecimento. A comprovação da contratação do seguro deverá ser apresentada à Administração antes da primeira entrega e sempre que houver renovação ou alteração da apólice. A existência do seguro não exime o fornecedor da responsabilidade civil integral por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1. Da gestão da Ata. Cabe ao Órgão Gerenciador (Secretaria de Administração) a gestão centralizada da Ata de Registro de Preços, compreendendo a coordenação das atividades de acompanhamento, fiscalização e controle da execução. O Órgão Gerenciador será responsável pela manutenção da regularidade do registro, pela gestão do Cadastro de Reserva, pela autorização de eventuais adesões e pela condução dos procedimentos de reajuste, revisão e cancelamento do registro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

9.2. Das Ordens de Fornecimento. O Órgão Gerenciador e os órgãos participantes emitirão as Ordens de Fornecimento conforme a necessidade efetiva das unidades e a disponibilidade orçamentária, especificando os itens, quantitativos, locais e prazos de entrega. As Ordens de Fornecimento deverão observar os limites e condições estabelecidos na Ata, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados sem a devida justificativa e autorização. A emissão das Ordens de Fornecimento será precedida da verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e da regularidade fiscal do fornecedor.

9.3. Do pagamento. Cabe ao Órgão Gerenciador e aos órgãos participantes efetuar o pagamento ao fornecedor dentro dos prazos e condições estabelecidos, após o ateste das Notas Fiscais e a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade por fonte de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado somente após a conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, conforme o disposto na Seção 6 deste Termo.

9.4. Da fiscalização. É obrigação da Administração designar formalmente o gestor e os fiscais da Ata para acompanhar a execução, realizar as conferências técnicas e registrar eventuais intercorrências. A fiscalização compreenderá o acompanhamento das entregas, a verificação da conformidade dos bens com as especificações, o registro de ocorrências e a instrução dos procedimentos de aplicação de sanções, quando cabíveis. A Administração deverá fornecer as informações necessárias e garantir o acesso das equipes do fornecedor aos locais de entrega e montagem, viabilizando a execução do objeto.

9.5. Dos órgãos participantes. Os órgãos participantes (Secretarias de Educação e de Saúde) poderão emitir Ordens de Fornecimento conforme a necessidade de suas unidades, respeitada a disponibilidade orçamentária e os limites da Ata. Caberá a cada órgão participante a indicação de fiscais auxiliares para o acompanhamento das entregas em suas unidades, bem como a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos vinculados às suas dotações orçamentárias. A atuação dos órgãos participantes observará as diretrizes do Órgão Gerenciador e as disposições da Ata de Registro de Preços.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Da vedação à subcontratação. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação. A vedação decorre da natureza específica do mobiliário escolar e hospitalar, que exige controle rigoroso de procedência dos materiais, qualidade dos produtos e responsabilidade direta pela garantia e assistência técnica. A execução direta pelo fornecedor registrado é condição essencial para assegurar a padronização técnica dos bens e a segurança dos usuários finais — alunos e pacientes —, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo.

10.2. Da justificativa técnica. A subcontratação pulverizaria a responsabilidade civil e técnica, dificultando a fiscalização da execução e comprometendo a rastreabilidade dos materiais empregados. A fragmentação da execução entre terceiros não identificados no certame afetaria o controle de qualidade e a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, elementos críticos para a integridade das políticas públicas de educação e de saúde do Município. A vedação encontra amparo no art. 116, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a subcontratação à previsão no edital e à autorização da Administração.

10.3. Das consequências da subcontratação não autorizada. Qualquer tentativa de subcontratação, total ou parcial, sem autorização expressa e excepcional da Administração ensejará o cancelamento do registro do

fornecedor e a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Seção 18 deste Termo, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados ao erário. A verificação da ocorrência de subcontratação não autorizada será apurada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

10.4. Da exceção quanto a componentes e peças. A vedação à subcontratação não impede a aquisição de componentes, peças e materiais de fabricantes terceiros, desde que tais aquisições não caracterizem transferência da execução do objeto e permaneçam sob a integral responsabilidade do fornecedor registrado. A utilização de componentes de terceiros não exime o fornecedor da responsabilidade pela conformidade final dos bens entregues e pela garantia.

11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1. Do prazo geral de entrega. O prazo para a entrega e montagem completa dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador ou pelos órgãos participantes. O prazo compreende a entrega física dos bens, a montagem e a instalação nos locais indicados, bem como a disponibilização dos itens em condições de uso. A contagem do prazo inicia-se na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor, devidamente comprovado.

11.2. Dos locais de entrega. As entregas ocorrerão nos locais indicados no Anexo III deste Termo, abrangendo as unidades escolares e de saúde do município, podendo ser centralizadas no almoxarifado ou descentralizadas diretamente nas unidades, conforme a conveniência administrativa e a natureza dos itens. O fornecedor deverá observar as condições de acesso, armazenamento e montagem de cada local, planejando as entregas de modo a não prejudicar o funcionamento das escolas e unidades de saúde.

11.3. Da comunicação prévia. O fornecedor deverá comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 horas, sobre a data e o horário previstos para a chegada dos materiais, de modo a viabilizar o recebimento, a conferência e a alocação de pessoal para a fiscalização. A comunicação deverá ser feita por escrito, mediante protocolo ou e-mail oficial, garantindo a rastreabilidade das tratativas.

11.4. Da prorrogação do prazo. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser formalizados pelo fornecedor, com justificativa plausível e documentação comprobatória, e submetidos à análise da Administração antes do vencimento do prazo original. A Administração avaliará o pedido considerando o impacto na continuidade dos serviços públicos e a existência de motivo justificado e imprevisível, podendo deferi-lo ou indeferi-lo fundamentadamente. O atraso injustificado na entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Seção 18 deste Termo, incluindo a aplicação de multa moratór

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Do prazo de vigência. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Federal nº 11.462/2023. A publicação no PNCP é condição de eficácia da Ata, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer no prazo legal após a assinatura. Durante o período de vigência, o fornecedor permanecerá obrigado a atender às Ordens de Fornecimento emitidas dentro do prazo, observadas as condições pactuadas.

12.2. Da prorrogação. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses adicionais, mediante acordo entre as partes e justificativa técnica que comprove a manutenção do interesse público e a vantajosidade dos preços registrados. A prorrogação observará as condições previstas no art. 84, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, devendo ser formalizada por termo aditivo antes do término da vigência original. Na hipótese de prorrogação, os preços poderão ser reajustados na forma prevista na Seção 21 deste Termo, desde que transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano da data-base da proposta.

12.3. Da fixidez dos preços e do reequilíbrio. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos, salvo as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e detalhado na Seção 21 deste Termo. Eventual pedido de revisão de preços, fundado em fato superveniente e imprevisível, deverá ser instruído com documentação comprobatória e submetido à análise do Órgão Gerenciador, que decidirá fundamentadamente.

12.4. Do caráter não obrigatório do registro. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, possuindo o registro caráter não obrigatório e facultativo para o Poder Público, conforme o art. 82, §5º, da Lei nº 14.133/2021. A Administração poderá utilizar a Ata conforme a necessidade das unidades, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária, sem que isso gere qualquer direito ao fornecedor de exigir a contratação dos quantitativos estimados.

12.5. Do Cadastro de Reserva. Será constituído Cadastro de Reserva, nos termos do art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, composto pelos licitantes que aceitarem registrar preços iguais aos do primeiro colocado, na ordem de classificação do certame. O fornecedor reserva será convocado nas hipóteses de desistência do primeiro colocado, recusa em assinar a Ata, cancelamento do registro ou impossibilidade de atendimento das Ordens de Fornecimento, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao fornecedor original.

12.6. Da adesão por órgãos não participantes (carona). A Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, mediante: a) consulta prévia e autorização do Órgão Gerenciador; b) anuência expressa do fornecedor registrado; e c) observância dos limites estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023, a saber: limite de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo originalmente registrado por órgão não

participante e limite global de até 200% (duzentos por cento) do quantitativo total registrado na Ata. O fornecedor poderá aceitar ou recusar a adesão, sem prejuízo de sua posição na Ata, e os órgãos aderentes responderão pelas obrigações decorrentes das Ordens de Fornecimento que emitirem.

12.7. Do encerramento da Ata. A Ata será encerrada pelo decurso do prazo de vigência ou, excepcionalmente, de forma antecipada, nas hipóteses previstas no art. 84, §4º, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a ocorrência de sanção que impeça a contratação, a inexecutabilidade dos preços ou o desinteresse do fornecedor. O encerramento não prejudica as obrigações já assumidas, permanecendo o fornecedor responsável pelo cumprimento das Ordens de Fornecimento emitidas antes do término e pela garantia dos bens entregues, que perdura após o encerramento da Ata.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.1. Da gestão da Ata. A gestão da Ata de Registro de Preços será centralizada na Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador, que responderá pela coordenação das atividades de acompanhamento, fiscalização e controle da execução. Compete ao Órgão Gerenciador a designação formal do gestor e dos fiscais da Ata, bem como a condução dos procedimentos de reajuste, revisão, cancelamento e das tratativas de adesão, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

13.2. Da segregação de funções entre gestor e fiscal. A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes públicos distintos, com atribuições complementares, de modo a assegurar a segregação de funções e o controle recíproco: a) o Gestor da Ata será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, pelo acompanhamento da execução, pela verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor e pela instrução processual; e b) o Fiscal da Ata será responsável pela verificação da conformidade da prestação, pelo recebimento provisório e definitivo dos bens, pela conferência quantitativa e qualitativa e pelo registro de ocorrências. A atuação conjunta e independente desses agentes fortalece o controle da execução e reduz riscos de falhas ou conluio.

13.3. Dos fiscais auxiliares. Para garantir a especificidade técnica do objeto, atuarão fiscais auxiliares indicados pelas pastas demandantes, sendo Wallas Catriel Aceles da Silva (Portaria nº 080/2023) o responsável pela fiscalização no âmbito da Educação, e representante a ser formalmente designado pela Secretaria de Saúde. Os fiscais auxiliares atuarão na verificação da conformidade dos bens nas unidades de suas respectivas áreas, reportando-se ao fiscal titular e ao gestor da Ata.

13.4. Do recebimento em duas etapas. O processo de recebimento compreenderá duas fases: a) recebimento provisório, realizado no ato da entrega, mediante conferência de volumes, quantidades e integridade externa dos bens; e b) recebimento definitivo, realizado em até 10 (dez) dias úteis após a montagem, mediante verificação minuciosa da conformidade técnica, qualidade, acabamento e requisitos sanitários, conforme os critérios de aceitação da Seção 4 deste Termo. O recebimento definitivo ficará

condicionado à apresentação dos termos de garantia e dos certificados de origem da madeira, quando aplicável.

13.5. Da recusa e do registro de ocorrências. Qualquer item entregue em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos ou padrões de qualidade exigidos será sumariamente recusado, devendo o fiscal registrar a ocorrência em relatório próprio, com a descrição pormenorizada da desconformidade e a indicação do prazo para substituição. Os relatórios de fiscalização instruirão o atesto das Notas Fiscais, a aplicação de eventuais sanções e a adoção das medidas corretivas necessárias. Todas as comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão formalizadas por escrito, garantindo a rastreabilidade das tratativas.

13.6. Da observância à matriz de riscos. A fiscalização observará a matriz de riscos constante do Estudo Técnico Preliminar e da Seção 24 deste Termo, monitorando os riscos mapeados e adotando as medidas preventivas e de contingência previstas. O gestor e o fiscal atuarão de forma proativa na identificação de novos riscos e na proposição de medidas mitigadoras, mantendo o Órgão Gerenciador informado sobre a evolução da execução. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros.

14. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Da habilitação jurídica. As empresas interessadas deverão comprovar a regularidade jurídica mediante apresentação dos documentos previstos no edital, incluindo registro comercial, atos constitutivos, inscrição no CNPJ e documentos que comprovem a capacidade legal do representante da empresa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Da regularidade fiscal e trabalhista. Para a habilitação, as empresas deverão comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, certidão de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). A regularidade deverá ser mantida durante toda a vigência da Ata, podendo a Administração consultar a qualquer tempo os sistemas oficiais de verificação, conforme o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Da qualificação econômico-financeira. A qualificação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social e de índices de liquidez que demonstrem a capacidade financeira da empresa para suportar o vulto da contratação, observados os limites e critérios definidos no edital, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021. A Administração verificará a saúde financeira da empresa, incluindo a compatibilidade entre o patrimônio líquido e o valor estimado da contratação, quando exigida, nos termos do art. 69, §3º.

14.4. Da qualificação técnica. Será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de mobiliário em características e quantidades compatíveis com o objeto licitado. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica, conforme o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e os atestados deverão referir-se a fornecimentos efetivamente realizados, sendo vedada a utilização de atestados de meras declarações de intenção.

14.5. Da verificação e da responsabilidade pelas informações. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações e dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta a sistemas oficiais e contato com os emitentes dos atestados, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. A apresentação de documento falso ou de informação inverídica sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilização criminal. A habilitação será aferida na fase de seleção do fornecedor, permanecendo o vencedor obrigado a manter as condições de habilitação durante toda a execução da Ata.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE DISPUTA

15.1. Do critério de julgamento. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, processado na modalidade Pregão, na forma eletrônica. O julgamento por lote confere autonomia a cada lote para fins de habilitação, proposta e adjudicação, permitindo que a Ata seja firmada com fornecedores distintos para lotes diversos, conforme a classificação de cada um. A sistemática amplia a competitividade do certame, viabilizando a participação de empresas de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. Da modalidade e da forma de disputa. A disputa será conduzida pelo modo aberto e fechado, nos termos do art. 56, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021. Na etapa aberta, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, em valores decrescentes; encerrada essa etapa, os licitantes melhor classificados apresentarão lance final e fechado, em conformidade com o rito previsto no edital e na regulamentação do pregão eletrônico. A opção pelo modo aberto e fechado equilibra a transparência da disputa com a preservação da competitividade na rodada final, estimulando a redução efetiva dos preços.

15.3. Da fase de lances. A fase de lances será conduzida eletronicamente, observadas as seguintes regras: a) os lances serão apresentados em valores decrescentes, respeitado o intervalo mínimo entre eles, quando fixado no edital; b) será vedado ao licitante apresentar lance em valor igual ou superior ao último lance ofertado por ele próprio; c) o sistema eletrônico poderá excluir lances impertinentes, inexecutáveis ou manifestamente incompatíveis com o objeto; e d) o encerramento da fase de lances será avisado eletronicamente, com a divulgação do melhor lance. A condução da disputa observará o disposto no art. 57 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao pregão eletrônico.

15.4. Da negociação. Após o encerramento da fase de lances, o pregoeiro promoverá a negociação direta com o licitante detentor da melhor proposta, com vistas à obtenção de condições ainda mais vantajosas para a Administração, incluindo a redução do preço, a ampliação de prazos ou outras melhorias compatíveis com o objeto. A negociação será registrada em ata e sua aceitação pelo licitante implicará o realinhamento da proposta final. Frustrada a negociação, o pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observadas as regras do edital.

15.5. Da exequibilidade e da desclassificação. Durante todo o procedimento, será verificada a compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado pela Administração e com os preços de mercado, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Propostas com preços inexequíveis ou manifestamente superiores ao valor de mercado serão desclassificadas. Na hipótese de o preço ofertado ser significativamente inferior ao estimado, o pregoeiro poderá exigir do licitante a comprovação da exequibilidade da proposta, mediante a apresentação de planilha de custos, contratos de fornecimento de insumos ou outros documentos que demonstrem a viabilidade econômico-financeira do preço ofertado.

15.6. Do desempate. Havendo empate entre propostas, a ordem de classificação observará os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a preferência por bens produzidos ou prestados no País, por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento e por empresas que comprovem a prática de boas práticas de governança, sem prejuízo do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Da fonte de recursos. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas de cada órgão demandante, com segregação de fontes para fins de controle contábil, classificadas no elemento de despesa 44905200 (Equipamentos e Material Permanente). A existência de previsão de recursos orçamentários é condição para a abertura do certame, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, observadas as normas da Lei nº 4.320/1964 quanto à classificação e ao empenho da despesa, bem como o art. 167, II, da Constituição Federal, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.

16.2. Da Educação. Para a Secretaria Municipal de Educação, os recursos provêm da Unidade Orçamentária 0606 (Fundo Municipal de Educação), dotações 1038, 1039, 1042 e 1044, elemento 44905200, fontes de recursos 15001001 (MDE), 15400000 (Fundeb), 1542 (VAAT), 1543 (VAAR) e 1550 (QSE), assegurando a aplicação dos recursos vinculados ao financiamento da educação básica em conformidade com a Lei nº 14.113/2020.

16.3. Da Saúde. Para a Secretaria Municipal de Saúde, os recursos provêm da Unidade Orçamentária 0808 (Secretaria Municipal de Saúde), fonte de recursos 15001.002. O detalhamento final da dotação — incluindo ação orçamentária e classificação completa — será complementado pela Secretaria de Finanças no momento da emissão do empenho, permanecendo desde já garantida a existência de previsão orçamentária compatível com o valor estimado do Lote 6.

16.4. Da reserva orçamentária e do empenho. A reserva orçamentária prévia constitui condição para a abertura do certame licitatório, garantindo a segurança jurídica e financeira da contratação. O empenho será emitido por ocasião de cada Ordem de Fornecimento, na medida da demanda efetiva e da disponibilidade financeira, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. As despesas observarão, ainda, os requisitos de adequação orçamentária e financeira previstos nos arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), incluindo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa.

16.5. Da compatibilidade com o planejamento orçamentário. A contratação está compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, bem como com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município. A compatibilidade entre o objeto e os instrumentos de planejamento assegura a regularidade do gasto e previne apontamentos do controle interno e externo quanto à ausência de dotação ou de previsão orçamentária.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. Da formalização do fornecimento. O fornecimento será formalizado mediante a emissão da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento (OF), que especificarão os itens, quantitativos, locais e prazos de entrega. A Ordem de Fornecimento constitui o instrumento que autoriza e vincula a entrega, sendo o recebimento dos bens condicionado à sua existência e ao seu cumprimento. O fornecedor somente estará obrigado a entregar os itens constantes de Ordem de Fornecimento válida, emitida dentro do prazo de vigência da Ata.

17.2. Das embalagens e do transporte. Os bens deverão ser transportados em embalagens adequadas, resistentes e devidamente identificadas, que garantam a proteção contra impactos, umidade, avarias e contaminação durante todo o trajeto até o local de entrega. As embalagens deverão conter a identificação do item, a quantidade e o destino, facilitando a conferência no recebimento. O transporte, a carga e a descarga serão realizados às expensas do fornecedor, que responderá por eventuais danos ocorridos antes do recebimento definitivo dos bens.

17.3. Do recebimento provisório. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência visual sumária, na qual serão verificados a quantidade de volumes, a integridade das embalagens e a

correspondência entre os itens entregues e a Ordem de Fornecimento. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos bens, tampouco exime o fornecedor da responsabilidade pela conformidade e pela qualidade dos produtos. Eventuais ressalvas constatadas na conferência inicial serão registradas no documento de recebimento, para fins de saneamento.

17.4. Do recebimento definitivo. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da montagem dos bens, período em que a fiscalização realizará a verificação minuciosa da conformidade dos itens com as especificações técnicas do Anexo I, incluindo testes de estabilidade, resistência, acabamento, funcionamento dos mecanismos e conformidade sanitária, conforme os critérios de aceitação da Seção 4. O recebimento definitivo ficará condicionado à apresentação dos termos de garantia e dos certificados de origem da madeira, quando aplicável, e será formalizado mediante termo de recebimento assinado pelo fiscal responsável, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

17.5. Da recusa e da substituição. Detectadas irregularidades, desconformidades ou avarias na verificação, os itens serão recusados, devendo o fornecedor providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação. A recusa será registrada em relatório próprio pela fiscalização, com a descrição pormenorizada da desconformidade, e suspenderá o prazo de recebimento definitivo até a regularização. O atraso na substituição sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Seção 18.

17.6. Do ateste e da liquidação. O recebimento definitivo dos bens constitui condição para o ateste da Nota Fiscal e para a liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. A emissão do termo de recebimento definitivo será precedida da verificação integral da conformidade, da conferência dos quantitativos e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor. O pagamento somente será liberado após a conclusão do processo de recebimento e liquidação, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto na Seção 6.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Das sanções aplicáveis. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber: a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a sanção. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, os danos causados e o enriquecimento ilícito do fornecedor.

18.2. Da multa de mora. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações, incluindo a entrega dos bens, a montagem ou a substituição de itens recusados, sujeitará o fornecedor à multa de mora de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplente, por dia de atraso, conforme a gravidade e a duração do inadimplemento. A multa de mora não impede que a Administração promova a rescisão da Ata e aplique as demais sanções cabíveis, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

18.3. Das multas por falhas na execução. As falhas na qualidade técnica ou sanitária dos bens, incluindo a entrega de produtos em desconformidade com as especificações, com defeitos de fabricação ou com materiais diversos dos exigidos, ensejarão multas de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do lote inadimplido. Descumprimentos que afetem a continuidade dos serviços públicos, fraudes, violações à LGPD ou condutas que comprometam a integridade do certame ou da execução serão penalizados com multas de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento). Em caso de reincidência ou descumprimento grave, a multa poderá atingir 30% (trinta por cento) do valor do lote, cumulada com o cancelamento do registro e o impedimento de contratar.

18.4. Do contraditório e da ampla defesa. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo que assegure ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, com a notificação prévia para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, após manifestação do gestor ou fiscal da Ata e instrução processual, observado o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 quanto à competência. A aplicação de sanções não exime o fornecedor da obrigação de reparar os danos causados ao erário ou a terceiros.

18.5. Da execução e da compensação. As multas aplicadas poderão ser descontadas da garantia prestada pelo fornecedor, nos termos do art. 99 da Lei nº 14.133/2021, ou compensadas com créditos eventualmente devidos pela Administração, observado o devido processo legal. Na hipótese de a multa exceder o valor da garantia, o saldo remanescente será cobrado judicialmente ou mediante inscrição em dívida ativa. O pagamento de multas não elide a obrigação de o fornecedor cumprir integralmente o objeto contratado.

18.6. Das demais sanções e da reabilitação. O impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade serão aplicados nas hipóteses e com as consequências previstas nos arts. 156, 157 e 162 a 164 da Lei nº 14.133/2021. A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará o rito do art. 162, com possibilidade de reabilitação após o decurso do prazo e a reparação dos danos, nos termos do art. 163. As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Sanções Aplicadas a Empresas (CNSAE), quando cabível, em conformidade com o art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período Estimado
Publicação do Edital	17 a 18/08/2026
Realização do Pregão Eletrônico	02 a 03/09/2026
Homologação e Adjudicação	14 a 15/09/2026
Assinatura da Ata e Empenho	21 a 22/09/2026
Entrega dos Móveis	Até 30 dias após a Ordem de Fornecimento
Vigência da Ata	12 meses a partir da publicação

20. DOS RESULTADOS ESPERADOS E BENEFÍCIOS SOCIOAMBIENTAIS

20.1. Dos resultados esperados na Educação. Espera-se, com a presente contratação, atingir a adequação integral (100%) do mobiliário das escolas, creches e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal, eliminando o déficit de mobiliário e recompondo o acervo desgastado ou obsoleto. A contratação viabilizará, ainda, a estruturação completa dos novos laboratórios de robótica e informática, equipando-os com bancadas, mesas e cadeiras adequadas ao uso pedagógico e tecnológico. O resultado pretendido é a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, com impacto direto na qualidade da educação ofertada aos aproximadamente 4.500 alunos da rede, em alinhamento às metas do Plano Municipal de Educação e do Plano de Contratações Anual.

20.2. Dos resultados esperados na Saúde. Na área da saúde, o objetivo é garantir a conformidade integral das unidades com as normas da ANVISA e com os padrões de segurança e higiene exigidos para o atendimento assistencial. A aquisição de mobiliário em aço inox 304 e de estofados impermeáveis de fácil higienização contribuirá para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, além de promover a humanização do atendimento aos pacientes e acompanhantes, com mobiliário adequado, confortável e seguro nas Unidades Básicas de Saúde, centros de especialidades, áreas de internação e setores administrativos.

20.3. Dos benefícios socioambientais. Socioambientalmente, o projeto assegura a utilização de madeira de origem legalizada, mediante a exigência de certificação IBAMA/FSC ou documento de origem florestal (DOF), em conformidade com a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Os materiais empregados serão atóxicos, livres de substâncias nocivas à saúde, promovendo a saúde ocupacional de alunos, professores, servidores e pacientes. A contratação

observa, ainda, as diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas previstas no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.466/2023, incluindo a preferência por materiais recicláveis, de menor impacto ambiental e com maior durabilidade.

20.4. Dos benefícios de acessibilidade e inclusão. A contratação contempla requisitos de acessibilidade universal, em atendimento à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e às normas técnicas da ABNT, assegurando que o mobiliário destinado a alunos e usuários com deficiência ou mobilidade reduzida seja adequado, adaptado e funcional. O mobiliário das salas de AEE e dos ambientes de educação infantil observará especificidades sensoriais e ergonômicas, promovendo a inclusão e a igualdade de condições no acesso à educação e à saúde.

20.5. Do alinhamento ao planejamento e à governança. A contratação está plenamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, ao Estudo Técnico Preliminar e ao Documento de Formalização de Demanda (DFD), em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 58/2022. A medida atende, ainda, ao Decreto Federal nº 11.462/2023, quanto ao Sistema de Registro de Preços, e às diretrizes de governança das contratações públicas, contribuindo para a eficiência do gasto, a transparência e o controle social. A avaliação dos resultados será realizada periodicamente pelo gestor e pelos fiscais da Ata, com a verificação do alcance dos indicadores de desempenho previstos na Seção 27 deste Termo.

21. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

21.1. Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata é direito do fornecedor e dever da Administração, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. O equilíbrio corresponde à relação entre as obrigações assumidas pelo fornecedor e a remuneração pactuada, devendo ser preservado durante toda a vigência da Ata, assegurando que as condições efetivamente praticadas guardem correspondência com as condições avençadas na proposta. Qualquer desequilíbrio superveniente, decorrente de alteração das circunstâncias fáticas ou jurídicas que ensejaram a proposta, poderá ser recomposto nas hipóteses e pelos meios previstos na legislação.

21.2. Da revisão de preços. A revisão de preços será admitida nas hipóteses de alteração unilateral do contrato pela Administração, de fato do príncipe, de fato da administração ou de álea extraordinária, caracterizada por evento superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que desequilibre a equação econômico-financeira, nos termos do art. 124, II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021. O pedido de revisão deverá ser instruído com documentação comprobatória da alteração dos custos, incluindo notas fiscais de aquisição de insumos, laudos técnicos, cotações de mercado e demais elementos que demonstrem, de forma objetiva e quantificável, o impacto no custo total do objeto. A revisão observará o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021 quanto à vedação de pagamento em desacordo com o cronograma e à necessidade de prévia manifestação técnica e jurídica.

21.3. Do reajuste em sentido estrito. O reajuste em sentido estrito — aplicável na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços além dos 12 (doze) meses iniciais — observará a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada da data-base da proposta vencedora, nos termos do art. 25, §3º, e art. 92, §5º, da Lei nº 14.133/2021. O índice oficial adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE, ou outro índice setorial oficial que venha a substituí-lo, refletindo a variação do custo de vida ou do setor moveleiro. A data-base do reajuste será a data da apresentação da proposta vencedora, e o cálculo observará a variação acumulada do índice entre a data-base e a data do reajuste.

21.4. Do procedimento de reajuste. O reajuste será implementado mediante requerimento formal do fornecedor, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo e da comprovação da variação do índice no período, ou de ofício pela Administração, observado o procedimento de análise técnica e jurídica prévia. O novo valor passará a vigorar a partir da data do requerimento ou da data indicada na decisão administrativa, vedada a retroação para período anterior ao interregno mínimo de 1 (um) ano. A ausência de pedido tempestivo de reajuste não gera direito à recomposição retroativa, salvo se comprovada a ocorrência de hipótese de revisão.

21.5. Da impossibilidade de dupla recomposição. É vedada a cumulação de reajuste e revisão sobre o mesmo fato gerador, bem como a recomposição simultânea do mesmo custo por mais de um mecanismo, sob pena de enriquecimento sem causa do fornecedor e de apontamento pelo controle externo. A comprovação documental da variação dos custos deverá ser contemporânea ao fato que a originou, não se admitindo estimativas genéricas ou percentuais fixos desvinculados de lastro documental. A Administração rejeitará pedidos de recomposição que não observem os requisitos legais, fundamentando a decisão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Da publicidade e da transparência. O certame e a Ata de Registro de Preços observarão o princípio da publicidade, com a divulgação obrigatória do edital, dos avisos e dos extratos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e no Diário Oficial do Município, quando aplicável. A publicação no PNCP é condição de eficácia da Ata e de seus termos aditivos, sendo vedada a execução antes do cumprimento desse requisito, ressalvadas as hipóteses legais de contratação emergencial. A transparência ativa será mantida durante todo o ciclo da contratação, com a disponibilização dos documentos do processo e das informações de execução.

22.2. Da proteção de dados e da LGPD. As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD — Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução da Ata, incluindo dados de alunos, pacientes, servidores e demais pessoas naturais. O tratamento de dados será limitado ao estritamente necessário ao cumprimento do objeto, observados os princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança, e as partes adotarão as medidas administrativas e técnicas de proteção exigidas pela legislação, nos termos da Seção 30 deste

Termo. A violação ao dever de proteção de dados sujeitará o infrator às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

22.3. Do foro competente. Fica eleito o foro da Comarca de Olindina/BA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive quanto às hipóteses de rescisão e cobrança de multas e perdas e danos. A eleição do foro não impede a solução consensual de controvérsias, nos termos do art. 151 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração utilizar-se da conciliação, da mediação, do comitê de resolução de disputas ou da arbitragem, nos casos e condições admitidos em lei.

22.4. Da nulidade parcial e da preservação do ato. A nulidade de qualquer cláusula desta Ata não afetará a validade das demais, permanecendo o instrumento em pleno vigor no que for juridicamente possível e compatível com o interesse público. A declaração de nulidade será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, e, quando possível, a Administração promoverá o saneamento do vício mediante a celebração de termo aditivo ou a substituição da cláusula viciada, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Das obrigações remanescentes e da vigência. O encerramento da vigência da Ata não prejudica as obrigações já assumidas, permanecendo o fornecedor responsável pelo cumprimento das Ordens de Fornecimento emitidas dentro do prazo de vigência, pela garantia dos bens entregues e pelas obrigações de assistência técnica, que perduram após o término da Ata, nos termos deste Termo e do instrumento pactuado.

22.6. Dos casos omissos. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, à luz da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, dos Decretos Municipais aplicáveis, da jurisprudência do TCU e das normas de direito administrativo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e segurança jurídica.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Da existência de disponibilidade orçamentária. A Administração Municipal confirma a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas de capital decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, classificadas sob o elemento de despesa 44905200 (Equipamentos e Material Permanente). A existência de previsão de recursos é condição indispensável para a abertura do certame, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e observa o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal, que veda a realização de despesas sem prévio empenho, bem como as normas da Lei nº 4.320/1964 quanto à classificação e ao empenho da despesa.

23.2. Da segregação dos recursos da Educação. Para a Secretaria Municipal de Educação, os recursos encontram-se segregados entre as seguintes fontes, vinculadas ao financiamento da educação básica em conformidade com a Lei nº 14.113/2020 (Novo Fundeb) e com a Lei nº 14.276/2021: a) MDE (15001001) — Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; b) Fundeb (15400000) — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; c) VAAT (1542) — Complementação da União, Valor Aluno Ano Total, cuja aplicação mínima de 15% em despesas de capital é atendida pela presente aquisição; d) VAAR (1543) — Complementação da União, Valor Aluno Ano por Resultados; e e) QSE (1550) — Quota Salário-Educação. A utilização de múltiplas fontes assegura a compatibilidade da despesa com as regras de vinculação e a regularidade da aplicação dos recursos.

23.3. Da segregação dos recursos da Saúde. Para a Secretaria Municipal de Saúde, os recursos encontram-se previstos na Unidade Orçamentária 0808 (Secretaria Municipal de Saúde), fonte de recursos 15001.002, suficientes para suportar o valor estimado do Lote 6 (mobiliário de saúde). O detalhamento final da dotação — incluindo ação orçamentária, classificação funcional-programática completa e eventuais ajustes de fonte — será complementado pela Secretaria de Finanças no momento da emissão do empenho, permanecendo desde já garantida a existência de previsão orçamentária compatível com o valor estimado.

23.4. Da reserva orçamentária e do empenho. A reserva orçamentária prévia constitui condição para a abertura do certame licitatório, garantindo a segurança jurídica e financeira da contratação e prevenindo apontamentos do controle interno e externo quanto à ausência de dotação. O empenho será emitido por ocasião de cada Ordem de Fornecimento, na medida da demanda efetiva e da disponibilidade financeira, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. As despesas observarão, ainda, os requisitos de adequação orçamentária e financeira previstos nos arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), incluindo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa.

23.5. Da compatibilidade com o planejamento orçamentário. A contratação está compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 do Município, bem como com o Plano de Contratações Anual (PCA). A compatibilidade entre o objeto e os instrumentos de planejamento assegura a regularidade do gasto público e a previsibilidade orçamentária, em observância aos princípios do planejamento e da eficiência. A verificação da compatibilidade e da existência de dotação será formalizada nos autos do processo administrativo, mediante declaração do setor competente, antes da publicação do edital.

24. DA MATRIZ DE RISCOS

Evento de Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto
------------------------	------------------	----------------------	----------------

Entrega fora das especificações	Execução	Média	Alto
Atraso na entrega	Execução	Média	Médio
Desistência do licitante	Seleção	Baixa	Médio
Quantitativos insuficientes	Planejamento	Média	Alto
Não conformidade sanitária	Seleção	Baixa	Alto
Itens danificados no transporte	Execução	Média	Médio
Descumprimento trabalhista	Execução	Baixa	Alto
Direcionamento de especificações	Planejamento	Média	Alto

24.1. Plano de Resposta aos Riscos

Risco	Medida Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Entrega fora das especificações	Fiscalização rigorosa no recebimento	Recusa imediata e substituição	Fiscal do Contrato
Atraso na entrega	Monitoramento do cronograma	Aplicação de multas e sanções	Gestor do Contrato
Desistência do licitante	Análise rigorosa da habilitação	Convocação dos remanescentes	Pregoeiro
Quantitativos insuficientes	Revisão do ETP e DFD	Aditivo contratual (até 25%)	Equipe Planejamento

Não conformidade sanitária	Exigência de laudos e certificados	Desclassificação ou rescisão	Pregoeiro / Fiscal
Itens danificados no transporte	Conferência minuciosa no recebimento	Substituição imediata	Comissão Recebimento
Descumprimento trabalhista	Exigência de regularidade	Retenção de pagamentos	Gestor do Contrato
Direcionamento de especificações	Especificações baseadas em normas	Revisão do TR e republicação	Equipe Planejamento

25. DA GARANTIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Da obrigatoriedade e do percentual. O fornecedor vencedor deverá prestar garantia da Ata de Registro de Preços, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote adjudicado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura da Ata. A exigência de garantia visa assegurar o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da Ata, protegendo o erário contra o inadimplemento e conferindo segurança jurídica à contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser exigida por lote, de forma individualizada, ou de forma consolidada, conforme a conveniência administrativa e a estrutura do certame.

25.2. Das modalidades admitidas. A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021: a) caução em dinheiro, mediante depósito em conta vinculada ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural e registrados em sistema centralizado de liquidação, aceitos pelo ente federativo; b) seguro-garantia, emitido por seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); ou c) fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A opção por uma das modalidades caberá ao fornecedor, observadas as condições e os limites previstos no edital e na regulamentação aplicável.

25.3. Do objeto da garantia. A garantia assegurará o fiel cumprimento de todas as obrigações decorrentes da Ata, incluindo o pagamento de multas, perdas e danos causados à Administração, a substituição de bens em desconformidade e o atendimento das obrigações de garantia e assistência técnica. A garantia não poderá ser utilizada para finalidade diversa da prevista, nem ser liberada antes do cumprimento integral das obrigações, salvo nas hipóteses legais. A abrangência da garantia compreende as obrigações assumidas na assinatura da Ata e aquelas decorrentes das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência.

25.4. Da execução da garantia. A garantia será executada na forma do art. 99 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de inadimplemento das obrigações, descumprimento de cláusulas da Ata ou aplicação de multas não pagas pelo fornecedor. A execução será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, com a notificação do fornecedor e a oportunidade de regularização no prazo fixado. Na hipótese de a garantia ser insuficiente para cobrir o valor devido, a Administração promoverá a cobrança do saldo remanescente pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

25.5. Da liberação e restituição. A garantia será liberada ou restituída após o encerramento da vigência da Ata e o cumprimento integral das obrigações pelo fornecedor, incluindo a conclusão de todas as Ordens de Fornecimento, a entrega dos bens, a garantia dos produtos e a quitação de eventuais multas ou débitos, nos termos do art. 100 da Lei nº 14.133/2021. A restituição da caução em dinheiro será atualizada monetariamente, conforme o índice e os critérios previstos no edital. A liberação da garantia não implica quitação de obrigações remanescentes ou de responsabilidades que perduram após o encerramento da Ata.

25.6. Das consequências da não prestação. A não prestação da garantia no prazo estipulado, ou a apresentação de garantia em desconformidade com as exigências do edital, ensejará o cancelamento do registro do fornecedor e a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Seção 18 deste Termo, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes integrantes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação.

26. DOS CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

26.1. Da dispensa de amostras físicas. Em conformidade com o disposto no Edital, não será exigida a apresentação de amostras físicas dos produtos no certame. A dispensa de amostras visa simplificar o procedimento, reduzir custos de participação e ampliar a competitividade, sem prejuízo da verificação da conformidade dos bens no momento do recebimento, nos termos dos critérios de aceitação da Seção 4 deste Termo. A conformidade técnica dos bens será aferida por meio de documentação técnica e, posteriormente, por inspeção física no ato da entrega.

26.2. Dos documentos de comprovação da conformidade. A comprovação da conformidade dos bens ofertados com as especificações técnicas será realizada mediante a apresentação, juntamente com a Proposta Final Realinhada, dos seguintes documentos:) fichas técnicas dos produtos, com especificações de materiais, dimensões, acabamento e capacidade;.

26.3. Da verificação da documentação. A documentação técnica apresentada será analisada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, com o auxílio dos fiscais técnicos indicados pelas pastas demandantes, que verificarão a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do Anexo I. A ausência de documentação suficiente ou a apresentação de documentos que não comprovem a conformidade poderá

ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do edital, ou a exigência de complementação, quando a irregularidade for sanável. A análise da documentação observará os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

26.4. Da solicitação de documentos complementares. A fiscalização poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, solicitar a apresentação de documentos complementares que comprovem a conformidade técnica e sanitária dos itens, incluindo certificados de ensaio, laudos laboratoriais, declarações de conformidade e demais documentos necessários à verificação. A solicitação de documentos complementares não importa em alteração das especificações técnicas nem em prejuízo à verificação física no ato do recebimento. O fornecedor deverá atender à solicitação no prazo fixado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

26.5. Da verificação física no recebimento. A apresentação de catálogos, fichas técnicas e demais documentos não substitui a verificação física dos bens no momento do recebimento, que será realizada pela fiscalização conforme os critérios de aceitação da Seção 4 e as condições de recebimento da Seção 17 deste Termo. Constatada divergência entre os documentos apresentados e os bens efetivamente entregues, estes serão recusados, devendo o fornecedor providenciar a substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

27. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO (SLA)

27.1. Da finalidade dos indicadores. Os indicadores de desempenho (SLA) têm por finalidade assegurar a qualidade, a tempestividade e a conformidade do fornecimento, estabelecendo parâmetros objetivos e mensuráveis para o acompanhamento da execução pelo gestor e pelos fiscais da Ata. O monitoramento dos indicadores permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a fundamentação objetiva da aplicação de sanções, em conformidade com o princípio da eficiência e com as boas práticas de gestão de contratos previstas na IN SEGES/ME nº 58/2022. Os indicadores serão aferidos por período de referência, preferencialmente mensal, e consolidados em relatório de desempenho elaborado pela fiscalização.

27.2. Da pontualidade nas entregas. O indicador de pontualidade nas entregas medirá o percentual de Ordens de Fornecimento cumpridas dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, em relação ao total de Ordens emitidas no período, com meta mínima de 95% (noventa e cinco por cento). Para o cálculo, serão consideradas cumpridas as Ordens cujos bens foram entregues, montados e disponibilizados em condições de uso dentro do prazo, excluídas as prorrogações formalmente deferidas pela Administração. O descumprimento da meta, sem justificativa aceita, caracterizará ineficiência do fornecedor e ensejará as providências cabíveis.

27.3. Da tempestividade da substituição. O indicador de tempestividade da substituição medirá o prazo efetivamente observado pelo fornecedor para a substituição de itens com defeito, avaria ou desconformidade, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação pela Administração. O prazo será aferido entre a data da notificação e a data da efetiva substituição do item em condições de uso. O descumprimento reiterado do prazo, sem justificativa aceita, caracterizará falha na execução e sujeitará o fornecedor às sanções da Seção 18.

27.4. Do tempo de atendimento da assistência técnica. O indicador de tempo de atendimento da assistência técnica medirá a capacidade de resposta do fornecedor aos chamados de garantia, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento inicial (resposta à notificação) e de 30 (trinta) dias corridos para a solução definitiva do chamado. O prazo será aferido entre o registro do chamado e a resposta inicial, e entre o registro e a solução definitiva, respectivamente. A inobservância dos prazos, sem justificativa aceita, ensejará a aplicação das sanções cabíveis.

27.5. Da conformidade dos bens entregues. O indicador de conformidade dos bens entregues medirá o percentual de itens aprovados na inspeção de recebimento, em relação ao total de itens entregues no período, com meta mínima de 98% (noventa e oito por cento). Serão considerados aprovados os itens que atenderem integralmente aos critérios de aceitação da Seção 4, sem ressalvas ou desconformidades. A meta visa assegurar a qualidade do fornecimento e a redução de retrabalho, e seu descumprimento reiterado, sem justificativa aceita, ensejará as providências cabíveis.

27.6. Do tratamento do descumprimento. O descumprimento reiterado dos indicadores, sem justificativa aceita pela Administração, ensejará a aplicação das sanções previstas na Seção 18 deste Termo, incluindo advertência, multa e, nos casos mais graves, o cancelamento do registro. A fiscalização manterá registro sistemático dos indicadores, com a documentação das medições, dos relatórios de desempenho e das comunicações ao fornecedor, assegurando a rastreabilidade e a fundamentação objetiva das decisões. Os resultados do monitoramento subsidiarão, ainda, a avaliação da conveniência de prorrogação da Ata e da manutenção do fornecedor no registro.

28. DO SEGURO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

28.1. Da contratação do seguro. O fornecedor deverá contratar e manter apólice de seguro que cubra os riscos de transporte, carga, descarga e montagem dos bens, incluindo danos materiais, corporais e a terceiros, durante toda a execução das Ordens de Fornecimento. O seguro deverá ser contratado junto a seguradora autorizada a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com cobertura compatível com o valor e a natureza dos bens transportados e montados. A contratação do seguro não

exime o fornecedor da responsabilidade civil integral pelos danos causados, constituindo garantia complementar de proteção ao erário e a terceiros.

28.2. Da comprovação e da manutenção. A comprovação da contratação do seguro deverá ser apresentada à Administração antes da primeira entrega e sempre que houver renovação, alteração ou substituição da apólice, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. A apólice deverá permanecer válida e eficaz durante toda a execução das Ordens de Fornecimento, sendo vedada a suspensão ou o cancelamento da cobertura sem prévia comunicação e autorização da Administração. A ausência de comprovação da manutenção do seguro sujeitará o fornecedor às sanções da Seção 18, sem prejuízo da retenção de pagamentos.

28.3. Da responsabilidade civil do fornecedor. O fornecedor responderá, de forma integral e exclusiva, por todos os danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, de seus empregados, prepostos ou de qualquer pessoa que atue em seu nome na execução das Ordens de Fornecimento. A responsabilidade abrange os danos ocorridos durante o transporte, a carga, a descarga, a montagem e a instalação dos bens, bem como os decorrentes de defeitos de fabricação ou de desconformidade com as especificações. A existência do seguro contratado não limita nem exclui a responsabilidade civil do fornecedor, que responderá pelo valor integral dos danos, inclusive o que exceder a cobertura securitária.

28.4. Do ressarcimento e da indenização. Constatado dano à Administração ou a terceiros, o fornecedor será notificado para promover o ressarcimento ou a indenização no prazo fixado, mediante a reparação do bem, a reposição do item ou o pagamento do valor correspondente. Na hipótese de o dano estar coberto pela apólice, o fornecedor deverá acionar a seguradora e adotar as providências necessárias à efetiva indenização, sem prejuízo da responsabilidade solidária pela reparação integral. O descumprimento da obrigação de ressarcir sujeitará o fornecedor à execução da garantia, à retenção de pagamentos e às sanções da Seção 18, sem prejuízo da cobrança judicial.

28.5. Da observância às normas de segurança. O fornecedor deverá observar rigorosamente as normas de segurança e saúde do trabalho durante o transporte, a carga, a descarga e a montagem dos bens, incluindo as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, responsabilizando-se pelos seus empregados e prepostos. A inobservância das normas de segurança, além de sujeitar o fornecedor às sanções da Seção 18, poderá configurar infração administrativa e trabalhista, com responsabilização nas esferas cível, penal e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho.

29. DA VISTORIA DOS LOCAIS DE ENTREGA

29.1. Da faculdade de vistoria. Faculta-se aos licitantes, durante o período compreendido entre a publicação do edital e a realização da sessão pública, a vistoria facultativa dos locais de entrega e montagem do mobiliário, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Administração. A vistoria tem por

finalidade permitir que os interessados avaliem as condições de acesso, armazenamento, movimentação e montagem nas unidades escolares e de saúde, subsidiando a elaboração de propostas mais precisas e tecnicamente adequadas.

29.2. Do caráter meramente informativo. A vistoria possui caráter meramente informativo, não condicionando a participação no certame nem a apresentação de propostas. Os licitantes que optarem por não realizar a vistoria poderão apresentar proposta normalmente, sem qualquer prejuízo à sua participação. A realização da vistoria não gera qualquer direito ou vantagem ao licitante, tampouco obriga a Administração, constituindo mera faculdade do interessado.

29.3. Do agendamento e das condições de acesso. A vistoria será realizada mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Administração, que indicará os locais, datas e horários disponíveis, bem como as condições de acesso e as normas de segurança a serem observadas. A Administração poderá limitar o número de vistoriantes por licitante e estabelecer o acompanhamento por servidor designado, visando a segurança das unidades e a organização das visitas. As despesas decorrentes da vistoria, incluindo transporte e deslocamento, correrão por conta exclusiva do licitante interessado.

29.4. Da vedação à alegação de desconhecimento. O licitante que optar por não realizar a vistoria não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento das condições dos locais de entrega e montagem, das características do objeto ou de qualquer circunstância que pudesse ser verificada na vistoria. A opção pela não realização da vistoria importa a assunção do risco pela ausência de verificação das condições locais, não sendo admitida, após a apresentação da proposta, qualquer alegação de desconhecimento que comprometa a execução do objeto. A regra visa preservar a segurança jurídica do certame e a igualdade entre os licitantes.

29.5. Da compatibilidade com o princípio da ampla competitividade. A adoção da vistoria facultativa, em substituição à vistoria obrigatória, visa ampliar a competitividade do certame, eliminando barreiras de participação e reduzindo custos de transação para os interessados, em conformidade com o princípio da ampliação da competitividade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A sistemática observa, ainda, a jurisprudência do TCU, que considera a vistoria obrigatória, quando desproporcional ao objeto, uma restrição indevida à competitividade, recomendando a adoção da faculdade de vistoria com a consequente vedação à alegação de desconhecimento.

30. DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

30.1. Do dever de sigilo. Além da observância integral à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD — Lei nº 13.709/2018), as partes comprometem-se a manter sigilo sobre informações técnicas, comerciais e estratégicas a que tenham acesso em razão da execução da Ata de Registro de Preços, incluindo dados de alunos, pacientes, servidores e demais pessoas naturais. O dever de sigilo abrange toda e qualquer

informação obtida durante a vigência da Ata, bem como aquelas decorrentes das Ordens de Fornecimento, não podendo ser utilizadas para finalidade diversa do objeto contratual.

30.2. Da limitação do tratamento de dados. O tratamento de dados pessoais será limitado ao estritamente necessário ao cumprimento do objeto contratual, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, previstos no art. 6º da LGPD. O fornecedor não poderá coletar, armazenar, utilizar ou compartilhar dados pessoais além do necessário à execução, nem transferi-los a terceiros sem autorização expressa da Administração, salvo nas hipóteses legais.

30.3. Das medidas de segurança. O fornecedor deverá adotar medidas administrativas e técnicas de segurança adequadas à proteção das informações e dos dados pessoais, incluindo controle de acesso, criptografia, políticas de segurança da informação, capacitação de pessoal e procedimentos para o tratamento de incidentes. As medidas deverão ser proporcionais ao risco e à natureza dos dados tratados, em conformidade com o art. 46 da LGPD, e o fornecedor deverá comprovar, quando solicitado, a adoção das medidas de segurança exigidas.

30.4. Da responsabilidade por vazamento ou uso indevido. O fornecedor responderá, civil e administrativamente, por vazamento, uso indevido, acesso não autorizado ou tratamento irregular de informações e dados pessoais, sem prejuízo da responsabilização nas esferas cível, penal e administrativa. A ocorrência de incidente de segurança deverá ser comunicada à Administração imediatamente, com a descrição do ocorrido, dos dados afetados e das medidas adotadas, nos termos do art. 48 da LGPD. A violação do dever de confidencialidade sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Seção 18 deste Termo, incluindo multa e cancelamento do registro, sem prejuízo da indenização por perdas e danos.

30.5. Da obrigação de confidencialidade do pessoal. O dever de sigilo estende-se aos empregados, prepostos e colaboradores do fornecedor que atuem na execução da Ata, devendo o fornecedor adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento da obrigação, incluindo a celebração de termos de confidencialidade e a capacitação do pessoal. O fornecedor responderá objetivamente pelos atos de seus empregados, prepostos e colaboradores, nos termos do art. 932 do Código Civil, não podendo alegar o desconhecimento das condutas de seu pessoal para eximir-se da responsabilidade.

30.6. Da vigência do dever de confidencialidade. O dever de confidencialidade e de proteção de dados perdura após o encerramento da vigência da Ata, enquanto as informações e os dados pessoais permanecerem sob a guarda ou o conhecimento do fornecedor, ou enquanto a legislação exigir a manutenção do sigilo. Ao final da execução, o fornecedor deverá devolver ou eliminar, conforme o caso, os dados pessoais e as informações obtidas, observadas as obrigações legais de guarda e retenção, nos termos do art. 15 da LGPD.

ANEXO I - ESTRUTURA DE LOTES E DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO

LOTE I - MOBILIÁRIO ESCOLAR					
MÉDIA REAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, COM 04 PRATELEIRAS FECHADO COM 02 PORTAS E CHAVE DIM:1.90X0.90X0.40	UNID.	60	R\$ 2.217,90	R\$ 133.074,00
2	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA SIMPLES, 4 PÉS, EM TECIDO NA COR PRETO, SEM BRAÇO.	UNID.	280	R\$ 330,60	R\$ 92.568,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM APOIO DE BRAÇO ACENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLOGICO.	UNID.	84	R\$ 768,12	R\$ 64.522,08
4	MESA DE REUNIÃO EM FORMATO OVAL, MEDINDO 2,40 M DE COMPRIMENTO X 0,90 M DE LARGURA X 0,74 M DE ALTURA. TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR AMÊNDOA FLORA, COM FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO DE COR, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA PRODUZIDA EM TUBO METALON 50 X 30 MM, ESPESSURA 1,20 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. PÉS: MODELO COM PÉS DUPLOS, PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E FIRMEZA. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, COR A DEFINIR.	UNID.	10	R\$ 2.630,10	R\$ 26.301,00
5	MESA DELTA EM MDF MEDINDO 1,40X1,40X0,75 C/GAVETEIRO FIXO 02 372X385X228. MESA MODELO DELTA. ESPECIFICAÇÕES: MODELO: MESA DELTA – MATERIAL DO TAMPO: MDF NA COR BRANCA, DIMENSÕES DO TAMPO: 1,40 M X 1,40 M, FORMATO: TAMPO DELTA, PROPORCIONANDO MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO DE TRABALHO, GAVETAS: 02 GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO MEDINDO 372X385X228. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO PUXADORES: EM POLIPROPILENO, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO.	UNID.	8	R\$ 1.676,70	R\$ 13.413,60
6	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA DIM: 2.75X1.25CM COM MOLDURA EM ALUMINIO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E COR BRANCA	UNID.	120	R\$ 1.655,18	R\$ 198.621,60

7	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS PEQUENAS LISAS 1930X1035X400. COR CINZA CRISTAL.	UNID.	12	R\$ 2.933,77	R\$ 35.205,24
8	- CJP-01 CONJUNTO PROFESSOR, CADEIRA EM POLIPROPILENO, COM 840MM DE ALTURA, 530MM DE LARGURA E 490MM DE PROFUNDIDADE E MESA COM 760MM DE ALTURA, 1200MM DE LARGURA E 55MM DE PROFUNDIDADE. PADRÃO FNDE	CJ	100	R\$ 1.031,46	R\$ 103.146,00
9	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG POR GAVETA CHAVEAMENTO SIMULTÂNEO. DIMENSÕES: 1340 X 450 X 710. COR: CINZA CRISTAL	UNID.	10	R\$ 2.144,15	R\$ 21.441,50
10	ESTANTE DE AÇO - 06 PRATELEIRAS - 1980X30X300 (MM)	UNID.	142	R\$ 854,75	R\$ 121.374,50
11	CJA-03 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 3 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,19M A 1,42M COR AMARELA	CJ	300	R\$ 580,41	R\$ 174.123,00
12	CJA-05 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 5 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,46M A 1,76M COR VERDE.	CJ	300	R\$ 674,37	R\$ 202.311,00
13	CJA-06 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 6 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,59M A 1,88M COR AZUL	CJ	1200	R\$ 709,89	R\$ 851.868,00
14	CADEIRA FIXA INFANTIL "ESTRELINHA" (SEM BRAÇO) CADEIRA FIXA INFANTIL INDICADA PARA CRECHES, ESCOLAS E AMBIENTES EDUCACIONAIS, PROPORCIONANDO CONFORTO, SEGURANÇA E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MODELO: ESTRELINHA (SEM BRAÇO), ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, MODELO ANATÔMICO "ESTRELINHA", DISPONÍVEIS EM CORES VARIADAS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8", COM ESPESSURA DE 1,2 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. PORTA-LIVROS / PORTAOBJETOS: EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NA COR CINZA. PONTEIRAS: EM POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO AO PISO.	UNID.	160	R\$ 298,60	R\$ 47.776,00

15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PORTA LIVROS EM GRADIL, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO (AZUL). ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP). ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉTRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250° C. MEDIDAS: CAPACIDADE CARGA: 110KG; ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; ALTURA TOTAL: 84CM 3CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM 3CM; LARGURA TOTAL: 54CM 3CM; LARGURA ENCOSTO: 46CM 1CM; ALTURA ENCOSTO: 33CM 1 CM; LARGURA ASSENTO: 46CM 1CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM 1CM; PORTA LIVROS: METAL; PRANCHETA: POLIPROPILENO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONFORMIDADE COM IBAMA - LAUDO DE CONFORMIDADE COM A FSC (A CERTIFICAÇÃO FLORESTAL BUSCA CONTRIBUIR PARA O USO ADEQUADO DOS RECURSOS NATURAIS, APRESENTANDO-SE COMO UMA ALTERNATIVA À EXPLORAÇÃO PREDATÓRIA DAS FLORESTAS). GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UNID.	500	R\$ 402,99	R\$ 201.495,00
16	MESA REDONDA EM MDF MEDINDO 1,20X0,75 (CINZABRANCO).	UNID.	10	R\$ 865,22	R\$ 8.652,20

17	ARMARIO APARADOR EM MDF BRANCO E AMADEIRADO (LENHO) 15MM, MEDINDO 2.50 COMPRIMENTO X 0.90 DE ALTURA E X 0.50 DE PROFUNDIDADE, COM 04 GAVETAS SENDO UMA COM FECHADURA E COM CHAVES, 05 PORTAS SENDO UMA COM FECHADURA E COM CHAVES.	UNID.	2	R\$ 3.023,27	R\$ 6.046,54
18	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL. 01 MESA COM 04 CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDF BRANCO 15MM MEDINDO 0.80 X 0.80. MESA COM ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 1.1/4 NA 1.2, CADEIRA ASSENTO ENCOSTO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8 NA 1.2, MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO: COMPRIMENTO 0.80 X PROFUNDIDADE 0.80 X ALTURA 0.59.	CJ	40	R\$ 1.231,60	R\$ 49.264,00
19	ARMARIO BAIXO AÇO 02 PORTAS COM CHAVE, DIVISÓRIA, TAMPO EM MDP ESPESSURA MINIMA 15MM, DIMENSÕES: 842X800X400 MM COR: CINZA CRISTAL.	UNID.	30	R\$ 1.211,80	R\$ 36.354,00
20	ESCANINHO EM FORMATO IRREGULAR, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, REVESTIDO NAS DUAS FACES, 06 VÃOS ABERTOS, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), MATERIAIS ATÓXICOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E AEE. DIMENSÕES: 90 (L) X 100 (A) X 45 (P) CM	UNID.	20	R\$ 1.793,44	R\$ 35.868,80
21	NICHO ORGANIZADOR EM MDF OU MDP, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, 03 GAVETAS DESLIZANTES COM PUXADORES ANATÔMICOS, 4 RODÍZIOS (MÍNIMO 2 COM TRAVA), BORDAS ARREDONDADAS, MATERIAIS ATÓXICOS. DIMENSÕES	UNID.	20	R\$ 2.614,84	R\$ 52.296,80
22	ARMÁRIO ABERTO FUNCIONAL EM MDF OU MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, PRATELEIRAS INTERNAS, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA ESTÁVEL, DIMENSÕES: 90X180 CM	UNID.	20	R\$ 1.851,11	R\$ 37.022,20
23	CONJUNTO TRAPÉZIO COLORIR INFANTIL COMPOSTO DE 06 CADEIRAS - TAM 04 -06 ANOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MODELO TRAPEZIO EM METALON PÉ QUADRADO, 06 MESAS COM TAMPO E PORTALIVROS E UMA MESA PORTA OBJETOS CENTRAL.	CJ	40	R\$ 3.816,20	R\$ 152.648,00

24	CONJUNTO TRAPÉZIO FLOR INFANTIL EM MDF-TAM.06-08 ANOS COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 08 MESAS EM FORMATO TRAPÉZIO 08 CADEIRAS MESA CENTRAL TAMPO EM MDF 15MM BRANCO E ESTRUTURA EM TUBO 20X20 NA 1,2 FAIXA ETÁRIA INDICADA: INFANTIL/JUVENIL – DE 06 A 08 ANOS .MESA TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA . REVESTIMENTO SUPERIOR EM PLACA DE PVC COLORIDO, BORDAS COM FITA EM PVC COLORIDO, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO .SUBTAMPO EM MDF DE 15 MM, OFERECENDO MAIOR REFORÇO ESTRUTURAL .ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8”, ESPESSURA 1,2 MM . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO .CORES DA ESTRUTURA: CINZA, PRETA OU BRANCA. ALTURA DA MESA: 0,65 M CADEIRA .MODELO COM ENCOSTO . ASSENTO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA . REVESTIMENTO EM PLACA DE PVC COLORIDO . ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8”, ESPESSURA 1,2 MM . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 0,38 M	CJ	50	R\$ 3.859,80	R\$ 192.990,00
25	CONJUNTO TRAPÉZIO FLOR INFANTIL EM MDF-TAM.08 A 11 ANOS COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 08 MESAS EM FORMATO TRAPÉZIO .08 CADEIRAS MESA CENTRAL TAMPO EM MDF 15MM BRANCO E ESTRUTURA EM TUBO 20X20 NA 1,2 FAIXA ETÁRIA INDICADA: INFANTIL/JUVENIL – DE 08 A 11 ANOS MESA .TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA .REVESTIMENTO SUPERIOR EM PLACA DE PVC COLORIDO, BORDAS COM FITA EM PVC COLORIDO, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO . SUBTAMPO EM MDF DE 15 MM, OFERECENDO MAIOR REFORÇO ESTRUTURAL ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8”, ESPESSURA 1,2 MM . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO * CORES DA ESTRUTURA: CINZA, PRETA OU BRANCA. ALTURA DA MESA: 0,75 M CADEIRA * MODELO COM ENCOSTO ASSENTO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA REVESTIMENTO EM PLACA DE PVC COLORIDO . ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8”, ESPESSURA 1,2 MM .PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 0,45 M	CJ	50	R\$ 4.277,20	R\$ 213.860,00
26	CONJUNTO COLETIVO 06 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS 1,59M E 1,88M COR AZUL. 01 MESA EM MDF 15MM MEDINDO 1.20X0.60X0.76, 02 CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO AÇO CARBONO REDONDO 20,7X1,9MM, COM ASSENTO ENCOSTO EM PP.	CJ	20	R\$ 1.527,98	R\$ 30.559,60

27	PRATELEIRA TIPO NICHOS EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, FIXAÇÃO EM PAREDE, BORDAS ARREDONDADAS.	UNID.	30	R\$ 757,59	R\$ 22.727,70
28	MESA ACESSÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, TAMPO EM MDF/MDP, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, VÃO LIVRE INFERIOR, BORDAS ARREDONDADAS, ATENDE PRINCÍPIOS DE ACESSIBILIDADE.	UNID.	10	R\$ 929,84	R\$ 9.298,40
29	ESTANTE INFANTIL MONTESSORIANA EM MDF OU MDP, 10 NICHOS ABERTOS, ALTURA ACESSÍVEL ÀS CRIANÇAS, ACABAMENTO MELAMÍNICO OU PINTURA UV, BORDAS ARREDONDADAS.	UNID.	10	R\$ 1.712,07	R\$ 17.120,70
30	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA, APOIO DOS BRAÇOS, TELA MESH VITA NYLON, CAPACIDADE DE SUPORTE 120 KG, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, BASE COM RODÍZIOS, ESTRUTURA RESISTENTE.	UNID.	20	R\$ 1.785,80	R\$ 35.716,00
31	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MISTO PARA ESCRITÓRIO MATERIAL: MDF DE 15 MM, COM FITA DE BORDA BRANCA DE 16 MM; CONFIGURAÇÃO: PARTE INFERIOR: DUAS PORTAS COM PUXADORES; PARTE SUPERIOR: UMA PRATELEIRA INTERNA; PARTE INFERIOR INTERNA: UMA PRATELEIRA; MEDIDAS: ALTURA: 1,60 M, COMPRIMENTO: 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. COR A DEFINIR	UNID.	10	R\$ 1.839,80	R\$ 18.398,00
32	ARMARIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO COM 04 PORTAS EM MDF/MDP COM CHAVES, PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSÕES: ALTURA 75 X 120 X 50 CM, COR A DEFINIR.	UNID.	10	R\$ 2.468,56	R\$ 24.685,60
33	APARADOR BUFFET EM MDP ESPESSURA MINIMA 15MM, REVESTIMENTO EM PINTURA UV, POSSUI 04 PÉS PALITO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA, 02 PORTAS, DOBRADIÇAS METALICAS, PUXADORES EMBUTIDOS NO DESING DAS PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSÕES: ALTURA TOTAL 80 CM X 60 CM LARGURA X 36 MC PROFUNDIDADE X 17 CM ALTURA DOS PÉS APROXIMADAMENTE. CAPACIDADE DE SUPORTE 50KG, COR A DEFINIR.	UNID.	4	R\$ 1.712,90	R\$ 6.851,60
34	CADEIRA FIXA ASSENTO ENCOSTO CONCHA COLORIDO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, ESTRUTURA DE AÇO EM TUBO 7/8 NA 1. 20 P INTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PÓ.	UNID.	20	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00

35	CONJUNTO COLETIVO FLORAL INFANTIL COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 01 MESA E 06 CADEIRAS. MESA: TAMPO EM MDF DE 15 MM, NA COR BRANCA, REVESTIMENTO EM PVC COLORIDO, CAIXA CENTRAL EM POLIPROPILENO PARA ARMAZENAMENTO DE OBJETOS DIMENSÕES DA MESA: 1,20 M X 1,20 M X 0,59 M (ALTURA), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1 1/4", ESPESSURA 1,2 MM, 04 PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CORES DA ESTRUTURA: CINZA, BRANCO OU PRETO. CADEIRAS: 06 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO, MODELO ESTRELINHA EM POLIPROPILENO COLORIDO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", ESPESSURA 1,2 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID.	10	R\$ 2.499,15	R\$ 24.991,50
36	ARMÁRIO ALTO COLORIDO, FECHADO EQUIPADO COM 08 PORTAS PARA PRO-INFANCIA, ALTURA 1.60X0.80X0.40, COM 03 PRATELEIRAS SUSTENTADAS POR PINOS, MEDINDO 800 X 400 X 1.60MM, COM VARIAÇÃO, CONFECCIONADO EM (MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM NA COR BRANCA, COM TAMPO SUPERIOR COM A ESPESSURA DE 15MM SOBREPONDO AS PORTAS, REVESTIDO TOTALMENTE NA FACE EXTERNA EM PLACA (PVC) COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLANO DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS EMBUTIDAS NA BASE COM REGULAGEM NA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, DISPENSANDO ASSIM A NECESSIDADE DE INCLINAÇÃO DO MESMO PARA QUE SEJAM AJUSTADAS. DOBRADIÇAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK INJETADO COM ABERTURA MÍNIMA 110° E REGULAGEM MILIMÉTRICA PARA AJUSTE DE FRESTAS E ALINHAMENTO DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA, EM LIGA DE METAL, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS EM TODAS PORTAS. SEIS PUXADORES TIPO ALÇA, METÁLICOS, ACABAMENTO EM CROMO, POSICIONADOS NA PARTE CENTRAL DO ARMÁRIO	UNID.	20	R\$ 3.994,79	R\$ 79.895,80

37	ARMÁRIO TIPO ESTANTE INFANTIL FORMATO CASTELO Estante modular em formato de castelo, desenvolvida para ambientes infantis, bibliotecas ou espaços pedagógicos. Produzida em MDF branco de 15 mm, com detalhes decorativos em placas de PVC coloridas, proporcionando um visual lúdico e moderno. O conjunto possui aproximadamente 1,80 m de altura por 2,30 m de comprimento, composto por módulos com nichos abertos e portas, permitindo organização de livros, brinquedos e materiais diversos. O design é formado por duas torres laterais com acabamento superior em formato de telhado, ligadas por módulos centrais com nichos. As portas e fundos recebem cores variadas (azul, verde, bege e vermelho), trazendo destaque visual e estimulando o ambiente infantil. Características: estrutura em MDF branco 15 mm, detalhes e portas em PVC colorido, aproximadamente 1,80 m (A) x 2,30 m (C), múltiplos nichos abertos para organização, portas em cores variadas, design lúdico em formato de castelo, indicado para escolas.	UNID.	5	R\$ 8.498,80	R\$ 42.494,00
38	ARMÁRIO FECHADO INDICADO PARA ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MATERIAL: MDF DE 15 MM, ACABAMENTO: FITA DE BORDA BRANCA DE 16 MM, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO E MAIOR DURABILIDADE, PORTAS: 02 PORTAS COM PUXADORES, PARTE INTERNA: 03 PRATELEIRAS INTERNAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 1,60 M, COMPRIMENTO (LARGURA): 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M COR A DEFINIR	UNID.	44	R\$ 1.532,41	R\$ 67.426,04
39	MESA MODULAR PARA ESCRITÓRIO COM DESIGN MODERNO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MODELO: MESA MODULAR EM FORMATO L / ESTÇÃO DE TRABALHO, MATERIAL DO TAMPO: MDF 30MM COM BORDAS ENGROSSADAS, COR DO TAMPO: (COR A DEFINIR), ESTRUTURA: PÉ PAINEL EM MDF NA COR PRETA, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E ACABAMENTO SOFISTICADO DIMENSÕES DA MESA: COMPRIMENTO: 1,80 M, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M. MÓDULO LATERAL (ARMÁRIO EMBUTIDO): MEDIDAS: 1,40 M (C) X 0,60 M (L) X 0,70 M (A), PORTAS: 01 PORTA, PARTE INTERNA: 01 PRATELEIRA	UNID.	3	R\$ 3.230,82	R\$ 9.692,46

40	BANCO INFANTIL LÁPIS ARCOÍRIS BANCO INFANTIL COM DESIGN LÚDICO EM FORMATO DE LÁPIS, IDEAL PARA CRECHES, ESCOLAS, BRINQUEDOTECAS E ESPAÇOS EDUCATIVOS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MODELO: BANCO LÁPIS ARCOÍRIS INFANTIL, ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADOS EM POLIPROPILENO COLORIDO, RESISTENTES E DE FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO METALON 40 X 20 MM, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, COM ALTA RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO CONFIGURAÇÃO: BANCO COMPOSTO POR 06 LÁPIS DECORATIVOS, SENDO: 03 LÁPIS NO ENCOSTO, 03 LÁPIS NO ASSENTO.	UNID.	12	R\$ 1.037,50	R\$ 12.450,00
41	RACK PORTA-LIVROS DESENVOLVIDO PARA ORGANIZAÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS INFANTIS EM SALAS DE AULA, BIBLIOTECAS OU ESPAÇOS PEDAGÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM; COR BRANCA; REVESTIMENTO FRONTAL EM PLACA DE PVC COLORIDA; 04 PRATELEIRAS INCLINADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LIVROS OU BRINQUEDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00 M DE ALTURA X 0,62 M DE COMPRIMENTO.	UNID.	20	R\$ 1.268,57	R\$ 25.371,40
42	LOUSA MAGNÉTICA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, CORPORATIVOS E SALAS DE TREINAMENTO. IDEAL PARA ESCRITA COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E FIXAÇÃO DE AVISOS COM USO DE ÍMÃS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. PRODUTO RESISTENTE, COM ACABAMENTO REFORÇADO E DESIGN MODERNO, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM ESCOLAS, UNIVERSIDADES, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. PAINEL: BASE EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO EM FÓRMICA MAGNÉTICA BRANCA; SUPERFÍCIE LISA, PRÓPRIA PARA ESCRITA COM MARCADOR APAGÁVEL A SECO; FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO; MOLDURA: MOLDURA EM MDF; ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; ESTRUTURA FIRME E BEM FIXADA AO PAINEL; DIMENSÕES: 2,70 X 1,20 M.	UNID.	30	R\$ 1.858,87	R\$ 55.766,10
					R\$ 3.563.067,96

LOTE II - MOBILIÁRIO DE COZINHA
MÉDIA REAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA - ARMÁRIO PARA COZINHA: ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COMPACTA COM 4 PEÇAS: PANELEIRO, ARMÁRIO AÉREO, ARMÁRIO DE GELADEIRA E BALCÃO PADRÃO EM FORMICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO - TAMPO DO BALCÃO (TIPO GRANITO, MÁRMORE E/OUTRO). PUXADORES EM PLÁSTICO REFORÇADO DIFERENCIADO. CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, FECHAMENTO SUAVE SEM RUÍDO. DIMENSÕES : LARGURA 2,95 X ALTURA 1,96 X 2,86MM.	UNID.	15	R\$ 2.976,00	R\$ 44.640,00
2	CONJUNTO DE MESA DE COZINHA COM 04 CADEIRAS ESPUMA COM DENSIDADE 28, 10MM, REVESTIDO COM CORINO, TAMPO EM GRANITO, ESTRUTURA EM AÇO, RETANGULAR.	CJ	15	R\$ 2.027,60	R\$ 30.414,00
					R\$ 75.054,00

LOTE III - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

MÉDIA REAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA TIPO BIRÔ PARA SECRETÁRIA – 1,20 M X 0,60 M (COM 2 GAVETAS) MESA DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MDF, COM TAMPO EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO. AS BORDAS DO TAMPO SÃO REVESTIDAS COM FITA EM PVC OU ABS, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, DISPONÍVEIS NAS CORES CINZA OU BRANCA. A ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM METALON DE AÇO 40 X 20 MM, ESPESSURA 1,2 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. POSSUI 02 GAVETAS COM PUXADORES E SISTEMA DE TRANCA SIMULTÂNEA, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE NO USO. O PRODUTO ATENDE ÀS NORMAS AMBIENTAIS, POSSUINDO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM O IBAMA E LAUDO FSC, CERTIFICAÇÃO QUE ASSEGURA QUE A MADEIRA UTILIZADA É PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL, CONTRIBUINDO PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE	UNID.	80	R\$ 774,62	R\$ 61.969,60

	FABRICAÇÃO.				
2	MESA FUNCIONAL INDICADA PARA ESCRITÓRIOS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MATERIAL: MDF DE ALTA RESISTÊNCIA COR: A DEFINIR (PARTE EXTERNA) COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M ESTRUTURA E CONFIGURAÇÃO: BASE: 01 PÉ PAINEL LATERAL EM MDF, 01 GAVETEIRO ESTRUTURAL NA OUTRA LATERAL GAVETEIRO: 04 GAVETAS, PUXADORES RESISTENTES, CORREDIÇAS DESLIZANTES PROPORCIONANDO ABERTURA SUAVE SAIA FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM MDF PARA MAIOR FIRMEZA E ACABAMENTO DA MESA. COR A DEFINIR.	UNID.	8	R\$ 1.863,32	R\$ 14.906,56
3	BALCÃO RECEPÇÃO EM FORMATO "L" CONSTRUÍDO COM MATERIAL DA BASE: MDF/MDP COM ESPESSURAS DOS PAINEIS 25 MM PARA TAMPOS E PAINEIS LATERAIS ESTRUTURAIS, PAINEIS FRONTAIS E DIVISÓRIAS INTERNAS ESMPRESSURA MINIMA 15MM. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE TERMOFUNDIDA RESISTENTE A RISCOS, MANCHAS E CALOR. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA DE PVC OU ABS 1 MM OU 2 MM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO (FRENTE): VARIA ENTRE 160 CM E 220CM; PROFUNDIDADE(MESA DE TRABALHO): VARIA ENTRE 60 CM E 80CM; ALTURA DA MESA DE TRABALHO: VARIA ENTRE 72 MC E 75 CM; ALTURA DO BALCÃO DE ATENDIMENTO: VARIA ENTRE 105 CM E 115 CM. INCLUI GAVETEIRO COM TRILHOS TELESCÓPICOS EM AÇO, POSSUI PASSADORES DE FIOS INTEGRADOS AO TAMPO, NIVELADORES DE PISO EM POLIPROPILENO.	UNID.	3	R\$ 5.694,00	R\$ 17.082,00

4	LONGARINA TIPO SECRETÁRIA COM 04 ASSENTOS, INDICADA PARA RECEPÇÃO, SALAS DE ESPERA, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES CORPORATIVOS. ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55 KG/M³, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA. MODELO ESTOFADO ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 40 X 20 MM, ESPESSURA 1,2 MM ESTRUTURA REFORÇADA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. PINTURA ELETROSTÁTICA, OFERECENDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES DO ASSENTO: LARGURA: 41 CM PROFUNDIDADE: 40 CM ESPESSURA: 70 MM DIMENSÕES DO ENCOSTO: LARGURA: 36 CM; ALTURA: 29 CM ALTURAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM	UNID.	70	R\$ 1.502,56	R\$ 105.179,20
					R\$ 199.137,36
LOTE IV - MOBILIÁRIO AEE / EDUCAÇÃO ESPECIAL					
MÉDIA REAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NINHO SENSORIAL COM GANCHO DE TETO PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E ATÓXICO, FORMATO DE GOTA ENVOLVENTE, ENCHIMENTO EM ESPUMA OU FIBRA, BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE SUPORTE 70KG, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E AEE.	UNID.	6	R\$ 610,20	R\$ 3.661,20
2	PLATAFORMA SUSPensa PSICOMOTORA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN, MEDIDAS 60 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE MINIMIA DE SUPORTE 100 KG. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO COM SUPORTES PARA SUSPENSÃO, INDICADA PARA INTEGRAÇÃO SENSORIAL.	UNID.	6	R\$ 2.216,09	R\$ 13.296,54
3	REDE SENSORIAL DE LYCRA COM ARGOLAS NAS 4 PONTAS REDE CONFECCIONADA EM LYCRA COM ARGOLAS NAS 4 PONTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ELASTICIDADE CONTROLADA, MEDIDA: 1,40 X 1,50 – PESO MINIMO SUPORTADO: 80 KG, FIXAÇÃO POR SUPORTES REFORÇADOS, INDICADA PARA INTEGRAÇÃO SENSORIAL	UNID.	6	R\$ 998,47	R\$ 5.990,82

4	TATAMES EVA 100 X 100 X 3 CM ESPESSURA. TATAMES MODULARES EM EVA DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXE TIPO PUZZLE, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ATÓXICOS E LAVÁVEIS. MEDIDAS: 100 X 100 X 3 CM ESPESSURA.	UNID.	120	R\$ 228,98	R\$ 27.477,60
5	KIT PNEU BALÃO + CAPA + SUPORTE. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNID.	6	R\$ 1.283,20	R\$ 7.699,20
6	PUFF SENSORIAL EM FORMATO PERA DESTINADO AO APOIO POSTURAL E ATIVIDADES DE AUTORREGULAÇÃO. ESTRUTURA COM ENCHIMENTO QUE PERMITA ACOMODAÇÃO DO CORPO SEM DEFORMAÇÃO PERMANENTE. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. COSTURAS REFORÇADAS E FECHAMENTO SEGURO COM ZÍPER PROTEGIDO. MATERIAIS ATÓXICOS E SUPERFÍCIE SEM PARTES RÍGIDAS OU CORTANTES.	UNID.	15	R\$ 790,40	R\$ 11.856,00
7	ROLO DE POSIÇÃO SENSORIAL ROLO CILÍNDRICO PARA POSICIONAMENTO CORPORAL E ESTIMULAÇÃO PROPRIOCEPTIVA. NÚCLEO EM ESPUMA DE ALTA RESILIÊNCIA CAPAZ DE SUPORTAR USO REPETITIVO SEM COLAPSO ESTRUTURAL. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS	UNID.	15	R\$ 591,49	R\$ 8.872,35
8	PISCINA DE BOLINHA ESPUMADA. ESTRUTURA COMPOSTA POR PAREDES E BASE EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, REVESTIDA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. DEVE POSSUIR ESTABILIDADE ESTRUTURAL E BASE ANTIDERRAPANTE. BOLINHAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS E RESISTENTES À COMPRESSÃO.	UNID.	15	R\$ 2.501,85	R\$ 37.527,75
9	BOLA DE BOBATH. BOLA TERAPÊUTICA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, ATÓXICO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL. DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) OU EQUIVALENTE E VÁLVULA DE ENCHIMENTO COM VEDAÇÃO ADEQUADA	UNID.	23	R\$ 128,11	R\$ 2.946,53
10	ESCADA ESPUMA. ESCADA MODULAR CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO MOTOR. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. DEGRAUS COM FORMATO ANATÔMICO E BASE ANTIDERRAPANTE.	UNID.	10	R\$ 1.580,38	R\$ 15.803,80
11	BARRIL SENSORIAL COM SUPORTE. EQUIPAMENTO SENSORIAL UTILIZADO PARA ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO VESTIBULAR E PROPRIOCEPTIVA. ESTRUTURA REVESTIDA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COM SUPORTE/BASE ESTÁVEL PARA EVITAR DESLOCAMENTOS DURANTE A UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO SEM ARESTAS E	UNID.	10	R\$ 3.619,60	R\$ 36.196,00

	FIXAÇÕES SEGURAS				
12	COLCHONETE ESPUMADO. COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA DE BOA RESILIÊNCIA PARA ATIVIDADES NO SOLO. REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE A ABRASÃO. COSTURAS REFORÇADAS, CANTOS ARREDONDADOS E BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE USO.	UNID.	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
					R\$ 174.792,79

LOTE V - MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO INFORMÁTICA/ROBÓTICA

MÉDIA REAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTANTE 18 VÃOS. ESTANTE ORGANIZADORA COM 18 NICHOS, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR ORGANIZAÇÃO EFICIENTE E OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM AMBIENTES CORPORATIVOS, ESCOLARES, BIBLIOTECAS, SALAS ADMINISTRATIVAS E ÁREAS DE ARMAZENAMENTO. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, EXCELENTE ACABAMENTO E LONGA VIDA ÚTIL. SEU DESIGN FUNCIONAL PERMITE FÁCIL ACOMODAÇÃO DE LIVROS, PASTAS, CAIXAS ORGANIZADORAS E DIVERSOS MATERIAIS DIDÁTICOS OU ADMINISTRATIVOS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MDF 15MM DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL. PAINÉIS COM EXCELENTE UNIFORMIDADE SUPERFICIAL E RESISTÊNCIA AO EMPENAMENTO. BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE BORDA EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA, APLICADA COM PROCESSO INDUSTRIAL QUE ASSEGURA MELHOR ACABAMENTO, MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. PÉS EM ALUMÍNIO, RESISTENTES À CORROSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE, ELEVAÇÃO DO MÓVEL EM RELAÇÃO AO PISO E FACILITANDO A LIMPEZA DO AMBIENTE ACABAMENTO: SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. BORDAS COM EXCELENTE VEDAÇÃO E		6	R\$ 4.023,67	R\$ 24.142,02

	ACABAMENTO UNIFORME.				
2	BANCADA DE FERRAMENTA MAKER COM CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANCADA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES MAKER, SALAS DE TECNOLOGIA, OFICINAS PEDAGÓGICAS E ESPAÇOS CRIATIVOS. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, PROPORCIONANDO FUNCIONALIDADE, RESISTÊNCIA E PRATICIDADE NO DIA A DIA. ESTRUTURA: MDF 15MM; CORES: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COLORIDA; PAINEL SUPERIOR: PAINEL CANALETADO; ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS: CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; DIMENSÕES DO PRODUTO (L X P X A): 103 X 48 X 150 CM ALTURA DO TAMPO (OPCIONAL): 80 CM 90 CM.		6	R\$ 4.843,67	R\$ 29.062,02

3	PAINEL FERRAMENTAL BOX 90CM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PAINEL ORGANIZADOR DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES TÉCNICOS, OFICINAS, LABORATÓRIOS, SALAS MAKER E ESPAÇOS EDUCACIONAIS. PROJETADO PARA PROPORCIONAR ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DE FERRAMENTAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO. ESTRUTURA: MDF 15MM DE ALTA RESISTÊNCIA; ORES: BRANCO OU CINZA; BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. PAINEL METÁLICO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; SISTEMA PERFURADO PARA ENCAIXE DE GANCHOS E ACESSÓRIOS; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, IMPACTOS, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA; ACABAMENTO UNIFORME, DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CAIXAS ORGANIZADORAS MODELO BIN 3 EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; GANCHOS METÁLICOS PORTAFERRAMENTAS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA PERFURADO; SISTEMA MODULAR Q.		6	R\$ 2.797,67	R\$ 16.786,02
4	MESA PARA ROBÓTICA COM CAIXAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MESA INDICADA PARA AULAS DE ROBÓTICA E ATIVIDADES MAKER, OFERECENDO AMPLO ESPAÇO DE TRABALHO E ORGANIZAÇÃO PRÁTICA. PRODUTO RESISTENTE, ESTÁVEL E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBON; MESA COM 4 PÉS; TUBO 1.1/4" COM PAREDE 1,2 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; TAMPO: MDF 15 MM; CORES: CINZA OU BRANCA; TAMPO COM ACABAMENTO TIPO QUADRO; BORDA EM MADEIRA; SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA. ACESSÓRIOS: 2 CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; FIXADAS DIRETAMENTE NO TAMPO DA MESA; DIMENSÕES (L X P X A): TAMANHO 1: 170 X 90 X 80 CM.		8	R\$ 2.687,67	R\$ 21.501,36

5	BANCADA MULTIUSO COM CAIXAS. BANCADA MULTIUSO DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, SALAS MAKER, LABORATÓRIOS E ESPAÇOS COLABORATIVOS. PRODUTO RESISTENTE, FUNCIONAL E IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; 4 PÉS EM TUBO 1.1/4" COM PAREDE 1,2 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMPO: MDF 15 MM; CORES DISPONÍVEIS: CINZA OU BRANCA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA; ACESSÓRIOS: 4 CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; 2 CAIXAS CENTRAIS SOBRE A MESA; 2 CAIXAS LOCALIZADAS ABAIXO DO TAMPO; DIMENSÕES (L X P X A): TAMANHO 1: 170 X 90 X 80 CM.		5	R\$ 3.230,67	R\$ 16.153,35
6	BANCADA RETANGULAR MAKER BOX. BANCADA RETANGULAR DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES MAKER, LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA E OFICINAS PEDAGÓGICAS. POSSUI AMPLO TAMPO DE TRABALHO, NICHOS CENTRAIS COM PRATELEIRA E MÓDULOS LATERAIS ORGANIZADORES, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E MOBILIDADE NO AMBIENTE. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM MDF 15 MM; CORES DISPONÍVEIS: BRANCO OU CINZA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; PAINÉIS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ NOS COMPONENTES METÁLICOS. TAMPO: MDF 15 MM COM REENGROSSO, TOTALIZANDO 30 MM; SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA. ORGANIZAÇÃO: 01 NICHOS CENTRAIS COM PRATELEIRA (02 VÃOS INTERNOS); 08 GAVETAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS, SENDO: 06 GAVETAS MÉDIAS; 02 GAVETAS GRANDES; 01 PAINEL LATERAL METÁLICO PERFURADO; ACOMPANHA GANCHOS PORTA FERRAMENTAS.		5	R\$ 5.265,67	R\$ 26.328,35
7	BANQUETA SIENA CURVA. BANQUETA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, LABORATORIAIS E CORPORATIVOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E CONFORTO. MODELO COM ESTRUTURA REFORÇADA E DESIGN CURVO, IDEAL PARA USO CONTÍNUO. "ASSENTO: ASSENTO EM MDF; OPÇÃO COM OU SEM ESTOFADO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; SUPERFÍCIE RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; TUBO 7/8" COM PAREDE 1,2 MM; BASE COM APOIO PARA OS PÉS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES: TAMANHO: Ø 30 CM X 55 CM (DIÂMETRO X ALTURA).		30	R\$ 881,67	R\$ 26.450,10

8	BANQUETA RETA PLÁSTICA. BANQUETA MODELO RETO, INDICADA PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, LABORATORIAIS E TÉCNICOS. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E IDEAL PARA USO CONTÍNUO. SUPORTA ATÉ 220 KG. ASSENTO: POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEÁVEL; DESIGN ANATÔMICO. ESTRUTURA: AÇO CARBONO; TUBO 7/8" COM PAREDE 1,2 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; DIMENSÕES: TAMANHO: Ø 30 CM X 55 CM		60	R\$ 808,67	R\$ 48.520,20
9	MESA PROFESSOR AUXILIAR. CONJUNTO MOBILIÁRIO PARA PROFESSOR COMPOSTO POR MESA PRINCIPAL, ARMÁRIO DE APOIO, MESA AUXILIAR REDONDA E CADEIRA GIRATÓRIA. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 1. MESA PRINCIPAL TAMPO EM MDF 15 MM; CORES: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. DIMENSÕES (L X P X A): 1,45 X 0,60 X 0,75 M 2. ARMÁRIO DE APOIO MDF 15 MM; CORES DISPONÍVEIS: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; 04 RODÍZIOS PARA MOBILIDADE; DIMENSÕES (L X P X A): 0,45 X 0,60 X 0,60 M 3. MESA AUXILIAR REDONDA TAMPO EM MDF 15 MM; CORES: CINZA OU BRANCO; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ; BASE COM RODÍZIOS. DIMENSÕES (L X P X A): 1,00 X 1,00 X 0,75 M 4. CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA; BASE GIRATÓRIA; ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO ESCOLAR.		5	R\$ 4.796,67	R\$ 23.983,35
10	PAINEL FERRAMENTAL – MODELO INDUSTRIAL. PAINEL FERRAMENTAL DE PAREDE DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES MAKER, OFICINAS PEDAGÓGICAS, LABORATÓRIOS E ESPAÇOS TÉCNICOS. PROPORCIONA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO RÁPIDO ÀS FERRAMENTAS E COMPONENTES. ESTRUTURA DO PAINEL: MDF 15 MM; REVESTIDO COM PLACA DE PVC NA COR PRETA; BORDAS DO QUADRO EM MADEIRA; PAINEL PERFURADO PARA FIXAÇÃO DE GANCHOS E ACESSÓRIOS; COMPONENTES METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ORGANIZAÇÃO: 14 PEQUENAS GAVETAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS; COMPATÍVEL COM GANCHOS PORTA-FERRAMENTAS. DIMENSÕES: 1,20 M (COMPRIMENTO) X 0,90 M (ALTURA).		5	R\$ 1.635,67	R\$ 8.178,35

11	BANCADA PARA LABORATÓRIO. BANCADA DESENVOLVIDA PARA AMBIENTES LABORATORIAIS, SALAS TÉCNICAS E ESPAÇOS EDUCACIONAIS. PROJETADA PARA OFERECER RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E FUNCIONALIDADE, SENDO IDEAL PARA ATIVIDADES PRÁTICAS, EXPERIMENTOS E APOIO A EQUIPAMENTOS. PRODUTO ROBUSTO, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 1 1/4" COM PAREDE 1,2 MM; AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA; PONTEIRAS DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO PISO. TAMPO: MDF 15 MM; CORES: BRANCO OU CINZA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA MPQTE COLORIDA; SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES (L X P X A): TAMANHO: 200 X 72 X 80 CM.		10	R\$ 2.018,67	R\$ 20.186,70
12	PLATAFORMA DE TRABALHO COLETIVA, DESTINADA A AMBIENTES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS (LABORATÓRIOS, SALAS DE INFORMÁTICA, SETORES PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS). DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2800 MM (COMPRIMENTO) X 1200 MM (LARGURA) X 740 MM (ALTURA). TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS LEVES E AÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA; BORDAS EM ABS OU PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COLADAS POR SISTEMA DE ALTA RESISTÊNCIA (HOT MELT OU EQUIVALENTE), GARANTINDO ACABAMENTO UNIFORME E PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE UMIDADE; SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO FOSCO OU SEMIFOSCO, EVITANDO REFLEXOS E PROPORCIONANDO CONFORTO VISUAL AO USUÁRIO; CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 80 KG/M², SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES. ESTRUTURA/BASE: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI OU POLIÉSTER), COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 60 MICRAS; PÉS COM FORMATO TUBULAR (RETANGULAR, QUADRADO OU OBLONGO), COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,2 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE ESTRUTURAL; SISTEMA DE TRAVAMENTO POR MEIO DE LONGARINAS OU TRAVESSAS METÁLICAS, ASSEGURANDO RIGIDEZ E EVITANDO TORÇÕES; SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMITINDO AJUSTE FINO DE NÍVEL E PROTEÇÃO DO PISO. CONFIGURAÇÃO E		12	R\$ 2.185,67	R\$ 26.228,04

FUNCIONALIDADE: • LAYOUT CONFIGURADO PARA USO SIMULTÂNEO DE 04 USUÁRIOS, COM DIVISÃO ERGONÔMICA DOS ESPAÇOS DE TRABALHO; • POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM PONTOS DE ENERGIA E DADOS (PASSACABOS EMBUTIDOS OU PREVISTOS), FAVORECENDO ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO; • ESPAÇO INFERIOR LIVRE ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE CADEIRAS E MOVIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS, CONFORME PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS. REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE: PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE, ADEQUADO AO USO INTENSIVO EM AMBIENTE ESCOLAR. BORDAS E SUPERFÍCIES LIVRES DE ARESTAS.

R\$
 287.519,86

LOTE VI - MOBILIÁRIO

MÉDIA REAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR confeccionada em madeira (MDP) ou MDF. Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulação quando há desnível do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões mínimas: 72 cm de altura x 300 cm de largura x 90 cm de profundidade.	UNID.	6	R\$ 1.439,33	R\$ 8.635,98

2	GAVETEIRO ORGANIZADOR 4 GAVETAS COM RODINHAS - Branco Matéria prima: MDP; Acabamento: Pintura UV; Garantia: 3 meses; Quantidade de pés: 04 rodízios Altura dos pés: 5 cm; Quantidade de gavetas: 04 Peso máximo por gaveta: 2 Kg; Com peso distribuído suporta até: 15 Kg; Espessura da estrutura: 15 mm Espessura do fundo: 3 mm; Material do puxador: PVC Obs: Elaborado para uso encostado na parede	UNID.	28	R\$ 634,13	R\$ 17.755,64
3	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO Itatiaia Aço 3 Portas Rose Branco Neve Grande. tamanho 105x40cm, produzido em aço com revestimento em pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente na cor branca, protege o produto contra ferrugem. Os puxadores são em ABS metalizado com design moderno e clássico, fáceis de manusear, resistentes e bonitos. O armário possui 3 portas convencionais com abertura em dobradiças metálicas e 1 prateleira interna para você organizar seus utensílios e mantimentos. A recomendação para ter um cuidado maior com o móvel, é limpar com um pano levemente umedecido com sabão neutro.	UNID.	13	R\$ 477,98	R\$ 6.213,74
4	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES TAMPO MDF 30MM FÓRMICA; BANCO ESCAMOTEÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA; Montada para bancos escamoteáveis individuais, formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, bancos produzidos com tubos de aço carbono 30 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.	UNID.	2	R\$ 1.674,00	R\$ 3.348,00
5	ESCRIVANINHA 1.50MT COM 3 GAVETAS . Escrivaninha 3 Gaveta 1 Porta. Largura 120cm Altura 76cm Profundidade 45cm	UNID.	1	R\$ 796,80	R\$ 796,80
6	CARRINHO AUXILIAR INOX 3 PRATELEIRAS COM RODINHAS DE SERVIR. Com 3 prateleiras. Suporta até 300kg.; Dimensões: 90cm de altura x 45cm de largura x 85cm de comprimento	UNID.	1	R\$ 744,12	R\$ 744,12
7	PRATELEIRA SUSPensa PERFURADA 304 AÇO INOX	UNID.	4	R\$ 690,47	R\$ 2.761,88
8	ESTANTE AÇO INOX 304 COM 4 PRATELEIRAS . Profundidade: 40 cm Altura: 150 cm; Comprimento: 100 cm	CJ	4	R\$ 1.428,26	R\$ 5.713,04

	Espessura: 0.08 cm; Acabamento: Escovado. Feito em aço inoxidável.				
9	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMANHANTE: A Poltrona Hospitalar para Descanso de pacientes e acompanhantes em espuma D23R com espessura 70 mm duas vezes mais conforto para o usuário. Perfeita para suporte de pessoas internadas em hospitais, clínicas e residência. Poltrona reclinável super confortável e se ajusta em 4 posições. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, acionado por alavanca lateral. Todos nossos produtos possuem Garantia de Fabrica, são enviados com Nota Fiscal. Seguimos todas normas, diretrizes e resoluções estabelecidas conforme Agência Reguladora ANVISA, também como ao CDC (Código Defesa do Consumidor). Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm. Estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais com revestimento total e base/suporte para pés. Capacidade: Até 120 kg. Movimento: 4 Posições. Sendo Encosto e Perneira Simultâneo. Pés: Ponteiros plástica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria costurada, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas C x L x A: 1,65 x 0,80 x 0,65 * NÃO NECESSITA DE MONTAGEM.	UNID.	33	R\$ 1.175,38	R\$ 38.787,54
10	BELICHE DE MADEIRA MACIÇA REFORÇADO: Beliche Madeira Maciça se destaca pela funcionalidade e excelente qualidade. Com os detalhes arredondados, é uma ótima opção para quem tem pouco espaço no dormitório, além disso com também uma grade de proteção para a cama superior. Madeira Maciça tratada e seca em estufasAcabamento Pintura UV Estrutura do estrado em madeira Grade de proteção lateral e escada Peso suportado até 100kg por cama Altura: 164 cmLargura: 95 cmComprimento: 199 cmSobre as imagens ilustrativas:	UNID.	7	R\$ 806,33	R\$ 5.644,31

11	CAMA SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA: Cama Solteiro 100% Madeira Maciça Cama Produzida em madeira maciça super reforçada proporcionando maior conforto e durabilidade acima de tudo. Material utilizado madeira maciça Pinus, Ripas madeira Pinus Sarrafos madeira Pinus, Ideal para colchão solteiro (88). Produto não acompanha colchão. Sobre as imagens ilustrativas: Medidas Cama Solteiro; Altura : 108 cm; Largura : 95 cm. Comprimento : 199 cm; Suporte de Peso: 120 kg- As imagens ambientadas são meramente ilustrativas e podem apresentar itens que não compõe o produto.	UNID.	6	R\$ 596,66	R\$ 3.579,96
12	BANQUETA GIRATÓRIA Material da Banqueta: Madeira Compensada Revestida em Material Ecológico e Estofada com Espuma Material da Estrutura da Banqueta: Metal Cromado MEDIDAS Altura Total: 39 à 49cm Altura do Chão ao Assento: 32 à 42cm Diâmetro do Assento: 34cm Espessura do Assento: 8cm	UNID.	6	R\$ 436,42	R\$ 2.618,52
13	BANQUETA MOCHO: Banqueta tipo mocho para uso hospitalar, com assento giratório estofado revestido em material impermeável e de fácil higienização. Estrutura confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável com acabamento resistente à corrosão. Regulagem de altura por sistema pneumático, hidráulico ou similar. Base com no mínimo cinco hastes, equipada com rodízios de giro livre para facilitar a movimentação. Assento com formato anatômico, proporcionando conforto durante procedimentos assistenciais. Capacidade de carga compatível com uso profissional contínuo em ambientes hospitalares e ambulatoriais. Acessórios/Características mínimas: Assento giratório estofado; Regulagem de altura; Base com 5 rodízios ou mais; Estrutura metálica resistente	UNID.	10	R\$ 436,42	R\$ 4.364,20
					R\$ 100.963,73

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (6 LOTES): R\$ 4.400.535,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

Olindina/BA, 04 de agosto de 2026.

Elaborado Por:

Jardel Batista dos Santos Agente de Contratação (*Validação Administrativa*)

Edemir Romão Assessor em Licitações e Contratos (*Apoio Técnico*)

Wallas Catriel Aceles da Silva

Fiscal Técnico

Portaria nº 080/2023

APROVADO POR:

Amon Valladares Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 4.074

Cláudia Souza Silva Melo

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 4.288

Andrea de Macedo Santana

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 4074

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA 03/2026 REFERENCIAL FOTOGRÁFICO

AS IMAGENS CONSTANTES NESTE ANEXO POSSUEM CARÁTER MERAMENTE ILUSTRATIVO, NÃO REPRESENTANDO DIRECIONAMENTO DE MARCA, FABRICANTE OU FORNECEDOR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO.

LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM 01– ARMARIO ALTO AÇO 2 PORTAS



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 02 – CADEIRA FIXA SECRETÁRIA SIMPLES



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 03 – CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM APOIO DE BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 04 – MESA DE REUNIÃO EM FORMATO OVAL



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 05 – MESA DELTA EM MDF



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

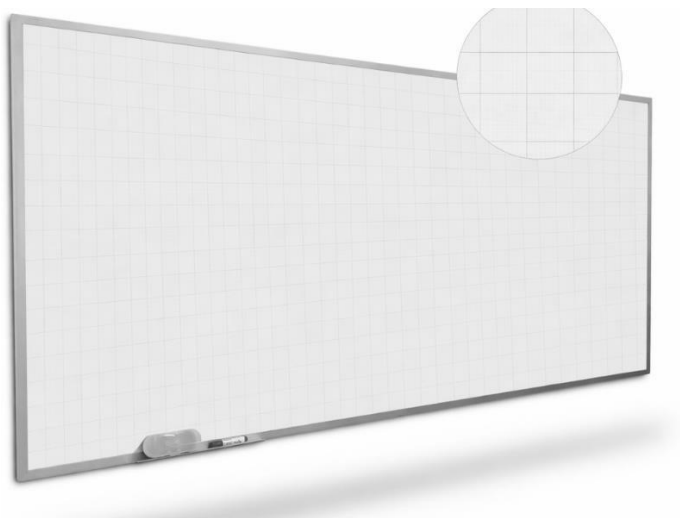


IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 07 – ARMÁRIO ROUPEIRO COM 12 PORTAS



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 08 – CJP-01 CONJUNTO DO PROFESSOR



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 09 – ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 10 – ESTANTE DE AÇO – 06 PRATELEIRAS



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 11 – CJA-03 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 3.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 12 – CJA-05 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 5.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 13 – CJA-06 CONJUNTO ALUNO TAMANHO 6.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 14 – CADEIRA FIXA INFANTIL SEM BRAÇO



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 15 – CADEIRA DO ALUNO COM BRAÇO TIPO UNIVERSITARIA



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 16 – MESA REDONDA EM MDF



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 17 – ARMÁRIO APARADOR EM MDF BRANCO E AMADEIRADO



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 18 – CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, 01 MESA COM 04 CADEIRAS.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 19 – ARMÁRIO BAIXO EM AÇO 02 PORTAS TAMPO EM MDP.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 20 – ESCANINHO FORMATO IRREGULAR COM 06 VÃOS – 100 CM.

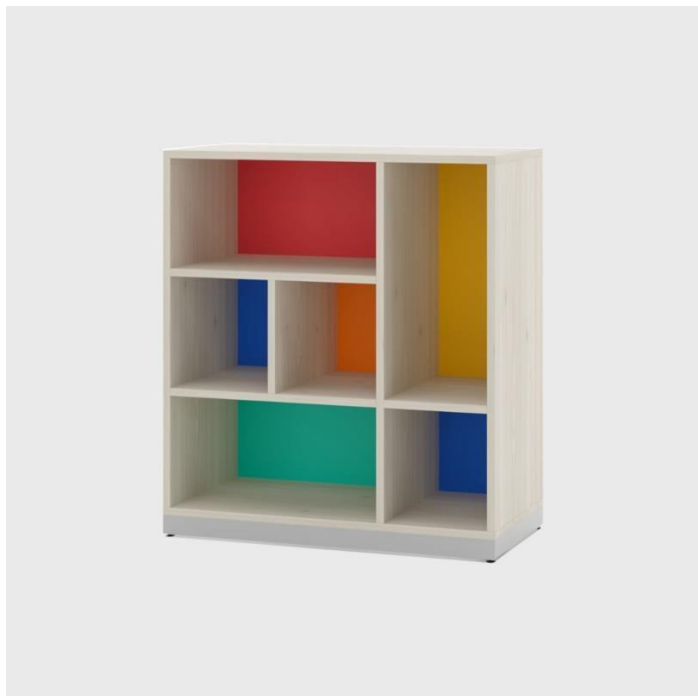


IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 21 – NINCHO ORGANIZADOR COM 03 GAVETAS E RODÍZIOS



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 22 – ESCANINHO FORMATO IRREGULAR COM 06 VÃOS – 100 CM.

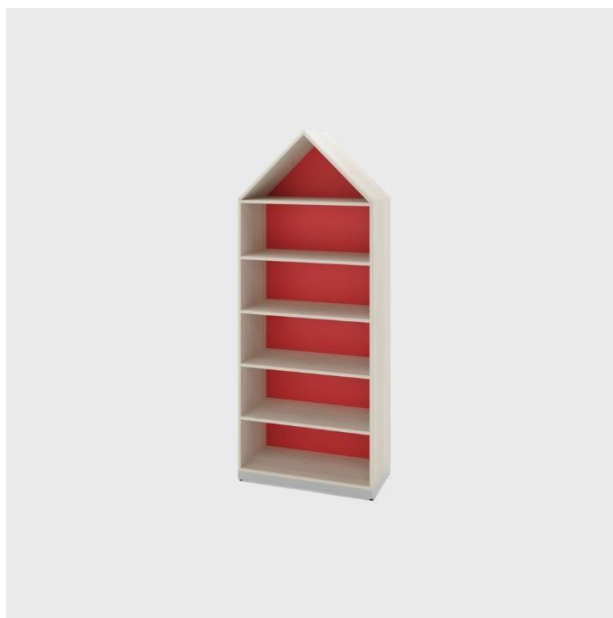


IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 23 – CJP – CONJUNTO TRAPÉZIO COLORIR INFANTIL – TAM. 04 – 06 ANOS.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 24 – CJP - CONJUNTO TRAPÉZIO FLOR INFANTIL EM MDF – TAM.

06 – 08 ANOS



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 25 – CJP - CONJUNTO TRAPÉZIO FLOR INFANTIL EM MDF – TAM. 08 – 11 ANOS.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 26 – CJP - CONJUNTO COLETIVO 06 INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS 1,59M E 1,88M COR AZUL.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 27 – PRATELEIRA MDF TIPO NICHOS 90 X 50 X 18 CM.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 28 – MESA PARA CADEIRANTE REGULÁVEL EM ALTURA.





IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 29 – ESTANTE INFANTIL MONTESSORIANA COM 10 NICHOS.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 30 CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA, APOIO DE BRAÇOS, TELA MESH VITA NYLON.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 31 – ARMÁRIO SEMI-ABERTO MISTO PARA ESCRITÓRIO.





IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 32 – ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 33 – ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 34 – CADEIRAS FIXA TIPO CONCHA, COLORIDAS



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 35 – CJP - CONJUNTO COLETIVO FLORAL INFANTIL.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 36 – ARMÁRIO ALTO COLORIDO, FECHADO EQUIPADO COM 08 PORTAS PARA PRO-INFANCIA.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 37 – ARMÁRIO TIPO ESTANTE INFANTIL FORMATO CASTELO.

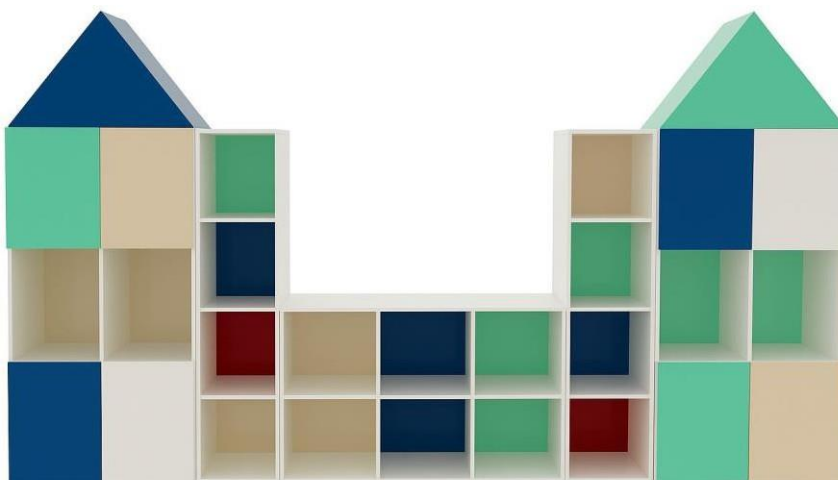


IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 38 – ARMÁRIO FECHADO 02 PORTAS.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 39 – MESA MODULAR PARA ESCRITÓRIO (MODELO L).



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 40 – BANCO INFANTIL LÁPIS ARCO ÍRIS.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 41 – RACK PORTA LIVROS.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 42 – QUADRO LOUSA MAGNETICA.

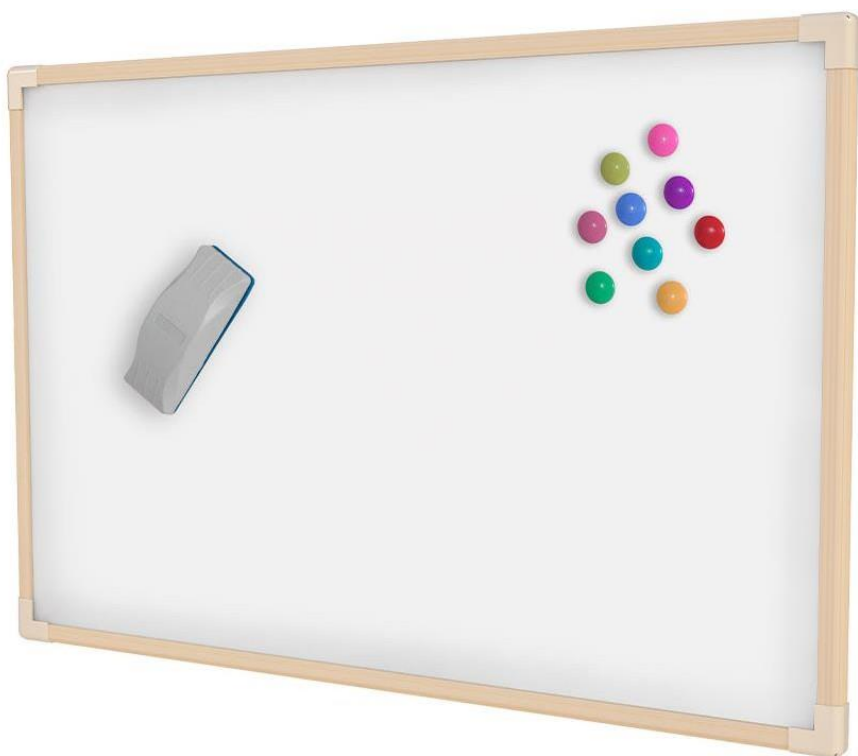


IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

LOTE 02 - MOBILIÁRIO DE COZINHA

ITEM 01 – ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 02 – CONJUNTO DE COMPOSTO POR 01 MESA DE COZINA COM 04 CADEIRAS.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

LOTE 03 - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO

ITEM 01 – MESA TIPO BIRÔ COM GAVETAS PARA SECRETÁRIA.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 02 – MESA FUNCIONAL PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 03 – BALCÃO RECEPÇÃO EM FORMATO “L”.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 04 – LONGARINA TIPO SECRETÁRIA COM 04 ASSENTOS.

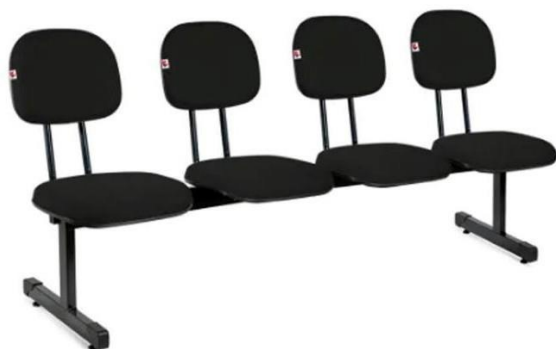


IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

LOTE 04 – MOBILIÁRIO AEE / EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM 01 – NINHO SENSORIAL.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 02 – PLATAFORMA SUSPENSA



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 03 – REDE SENSORIAL DE LYCRA



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 04 – KIT PNEU BALÃO + CAPA + SUPORTE REVESTIDO E HIGIENIZADO.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 05 – TATAMES EVA 1 X 1M X 3CM

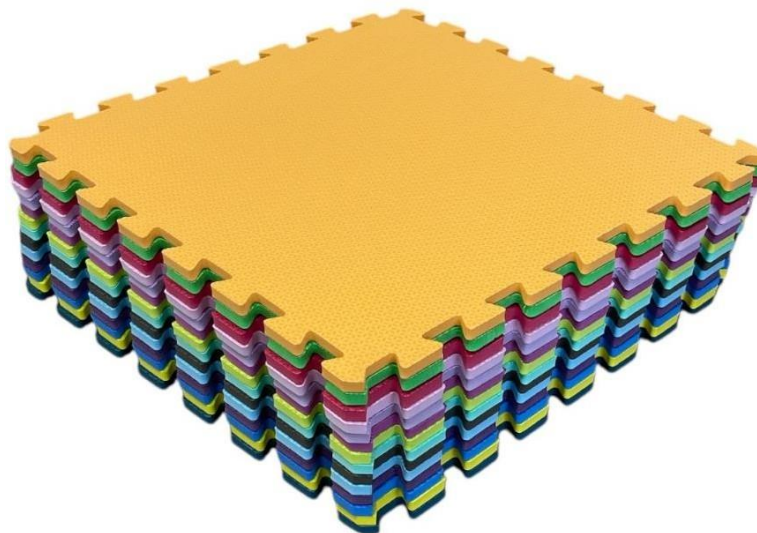


IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 06 – PUFF SENSORIAL FORMATO PERA



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 07 – ROLO DE POSIÇÃO SENSORIAL.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 08 – PISCINA DE BOLINHA ESPUMADA.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 09 – BOLA BOBATH.



BOLA DE BOBATH

IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 10 – ESCADA ESPUMA.

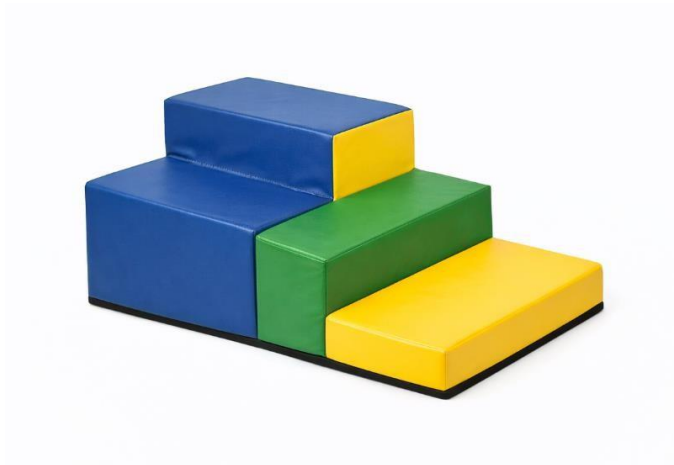


IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 11 – BARRIL SENSORIAL COM SUPORTE.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 12 – COLCHONETE ESPUMADO.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 13 – ESTRUTURA, SUPORTES E ESCALADAS PARA EQUIPAMENTOS SENSORIAL.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

LOTE 05 – MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E ROBÓTICA

ITEM 01 – ESTANTE 18 VÃOS



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 02 – BANCADA DE FERRAMENTAS MAKER COM CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 03 – PAINEL FERRAMENTAL BOX 90CM.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 04 – MESA PARA ROBÓTICA COM CAIXAS.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 05 – BANCADA MULTIUSO COM CAIXAS.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 06 – BANCADA RETANGULAR MAKE BOX.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 07 – BANQUETA SIENA CURVA.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 08 – BANQUETA RETA PLÁSTICO.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 09 – MESA PROFESSOR AUXILIAR.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 10 – PAINEL FERRAMENTAL- MODELO INDUSTRIAL.

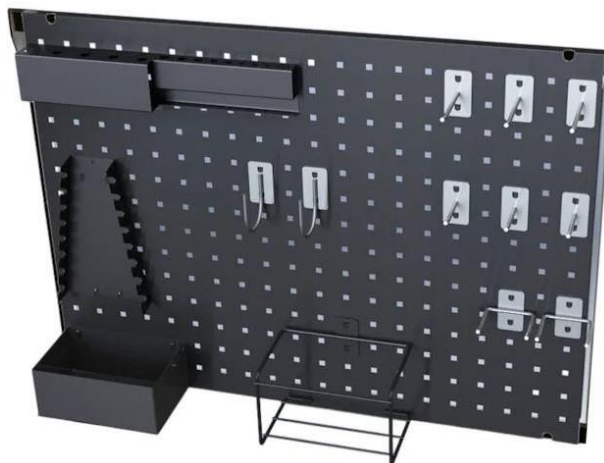


IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 11 – BANCADA PARA LABORATÓRIO.



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ITEM 12 – PLATAFORMA COLETIVA DE TRABALHO



IMAGEM ILUSTRATIVA DO ITEM

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA 03/2026 ESCOLAS E LOCALIZAÇÃO

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ DE SOUZA	POVOADO LAGOA DOCE	ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ DE SOUZA – ANEXO II	DISTRITO UMBUZEIRO	ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ DE SOUZA – ANEXO I	POVOADO FUNIL	ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO SANTOS	RUA CÂNDIDO DE FARIAS	CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO SANTOS – ANEXO I	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO SANTOS – ANEXO II	POVOADO DENDÊ	ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO SANTOS – ANEXO III	POVOADO CARRAPATINHO	ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MATOS DOS SANTOS	POVOADO CEDRO	ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MATOS DOS SANTOS – ANEXO I	POVOADO BARRA	ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMANCIO DE SOUZA	POVOADO KM 82	ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	POVOADO ENT. DE CRISOPOLIS	ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL LEONOR BAHIA DANTAS	DISTRITO DONA MARIA	ZONA RURAL

COLÉGIO MUNICIPAL DR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUNICE DE SOUZA OLIVEIRA	POVOADO NOVA MINAÇÃO	ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUNICE DE SOUZA OLIVEIRA – ANEXO I	POVOADO KM 67	ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUNICE DE SOUZA OLIVEIRA – ANEXO II	POVOADO GAMELEIRA	ZONA RURAL
CENTRO PROINFANCIA SEMEANDO O SABER	RUA BENIGNO DANTAS MATOS	MUTIRÃO
ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA	AVENIDA DESEMBARGADOR MANOEL PEREIRA	CIDADE NOVA
ESCOLA MUNICIPAL TEOBALDO FERREIRA DE MENEZES	RUA BELO HORIZONTE	CIDADE NOVA
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SANTANA OLIVEIRA	RUA DESEMBARGADOR MANOEL PEREIRA	CIDADE NOVA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DAIANE DE SOUZA SANTOS	AVENIDA OTÁVIO MANGABEIRA	CENTRO
CRECHE MONSENHOR JUSTINO DE ALMEIDA	AVENIDA OTÁVIO MANGABEIRA	CENTRO
CENTRO PEDAGOGICO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	CENTRO

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Aquisição de mobiliário para as escolas públicas municipais e unidades de saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES E DO PREÂMBULO

1.1. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [INSERIR CNPJ], com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina/BA, representado pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Fornecedor Registrado: Empresa [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], representada por [NOME DO REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador do CPF nº [CPF].

1.3. Fundamento: *Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2026, homologado em [DATA].

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para escolas e unidades de saúde, abrangendo 15 unidades escolares, 08 anexos, UBS e setores administrativos.

2.2. Lotes: Segmentação em 06 lotes técnicos (Escolar, Cozinha, Administrativo, AEE, Informática/Robótica e Saúde).

2.3. Integração: O Termo de Referência e a Planilha Orçamentária do Edital integram esta Ata para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente Ata rege-se pela *Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 87)*, *Decreto Federal nº 11.462/2023*, *Decretos Municipais 476, 478 e 479*, e princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

4.1. Prazo: 12 meses contados da publicação no PNCP.

4.2. Prorrogação: Por até 12 meses adicionais mediante acordo e justificativa (*art. 84, §2º*). 4.3. Facultatividade: O registro não obriga a Administração à contratação (*art. 82, §5º*).

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

5.1. Formalização: Por Ordem de Fornecimento (OF) ou Nota de Empenho.

5.2. Prazo de Entrega: Máximo de 30 dias corridos.

5.3. Qualidade: Bens novos, originais, em conformidade com a ABNT e, no Lote 6, com a legislação sanitária aplicável.

5.4. Montagem: Por conta do Fornecedor, sem ônus adicional.

5.5. Substituição: Em até 5 dias úteis para itens com defeito ou avaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO RECEBIMENTO

- 6.1. Provisório: No ato da entrega (volumes e integridade).
- 6.2. Definitivo: Em até 10 dias úteis após inspeção técnica.
- 6.3. Critérios: Conformidade técnica, integridade, normas sanitárias vigentes, acessibilidade e acabamento.
- 6.4. Recusa: Divergências ensejam substituição imediata sem ônus.
- 6.5. Ateste: Após o termo de aceitação do fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Da entrega e da conformidade. O fornecedor obriga-se a entregar os bens rigorosamente dentro das especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e nas Ordens de Fornecimento emitidas. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de uso anterior, e em conformidade com os padrões de qualidade, materiais, dimensões e acabamento exigidos no Anexo I. A entrega fora das especificações ou em desconformidade com o pactuado sujeitará o fornecedor à recusa do item e à aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da obrigação de substituição.

7.2. Dos custos e da logística. É de inteira responsabilidade do fornecedor o ônus decorrente de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como a montagem, instalação e colocação dos bens nos locais indicados, sem qualquer custo adicional para a Administração. O fornecedor deverá arcar com todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, incluindo embalagens, carga, descarga, mão de obra e ferramentas, não sendo admitido qualquer repasse de custos ao Município. A logística de entrega deverá observar as condições de acesso e armazenamento das unidades, planejando as entregas de modo a não prejudicar o funcionamento das escolas e unidades de saúde.

7.3. Da qualidade e da substituição. O fornecedor deverá garantir a qualidade e a conformidade sanitária dos itens fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem custo adicional, qualquer produto que apresente defeito de fabricação, avaria no transporte ou desconformidade com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação pela Administração. A substituição deverá ocorrer independentemente de culpa do fornecedor, bastando a constatação da desconformidade pela fiscalização, nos termos dos critérios de aceitação da Seção 4. O descumprimento do prazo de substituição sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Seção 18.

7.4. Da assistência técnica e da garantia. O fornecedor deverá manter assistência técnica ativa durante todo o período de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos bens, prestando os esclarecimentos e realizando os reparos necessários sem ônus para a Administração. A garantia abrangerá defeitos de fabricação, de materiais e de funcionamento, incluindo a reposição de peças e componentes. O fornecedor deverá indicar canal de atendimento e responsável técnico para o recebimento de solicitações, respondendo aos chamados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento inicial e de 30 (trinta) dias corridos para a solução definitiva.

7.5. Da regularidade e das obrigações trabalhistas e ambientais. O fornecedor deverá preservar as condições de habilitação e a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da Ata, sob pena de retenção de pagamentos e aplicação de sanções. Deverá ainda cumprir rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se pelos seus empregados, prepostos e subcontratados, e observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental, incluindo a comprovação da origem legal da madeira utilizada (IBAMA/FSC ou DOF), quando aplicável.

7.6. Do seguro. O fornecedor deverá contratar e manter apólice de seguro que cubra os riscos de transporte, carga, descarga e montagem dos bens, incluindo danos materiais, corporais e a terceiros, durante toda a execução das Ordens de Fornecimento. A comprovação da contratação do seguro deverá ser apresentada à Administração antes da primeira entrega e sempre que houver renovação ou alteração da apólice. A existência do seguro não exime o fornecedor da responsabilidade civil integral por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

7.8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.8.1. Da gestão da Ata. Cabe ao Órgão Gerenciador (Secretaria de Administração) a gestão centralizada da Ata de Registro de Preços, compreendendo a coordenação das atividades de acompanhamento, fiscalização e controle da execução. O Órgão Gerenciador será responsável pela manutenção da regularidade do registro, pela gestão do Cadastro de Reserva, pela autorização de eventuais adesões e pela condução dos procedimentos de reajuste, revisão e cancelamento do registro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7.8.2. Das Ordens de Fornecimento. O Órgão Gerenciador e os órgãos participantes emitirão as Ordens de Fornecimento conforme a necessidade efetiva das unidades e a disponibilidade orçamentária, especificando os itens, quantitativos, locais e prazos de entrega. As Ordens de Fornecimento deverão observar os limites e condições estabelecidos na Ata, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados sem a devida justificativa e autorização. A emissão das Ordens de Fornecimento será precedida da verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e da regularidade fiscal do fornecedor.

7.8.3. Do pagamento. Cabe ao Órgão Gerenciador e aos órgãos participantes efetuar o pagamento ao fornecedor dentro dos prazos e condições estabelecidos, após o ateste das Notas Fiscais e a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade por fonte de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado somente após a conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, conforme o disposto na Seção 6 deste Termo.

7.8.4. Da fiscalização. É obrigação da Administração designar formalmente o gestor e os fiscais da Ata para acompanhar a execução, realizar as conferências técnicas e registrar eventuais intercorrências. A fiscalização compreenderá o acompanhamento das entregas, a verificação da conformidade dos bens com as especificações, o registro de ocorrências e a instrução dos procedimentos de aplicação de sanções, quando cabíveis. A Administração deverá fornecer as informações necessárias e garantir o acesso das equipes do fornecedor aos locais de entrega e montagem, viabilizando a execução do objeto.

7.8.5. Dos órgãos participantes. Os órgãos participantes (Secretarias de Educação e de Saúde) poderão emitir Ordens de Fornecimento conforme a necessidade de suas unidades, respeitada a disponibilidade orçamentária e os limites da Ata. Caberá a cada órgão participante a indicação de fiscais auxiliares para o acompanhamento das entregas em suas unidades, bem como a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos vinculados às suas dotações orçamentárias. A atuação dos órgãos participantes observará as diretrizes do Órgão Gerenciador e as disposições da Ata de Registro de Preços.

8.1. Da composição dos preços registrados. Os preços registrados são aqueles constantes da proposta vencedora, devidamente realinhada ao lance final ofertado, englobando todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega definitiva do objeto em perfeitas condições de uso, incluindo, sem exclusão de outros: a) tributos federais, estaduais e municipais incidentes (*ICMS, PIS, COFINS, ISSQN e demais*); b) frete CIF, com entrega nas unidades escolares e de saúde indicadas, sem custo adicional; c) seguro de transporte, carga e descarga; d) encargos trabalhistas, previdenciários e sociais; e) embalagens adequadas ao transporte e proteção do mobiliário; f) montagem e instalação dos bens nos locais indicados; e g) quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento regular e integral do objeto.

8.2. Da fixidez dos preços. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata, salvo nas hipóteses legais de reajuste ou de revisão previstas na *Lei nº 14.133/2021* e detalhadas na Cláusula Décima desta Ata, não sendo admitidos pleitos posteriores de acréscimo fundados em custos não previstos na proposta inicial.

8.3. Do valor global estimado. O valor global estimado para o registro de preços é de R\$ 4.400.535,70 (quatro milhões, quatrocentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), distribuído entre os 06 (seis) lotes que compõem o objeto, conforme detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital), que integram esta Ata para todos os fins de direito.

8.4. Da segregação dos valores por órgão demandante. O valor global estimado encontra-se segregado por órgão demandante, garantindo a rastreabilidade da despesa e a correta vinculação dos recursos às dotações orçamentárias de cada unidade, nos seguintes termos: a) Secretaria de Educação — R\$ 4.299.571,97 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondente aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5; e b) Secretaria de Saúde — R\$ 100.963,73 (cem mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), correspondente ao Lote 6.

8.5. Da vinculação dos preços ao julgamento. Os preços registrados observam o critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos do *art. 33 da Lei nº 14.133/2021*, e a verificação da vantajosidade e da exequibilidade das propostas realizada na fase de lances do certame, em conformidade com o *art. 59 da Lei nº 14.133/2021*, servindo de lastro para a emissão das Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata.

8.6. Da vedação ao jogo de planilha. É vedada a prática de preços unitários incompatíveis com os valores de referência de mercado, reajustes artificiais de itens de menor relevância ou compensações indevidas entre preços superdimensionados e subdimensionados, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das sanções cabíveis.

8.7. Da revisão em caso de redução de preços de mercado. Constatada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração promoverá negociação com o fornecedor registrado para a revisão dos preços registrados, nos termos do *art. 85 da Lei nº 14.133/2021*, podendo, em caso de recusa injustificada do fornecedor, cancelar o registro na forma da Cláusula Décima desta Ata.

CLÁUSULA NONA — DA GARANTIA

9.1. Percentual: 5% (cinco por cento) do valor do lote registrado.

9.2. Prazo: Em até 10 dias úteis da assinatura.

9.3. Modalidades: Dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. 9.4. Finalidade: Assegurar o fiel cumprimento e cobertura de multas.

9.5. Liberação: Após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1. Reajuste: Anual na prorrogação, pelo índice oficial.

10.2. Revisão: Por desequilíbrio extraordinário (*art. 124, II*), com prova documental.

10.3. Cancelamento: Hipóteses dos *arts. 82 a 87*, com garantia de defesa.

11.1. Da constituição. Será constituído Cadastro de Reserva, nos termos do *art. 82, §3º*, da *Lei nº 14.133/2021* e do Decreto Federal nº 11.462/2023, composto pelos licitantes que, após a homologação do certame, aceitarem registrar seus preços em condições iguais às do primeiro colocado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação obtida na fase de lances do Pregão Eletrônico nº 021/2026. A aceitação do registro no Cadastro de Reserva será formalizada por manifestação expressa do licitante, no prazo e na forma indicados pelo Órgão Gerenciador, não se presumindo a concordância pela simples participação no certame.

11.2. Da integração à Ata. O Cadastro de Reserva integrará a presente Ata como anexo específico, com a identificação completa dos fornecedores reserva, seus respectivos itens, lotes e preços registrados, garantindo a rastreabilidade e a pronta convocação quando necessário. A relação dos fornecedores reserva será atualizada sempre que houver alteração na posição de classificação ou no registro de qualquer deles.

11.3. Da convocação. O fornecedor reserva será convocado, na ordem de classificação, nas seguintes hipóteses: a) desistência do primeiro colocado em assinar a Ata de Registro de Preços; b) recusa injustificada do primeiro colocado em assinar a Ata ou em atender às Ordens de Fornecimento; c) cancelamento do registro do primeiro colocado, nas hipóteses previstas nos *arts. 82 a 87* da *Lei nº 14.133/2021*; e d) impossibilidade do fornecedor registrado de atender à demanda, por qualquer motivo. A convocação observará as mesmas condições, preços e prazos pactuados na Ata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

11.4. Do prazo e da forma de convocação. A convocação do fornecedor reserva será feita por comunicação oficial escrita, mediante publicação no PNCP e notificação eletrônica, concedendo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para

manifestação de interesse, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo Órgão Gerenciador. O silêncio do fornecedor reserva no prazo estipulado será interpretado como recusa, ensejando a convocação do subsequente na ordem de classificação.

11.5. Das sanções ao fornecedor reserva. O fornecedor reserva que, convocado na forma desta Cláusula, recusar injustificadamente a assinatura da Ata ou o atendimento das Ordens de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Quinta desta Ata, terá seu registro cancelado do Cadastro de Reserva, sendo convocado o licitante subsequente na ordem de classificação.

11.6. Da extinção do Cadastro de Reserva. O Cadastro de Reserva permanecerá válido durante toda a vigência da Ata, extinguindo-se automaticamente com o encerramento desta, não gerando qualquer direito à contratação ou à manutenção do registro após o término da vigência, em razão do caráter não obrigatório do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Expert-Licitador 14.133

Pensei por 1 segundo

Perfeito, Edemir! Aqui está somente a Cláusula Décima Segunda — Da Adesão (Carona), detalhada no padrão blindado, pronta para inserção na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA ADESÃO (CARONA)

12.1. Da possibilidade de utilização por órgãos não participantes. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, mediante adesão, na forma e nos limites estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023. A adesão observará, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) consulta prévia e autorização do Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Administração); b) anuência expressa do FORNECEDOR REGISTRADO; e c) observância dos limites quantitativos e das condições pactuadas na presente Ata.

12.2. Dos limites de adesão. A utilização da Ata por órgão ou entidade não participante observará os limites estabelecidos no Decreto Federal nº 11.462/2023, a saber: a) limite individual de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo originalmente registrado na Ata, por órgão ou entidade não participante; e b) limite global de até 200% (duzentos por cento) do quantitativo total registrado na Ata, considerando todas as adesões realizadas. O Órgão Gerenciador manterá controle consolidado das adesões, de modo a assegurar o respeito aos limites legais e a não frustração do caráter competitivo do certame.

12.3. Da anuência do fornecedor registrado. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá aceitar ou recusar a adesão de órgão ou entidade não participante, sem que isso implique prejuízo à sua posição no Sistema de Registro de Preços nem à validade da presente Ata. A recusa da adesão não constitui inadimplemento contratual, tampouco enseja a aplicação de sanções, sendo faculdade legítima do fornecedor, nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Das obrigações do órgão aderente. O órgão ou entidade não participante que aderir à Ata responderá, de forma autônoma e exclusiva, pelas obrigações decorrentes das Ordens de Fornecimento que emitir, incluindo o pagamento dos valores correspondentes, a fiscalização da execução e a aplicação das sanções cabíveis, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Órgão Gerenciador. O órgão aderente deverá observar as mesmas condições, preços e prazos pactuados na presente Ata, não sendo admitidas alterações que beneficiem o aderente em detrimento das condições originais do registro.

12.5. Da formalização da adesão. A adesão será formalizada mediante celebração de instrumento próprio entre o órgão ou entidade não participante e o FORNECEDOR REGISTRADO, com a anuência do Órgão Gerenciador, devendo ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão aderente, em observância ao princípio da publicidade e ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Da vedação à burla do certame. A adesão não poderá ser utilizada como meio de burlar a obrigatoriedade de licitação, sendo vedada a adesão quando o quantitativo demandado pelo órgão não participante, somado ao quantitativo registrado, ultrapassar os limites legais ou quando a adesão configurar fracionamento de despesa, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e das orientações dos órgãos de controle.

13.1. Da vedação expressa. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que somente admite a subcontratação quando expressamente prevista e indicada no edital e no instrumento contratual, o que não ocorre no presente caso. A vedação encontra-se igualmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência que integram o processo administrativo nº 068/2026, documentos que condicionam a execução do objeto à atuação direta do FORNECEDOR REGISTRADO.

13.2. Da motivação técnica da vedação. A vedação decorre da natureza específica do mobiliário escolar e hospitalar, que exige controle rigoroso de procedência, qualidade dos materiais constituintes e responsabilidade direta pela garantia e assistência técnica. Tratando-se de bens destinados a ambientes de ensino e de atendimento à saúde, a rastreabilidade da origem dos produtos e a rastreabilidade da responsabilidade pelo fornecimento são requisitos inerentes à segurança dos usuários — alunos e pacientes —, não se compatibilizando com a intermediação de terceiros na execução.

13.3. Da execução direta e da padronização técnica. Conforme fundamentado no ETP, a execução direta pelo FORNECEDOR REGISTRADO é essencial para assegurar a padronização técnica do mobiliário, a uniformidade dos acabamentos, a conformidade com as especificações do Termo de Referência e o cumprimento dos critérios de aceitação, garantindo a segurança dos usuários e a qualidade do serviço público prestado.

13.4. Da pulverização da responsabilidade. A subcontratação pulverizaria a responsabilidade civil e técnica, fragmentando a cadeia de responsabilidades entre o FORNECEDOR REGISTRADO e o subcontratado, o que dificultaria a fiscalização pelo Órgão Gerenciador, comprometeria a rastreabilidade dos materiais e criaria risco de insegurança jurídica na apuração de vícios, defeitos e irregularidades, em prejuízo da Administração e dos usuários finais.

13.5. Das consequências da subcontratação não autorizada. Qualquer tentativa de subcontratação, total ou parcial, sem autorização expressa do Órgão Gerenciador ensejará: a) o cancelamento do registro do FORNECEDOR REGISTRADO, nas hipóteses previstas nos arts. 82 a 87 da Lei nº 14.133/2021; e b) a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta desta Ata, sem prejuízo da rescisão das Ordens de Fornecimento emitidas e do acionamento da garantia prestada.

13.6. Da não caracterização de subcontratação. A mera aquisição, pelo FORNECEDOR REGISTRADO, de insumos, matérias-primas, componentes padronizados e acessórios de mercado não caracteriza subcontratação, desde que a fabricação, montagem e instalação dos bens permaneçam sob sua responsabilidade direta e exclusiva, e que os insumos atendam às especificações técnicas e às certificações exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO PAGAMENTO

14.1. Do prazo de pagamento. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do Recebimento Definitivo do mobiliário fornecido, desde que aceito e em conformidade com todas as especificações técnicas, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. O prazo somente se inicia após a liquidação da despesa, que pressupõe o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado, após a conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues.

14.2. Da ordem cronológica de exigibilidade. O pagamento observará rigorosamente a ordem cronológica de exigibilidade por fonte de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, vedada a designação de beneficiários ou a antecipação de pagamentos que frustre a ordem cronológica, sob pena de responsabilização do agente público. A Administração manterá controle consolidado das exigibilidades, garantindo a transparência e a impessoalidade na quitação das obrigações.

14.3. Da segregação das fontes de recursos. A execução da despesa correrá à conta das dotações orçamentárias dos órgãos demandantes, com segregação de fontes para controle contábil, nos seguintes termos: a) Educação — Unidade 0606 (Fundo Municipal de Educação), elemento de despesa 44905200, fontes 15001001 (MDE), 15400000 (Fundeb), 1542 (VAAT), 1543 (VAAR) e 1550 (QSE); e b) Saúde — Unidade 0808 (Secretaria de Saúde), elemento de despesa 44905200, fonte 15001.002. O detalhamento final das dotações será promovido pela Secretaria de Finanças no momento do empenho, em consonância com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), garantindo a correta vinculação dos recursos à natureza da despesa.

14.4. Da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do mesmo CNPJ constante da Nota de Empenho e dos documentos de habilitação, com descrição fiel do mobiliário fornecido e indicação do número da Ordem de Fornecimento correspondente. A ausência de correspondência entre os dados da Nota Fiscal e os da empenho ensejará a devolução do documento para regularização, sem que isso implique início do prazo de pagamento.

14.5. Da forma de pagamento. O pagamento será realizado exclusivamente mediante crédito em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR REGISTRADO, vedado o depósito em contas de terceiros, inclusive de sócios, procuradores ou representantes, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente comprovadas.

14.6. Das retenções tributárias. Serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme a legislação vigente, incluindo IRRF, INSS, ISSQN (quando aplicável) e demais tributos previstos em normativos federais, estaduais ou municipais, cabendo ao FORNECEDOR REGISTRADO a comprovação da regularidade fiscal perante os respectivos entes.

14.7. Da regularidade fiscal para pagamento. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista válidas. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO apresente irregularidade fiscal, previdenciária ou trabalhista no momento do pagamento, este permanecerá retido até a regularização, sem ônus de juros ou atualização monetária para a Administração, nos termos do art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.8. Dos impedimentos ao pagamento. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação: a) obrigações decorrentes de penalidades aplicadas e não quitadas; b) inadimplência contratual; c) descumprimento de especificações técnicas; e d) não atendimento às obrigações acessórias previstas nesta Ata ou no Termo de Referência. Constatada qualquer pendência, a Administração notificará o FORNECEDOR REGISTRADO para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS PENALIDADES

15.1. Do rol de sanções. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará o FORNECEDOR REGISTRADO às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa, a saber: a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de até 3 (três) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Da gradação das multas. As multas serão aplicadas conforme a gravidade da infração, observando a gradação e a proporcionalidade, nos seguintes percentuais: a) atraso injustificado na entrega: multa de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplente, por dia de atraso; b) entrega de bens com qualidade inadequada ou em desacordo com as especificações técnicas: multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do lote correspondente; c) descumprimento de cláusulas da Ata que afetem a continuidade do serviço público: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do lote; d) violação das normas da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do lote; e e) descumprimento reiterado ou abandono da execução: multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do lote registrado, sem prejuízo do cancelamento do registro e da rescisão das Ordens de Fornecimento emitidas.

15.3. Da reincidência. A reincidência na prática de infrações ensejará a aplicação de sanções mais gravosas, observada a proporcionalidade e a gradação prevista nesta Cláusula, podendo culminar no impedimento de licitar e contratar ou na declaração de inidoneidade, conforme a gravidade e a reiteração das condutas.

15.4. Do contraditório e da ampla defesa. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se ao FORNECEDOR REGISTRADO a oportunidade de apresentar defesa prévia, produzir provas e recorrer das decisões, sendo vedada a aplicação de penalidade sem a observância do devido processo legal.

15.5. Do registro nos cadastros de sanções. As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme o caso, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 da Lei nº 12.846/2013, garantindo a publicidade e a eficácia da punição perante toda a Administração Pública.

15.6. Da cumulação com outras medidas. A aplicação das sanções não exclui a possibilidade de: a) execução da garantia prestada, para a recomposição dos prejuízos causados à Administração; b) rescisão das Ordens de Fornecimento e cancelamento do registro, nas hipóteses legais; e c) responsabilização civil e criminal do FORNECEDOR REGISTRADO, quando cabível, sem prejuízo da apuração em instâncias próprias.

15.7. Da multa moratória. A multa por atraso injustificado será calculada por dia de atraso, incidindo sobre o valor da parcela inadimplente, e será descontada dos pagamentos devidos ou executada da garantia prestada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções, observado o limite máximo previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16.1. Da designação formal dos agentes. A gestão e a fiscalização da presente Ata e das contratações dela decorrentes serão exercidas por agentes públicos formalmente designados pelo Órgão Gerenciador, mediante portaria ou ato equivalente, com clara segregação de funções, nos termos do art. 8º, §3º, e do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e da IN SEGES/ME nº 58/2022, a saber: a) Gestor do contrato — responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, pelo acompanhamento da execução, pela verificação da regularidade fiscal e trabalhista do FORNECEDOR REGISTRADO e pela instrução processual; e b) Fiscal técnico — responsável pela verificação da conformidade da prestação, pelo recebimento provisório e definitivo dos bens e pelo registro de ocorrências, podendo contar com fiscais auxiliares indicados pelas pastas demandantes (Educação e Saúde), em razão da especificidade técnica do objeto.

16.2. Da observância da matriz de riscos. A fiscalização observará a matriz de riscos e o plano de resposta constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) que integram o processo administrativo nº 068/2026, em conformidade com o Anexo V da IN SEGES/ME nº 65/2021, monitorando os riscos mapeados (entrega fora das especificações, atraso na entrega, danos no transporte, não conformidade sanitária, entre outros) e adotando, tempestivamente, as medidas preventivas e de contingência previstas, com a devida comunicação ao Órgão Gerenciador.

16.3. Dos relatórios de fiscalização. Todas as ocorrências relevantes durante a execução serão registradas em relatórios de fiscalização, que instruirão o atesto das faturas, a eventual aplicação de sanções e a tomada de providências

corretivas. Os relatórios serão formalizados por escrito, com identificação do agente responsável, data e descrição pormenorizada dos fatos, garantindo a rastreabilidade e a instrução probatória do processo administrativo.

16.4. Da não exclusão da responsabilidade do fornecedor. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO por quaisquer irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades na execução, inclusive perante terceiros, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo íntegras as obrigações de garantia, substituição e reparação assumidas na presente Ata.

16.5. Da comunicação formal entre as partes. A comunicação formal entre o Órgão Gerenciador e o FORNECEDOR REGISTRADO será realizada por escrito, mediante protocolo, ofício ou e-mail oficial, garantindo a rastreabilidade das comunicações. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter endereço eletrônico atualizado para recebimento de notificações, reputando-se válidas as comunicações enviadas ao endereço informado na proposta, nos termos da Cláusula Décima Nona desta Ata.

16.6. Da designação de preposto. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá designar preposto para coordenar as equipes de entrega e montagem e manter interlocução permanente com a fiscalização, garantindo que a execução não interfira no calendário letivo das unidades escolares nem no fluxo de atendimento das unidades de saúde, e que as ocorrências sejam solucionadas com celeridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

17.1. Da observância integral à LGPD. As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD) no tratamento de dados pessoais eventualmente acessados, coletados ou compartilhados durante a execução da presente Ata, especialmente no que se refere ao acesso às unidades escolares e de saúde, onde transitam dados sensíveis de alunos, pacientes e servidores. O tratamento de dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, nos termos do art. 6º da LGPD.

17.2. Da responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO. O FORNECEDOR REGISTRADO responsabiliza-se pela adoção de medidas de segurança adequadas para a proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, incluindo medidas administrativas, técnicas e organizacionais aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, nos termos do art. 46 da LGPD. O FORNECEDOR REGISTRADO responderá, ainda, pelo sigilo das informações e pela não utilização dos dados para finalidade diversa da execução do objeto desta Ata, sob pena das sanções cabíveis.

17.3. Da limitação da finalidade. Os dados pessoais acessados pelo FORNECEDOR REGISTRADO serão utilizados exclusivamente para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, inclusive comercial, publicitária, estatística ou de pesquisa, bem como o seu compartilhamento com terceiros, salvo expressa autorização do Órgão Gerenciador ou determinação legal.

17.4. Da comunicação de incidentes. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá comunicar o fato ao Órgão

Gerenciador e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em prazo razoável, nos termos do art. 48 da LGPD, adotando as providências necessárias para a mitigação dos danos e a regularização da situação.

17.5. Das sanções por violação. O descumprimento das obrigações de proteção de dados previstas nesta Cláusula sujeitará o FORNECEDOR REGISTRADO às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Quinta desta Ata, incluindo a multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo das sanções previstas na LGPD (arts. 52 a 54) e da responsabilização civil e criminal cabível.

17.6. Da responsabilidade do Órgão Gerenciador. O Órgão Gerenciador, na condição de controlador dos dados pessoais tratados no âmbito da Administração, permanece responsável pela observância da LGPD quanto aos dados sob sua titularidade, cabendo-lhe orientar o FORNECEDOR REGISTRADO quanto às finalidades e limites do tratamento, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações de proteção de dados durante a execução da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DA SUSTENTABILIDADE

18.1. Da observância normativa. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá observar, na fabricação, fornecimento e destinação do mobiliário, as normas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto Federal nº 11.466/2023 e o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, priorizando práticas e materiais de menor impacto ambiental.

18.2. Da origem legal da madeira. O mobiliário fornecido deverá ser fabricado com madeira de origem legal, comprovada mediante certificação IBAMA/FSC ou Documento de Origem Florestal (DOF), quando aplicável, nos termos da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e da legislação ambiental vigente. A comprovação da origem legal dos materiais será exigida no ato da entrega e sempre que solicitada pela fiscalização, sob pena de recusa do item e aplicação das sanções cabíveis.

18.3. Da logística reversa e destinação adequada. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá adotar práticas de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens e materiais descartados, nos termos dos arts. 6º, 30 e 33 da Lei nº 12.305/2010, responsabilizando-se pela coleta e pelo encaminhamento das embalagens e sobras de materiais a destinação que não comprometa o meio ambiente, observadas as diretrizes do Decreto Federal nº 11.466/2023.

18.4. Dos materiais atóxicos e recicláveis. O mobiliário deverá ser produzido com polímeros e tintas atóxicos, livres de metais pesados e substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente, e, sempre que possível, com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, garantindo a segurança dos usuários (alunos e pacientes) e a sustentabilidade do ciclo de vida dos produtos.

18.5. Da comprovação documental. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá comprovar documentalmente a origem legal dos materiais utilizados e a conformidade com as normas de sustentabilidade, sempre que solicitado pela fiscalização, sob pena de recusa do item, aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Quinta desta Ata e acionamento da garantia prestada.

18.6. Da fiscalização ambiental da execução. A Administração exercerá a fiscalização ambiental da execução, garantindo a rastreabilidade da origem dos materiais e a conformidade com as normas de sustentabilidade, podendo realizar diligências, exigir documentos complementares e vistorias nos locais de fabricação ou armazenamento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

19.1. Da forma de comunicação. A comunicação formal entre o Órgão Gerenciador e o FORNECEDOR REGISTRADO será realizada por escrito, mediante protocolo, ofício, notificação ou e-mail oficial, garantindo a rastreabilidade e a comprovação do recebimento de todas as comunicações, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 58/2022. Não serão consideradas válidas, para fins de constituição de direitos e obrigações, as comunicações realizadas por meios informais, como mensagens pessoais, aplicativos de mensageria ou telefonemas, salvo quando seguidas de confirmação escrita.

19.2. Da manutenção do endereço eletrônico. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter endereço eletrônico atualizado para o recebimento de notificações e comunicações oficiais, reputando-se válidas as comunicações enviadas ao endereço informado na proposta, nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 14.133/2021. Qualquer alteração de endereço eletrônico, telefone de contato ou endereço físico deverá ser comunicada formalmente ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de se reputarem válidas as comunicações enviadas aos dados anteriormente informados.

19.3. Da comprovação do recebimento. As comunicações oficiais serão consideradas efetivadas: a) na data do protocolo, quando entregues diretamente na sede do Órgão Gerenciador; b) na data do envio, quando realizadas por e-mail oficial, com confirmação de leitura ou de entrega; e c) na data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial, quando a comunicação exigir publicidade. Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO comprovar, se necessário, a tempestividade de suas manifestações.

19.4. Da rastreabilidade das comunicações. Todas as comunicações relevantes, incluindo notificações de irregularidades, solicitações de providências, pedidos de prorrogação, comunicados de entrega e manifestações do FORNECEDOR REGISTRADO, serão registradas e arquivadas no processo administrativo, garantindo a rastreabilidade e a instrução probatória, em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública.

19.5. Da comunicação de entrega. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá comunicar o Órgão Gerenciador, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data e o horário previstos para a chegada dos materiais aos locais de entrega, permitindo o adequado planejamento do recebimento e da fiscalização, nos termos da Cláusula Quinta desta Ata.

19.6. Da responsabilidade pelas comunicações. As comunicações realizadas por meio dos canais oficiais previstos nesta Cláusula serão de responsabilidade exclusiva de quem as emitir, não se imputando ao destinatário o ônus de informações não recebidas em razão de dados desatualizados ou de falha na indicação do canal oficial de comunicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Da publicação e da publicidade. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, em atendimento ao princípio da publicidade e aos arts. 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, sendo a publicação condição de eficácia do instrumento e marco inicial do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Quarta desta Ata.

20.2. Da prevalência do Edital e seus anexos. Em caso de divergência entre as disposições desta Ata e as constantes do Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Órgão Gerenciador, na dúvida, promover a interpretação mais favorável ao interesse público e à segurança jurídica da contratação.

20.3. Do foro competente. Fica eleito o foro da Comarca de Olindina/BA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da prévia tentativa de solução consensual na esfera administrativa.

20.4. Da severabilidade. A nulidade de qualquer cláusula desta Ata não afetará a validade das demais, permanecendo o instrumento em vigor no que for juridicamente possível e compatível com o interesse público, nos termos do art. 184, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Administração, se necessário, promover a adequação das disposições invalidadas.

20.5. Dos casos omissos. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, com base na Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata, na jurisprudência dos Tribunais de Contas e nos princípios gerais do Direito Administrativo, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica.

20.6. Da integração do processo administrativo. A presente Ata, o Edital de Licitação e seus anexos (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Modelo de Proposta Comercial e Modelo de Declarações Unificadas), bem como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o processo administrativo nº 068/2026, integram-se entre si para todos os fins de direito, constituindo o conjunto documental que rege o registro de preços e a execução das contratações dele decorrentes.

20.7. Da assinatura e das vias. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam a presente Ata em [NÚMERO] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data: Olindina/BA, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE] ÓRGÃO GERENCIADOR

[NOME DO REPRESENTANTE] FORNECEDOR REGISTRADO

FISCAL DA ATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXOS III DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modelo de Proposta Comercial — Pregão Eletrônico nº 021/2026 (SRP)

ESTADO DA BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

1. DO PREÂMBULO DA PROPOSTA

1.1. Identificação do Licitante:

Razão Social: [Inserir nome empresarial completo]

CNPJ: [Inserir número do CNPJ]

Inscrição Estadual/Municipal: [Inserir números de inscrição]

Endereço Completo: [Inserir logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP]

Telefone/E-mail: [Inserir contatos atualizados]

Representante Legal: [Inserir nome completo, CPF e cargo do signatário]

1.2. A presente proposta refere-se ao **Pregão Eletrônico nº 021/2026**, Processo Administrativo nº 068/2026. Declaramos que temos pleno conhecimento do Edital e seus anexos, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), submetendo-nos integralmente às suas condições, nos termos do *art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021*.

1.3. Apresentamos proposta para o(s) seguinte(s) lote(s): [Indicar os números dos lotes ofertados, ex: Lote 1, Lote 3 e Lote 6].

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado às escolas públicas municipais e unidades de saúde do Município de Olindina/BA, conforme especificações técnicas detalhadas no Edital.

2.2. Os itens ofertados seguem rigorosamente as descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Planilha Orçamentária (Anexo II), garantindo a compatibilidade técnica exigida pela Administração.

3. DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Tabela de Preços por Lote:

Item	Descrição do Bem (conforme TR)	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Procedência	Unitário (R\$)	Total (R\$)
[01]	[Descrição detalhada do item]	[Un]	[00]	[Marca/Modelo]	[Nac/Imp]	[0,00]	[0,00]
[02]	[Descrição detalhada do item]	[Un]	[00]	[Marca/Modelo]	[Nac/Imp]	[0,00]	[0,00]
TOTAL DO LOTE [X]	R\$ [0,00]						

3.2. **Instrução de Preenchimento:** O licitante deverá preencher a tabela acima para cada lote ofertado, indicando obrigatoriamente a marca, o modelo e a procedência de cada item, sob pena de desclassificação por incerteza técnica.

3.3. Declaramos que o preço ofertado é na modalidade **CIF (Cost, Insurance and Freight)**, englobando todos os custos diretos e indiretos, incluindo tributos, frete, seguro, carga, descarga, encargos trabalhistas, previdenciários, embalagens, montagem e instalação completa, sem qualquer custo adicional para a Administração, conforme art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

4.1. O valor global para o Lote [Inserir nº] é de **R\$ [Inserir valor numérico]** ([Inserir valor por extenso]), valor este que é igual ou inferior ao preço máximo estimado pela Administração.

4.2. Declaramos que o valor global ofertado reflete o lance final ajustado após a etapa de lances e negociação, mantendo a exequibilidade da proposta.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Comprometemo-nos a realizar a entrega e montagem integral dos bens no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Comprometemo-nos a comunicar à fiscalização da Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, a data e o horário previstos para a chegada dos materiais.

5.3. Declaramos o compromisso de substituir, às nossas expensas e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer item que apresente defeito, avaria ou desconformidade com o Termo de Referência.

6. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Concedemos garantia técnica mínima de **12 (doze) meses** para todos os bens ofertados, contados a partir da data do Recebimento Definitivo pela Administração.

6.2. Garantimos a prestação de assistência técnica durante todo o período de garantia, com prazo de atendimento de [Inserir prazo, ex: 48 horas] após o chamado, através do canal de contato: [Inserir telefone/e-mail do suporte].

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Declaramos que os bens ofertados são **novos**, sem uso anterior, originais de fábrica, contendo selos de conformidade, números de série e embalagens adequadas para o transporte.

7.2. Declaramos conformidade com as normas técnicas da **ABNT** aplicáveis e, especificamente para o Lote 6, com as **normas sanitárias vigentes** e resoluções da ANVISA.

7.3. Declaramos possuir plena capacidade logística e operacional para a entrega e montagem em todas as unidades escolares e de saúde do Município de Olindina/BA.

8. DO LOCAL, DATA E ASSINATURA

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: [000.000.000-00] | Cargo: [Inserir Cargo]

[CARIMBO DA EMPRESA]

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aquisição de Mobiliário Escolar e de Saúde — Pregão Eletrônico nº 021/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES E DO PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [INSERIR CNPJ], com sede administrativa na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina/BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. [NOME DO SECRETÁRIO].

1.2. **CONTRATADA:** A empresa [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], estabelecida no endereço [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador do CPF nº [CPF] e RG nº [RG].

1.3. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, no Decreto Federal nº 11.462/2023, nos Decretos Municipais nº 476, 478 e 479, e decorre do **Pregão Eletrônico nº 021/2026** (Processo Administrativo nº 068/2026), homologado em [DATA DA HOMOLOGAÇÃO], vinculado à **Ata de Registro de Preços nº ____/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de mobiliário escolar e de saúde**, conforme os lotes adjudicados e as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e na Planilha Orçamentária (Anexo II) do Edital de Licitação, que integram este contrato independentemente de transcrição.

2.2. O fornecimento compreende bens permanentes de natureza comum, destinados à estruturação de unidades escolares, laboratórios de robótica e unidades de saúde do Município de Olindina/BA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O contrato rege-se pelas cláusulas aqui estabelecidas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, em especial os arts. 82 a 87, 89, 92, 96 a 100, 117, 119, 122, 124, 137 a 139, 141 e 156 da **Lei nº 14.133/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA — DO VÍNCULO COM O EDITAL E A ATA

4.1. Este contrato vincula-se integralmente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026, à proposta comercial vencedora, ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e à Ata de Registro de Preços nº ____/2026.

4.2. Em caso de divergência entre os documentos, prevalecerá a ordem de precedência estabelecida no *art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021*, sendo o Edital o instrumento balizador das obrigações.

5. CLÁUSULA QUINTA — DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução é o de **fornecimento parcelado**, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento (OF) conforme a necessidade das Secretarias de Educação e Saúde.

5.2. A **CONTRATADA** é integralmente responsável pela logística, incluindo transporte, carga, descarga e montagem nos locais indicados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3. A **CONTRATADA** deverá designar preposto para coordenar as equipes de montagem, garantindo que a execução não interfira no calendário letivo ou no fluxo de atendimento hospitalar.

6. CLÁUSULA SEXTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor total deste contrato é de **R\$ [INSERIR VALOR] ([VALOR POR EXTENSO])**, correspondente ao(s) lote(s) [INDICAR LOTES].

6.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal, observada a ordem cronológica de exigibilidade (*art. 141 da Lei nº 14.133/2021*).

6.3. As despesas correrão pelas dotações: **Educação** (Unidade 0606, elemento 44905200, fontes 15001001, 15400000, 1542, 1543, 1550) e **Saúde** (Unidade 0808, fonte 15001.002).

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DOS PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. O prazo de entrega e montagem é de até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante verificação de conformidade técnica e sanitária.

8. CLÁUSULA OITAVA — DA GARANTIA

8.1. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de execução de **5% (cinco por cento)** do valor contratado, em até 10 dias úteis da assinatura, conforme as modalidades do *art. 96 da Lei nº 14.133/2021*.

8.2. O mobiliário deverá possuir garantia técnica mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação ou montagem.

9. CLÁUSULA NONA — DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

9.1. A **CONTRATADA** responde objetivamente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto (*art. 119 da Lei nº 14.133/2021*).

10. CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os bens rigorosamente conforme especificações; manter assistência técnica; comprovar origem legal da madeira (IBAMA/FSC); observar a LGPD e normas de sustentabilidade ambiental.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fiscalizar a execução; efetuar pagamentos; designar gestor e fiscais; garantir acesso aos locais de entrega.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. A fiscalização será exercida por agentes designados, observando a matriz de riscos e emitindo relatórios periódicos de conformidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO REAJUSTE E REVISÃO

13.1. Os preços são fixos por 12 meses. Eventual reajuste na prorrogação seguirá o **INPC/IBGE**. Revisões por desequilíbrio econômico-financeiro exigem comprovação documental (*art. 124, II*).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. A vigência é de **12 (doze) meses** da assinatura, prorrogável por igual período mediante termo aditivo e justificativa de interesse público (*art. 107*).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento, a **CONTRATADA** sujeita-se a: advertência; multa (0,5% a 30% conforme a gravidade); impedimento de licitar; e declaração de inidoneidade (*art. 156*).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração nas hipóteses dos *arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021*.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto, dada a natureza técnica e a necessidade de rastreabilidade da garantia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

18.1. As partes declaram cumprimento à **Lei nº 13.709/2018**, responsabilizando-se pelo sigilo e segurança dos dados acessados.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DA SUSTENTABILIDADE

19.1. A execução deve observar a logística reversa de embalagens e o uso de materiais atóxicos (*Decreto nº 11.466/2023*).

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA — DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

20.1. As comunicações serão por escrito, via protocolo ou e-mail oficial, reputando-se válidas as enviadas aos endereços cadastrados.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A contratação está condicionada à existência de saldo orçamentário prévio para cada empenho, conforme a *LC 101/2000*.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A eficácia do contrato depende da publicação no **PNCP**. Fica eleito o foro da **Comarca de Olindina/BA**.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — DO FORO E DA ASSINATURA

23.1. As partes elegem o foro de Olindina/BA para dirimir controvérsias.

CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE OLINDINA)

CONTRATADA

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1. _____ | 2. _____

ANEXO IV — MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

1. DO PREÂMBULO DAS DECLARAÇÕES

1.1. O licitante **[Razão Social]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 021/2026**, Processo Administrativo nº 068/2026, presta as declarações a seguir.

1.2. Declaro, sob as penas da lei, que possuo plenos poderes para firmar as presentes declarações e responder pela empresa durante todo o certame, ciente das sanções previstas no *art. 155 da Lei nº 14.133/2021*.

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2.1. Declaramos que a empresa não se enquadra em nenhuma das vedações do *art. 14 da Lei nº 14.133/2021*, não estando suspensa ou impedida de licitar, nem declarada inidônea. Declaramos ainda a inexistência de sócios ou dirigentes com parentesco até o 3º grau com agentes públicos do órgão licitante e que não fomos condenados por exploração de trabalho infantil ou escravo, em observância ao *art. 7º, XXXIII, da CF/88*.

3. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Declaramos que atendemos plenamente a todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigidos no Edital, conforme o *art. 62 da Lei nº 14.133/2021*.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (PcD)

4.1. Declaramos que a empresa cumpre a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas, conforme estabelecido no *art. 93 da Lei nº 8.213/1991*.

5. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

5.1. Declaramos que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do *art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal*.

6. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

6.1. Declaramos que a proposta comercial foi elaborada de forma independente, sem conluio, ajuste ou combinação prévia com outros licitantes, em estrita observância ao *art. 155, V, da Lei nº 14.133/2021*.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E SANITÁRIA

7.1. Declaramos que o mobiliário ofertado atende integralmente às normas da **ABNT**, às especificações do Termo de Referência e, para o Lote 6, às **normas sanitárias vigentes**, garantindo qualidade, segurança e acessibilidade.

8. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE LOGÍSTICA

8.1. Declaramos possuir capacidade logística e técnica para realizar a entrega e montagem dos bens em todas as unidades indicadas pela Administração no Município de Olindina/BA, dentro dos prazos estipulados.

9. DECLARAÇÃO DE ORIGEM LEGAL DA MADEIRA

9.1. [Marcar se aplicável] Declaramos que o mobiliário é fabricado com madeira de origem legal, comprovada por certificação **IBAMA/FSC** ou **DOF**, conforme a *Lei nº 12.651/2012* e o *Decreto nº 11.466/2023*.

10. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP (FACULTATIVA)

10.1. [Marcar se aplicável] Declaramos o enquadramento como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da *LC nº 123/2006*, para fins de exercício dos benefícios legais de desempate e regularização tardia.

11. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

11.1. Declaramos pleno conhecimento do Edital e seus anexos, do ETP e do TR, sujeitando-nos integralmente às suas condições. Cientes de que, em caso de divergência, prevalecerão as disposições do Edital (*art. 40, §2º, Lei 14.133/21*).

12. DO LOCAL, DATA E ASSINATURA

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: [000.000.000-00] | Cargo: [Inserir Cargo]

Ressalva Final: Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as constantes dos Anexos, prevalecerão as disposições do Edital, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.